

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019
PROCESSO Nº	P718062/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.
TIPO DE LICITAÇÃO	TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE ABERTURA:	27 DE AGOSTO DE 2019.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	DE 10H A 10H15MIN.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	10H15MIN.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, regulamentada através de Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO, CENTRO, em Fortaleza, CE, CEP: 60.055-090**, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO / INTERVENIÊNCIA :** Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
8. **CPL :** A Comissão Permanente de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação;
9. **PMF:** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **DOM:** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
11. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.**

1.2. **Divisão em Lotes:**

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1.3 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO V – MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

ANEXO VI – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”**)

ANEXO X – MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

ANEXO XI – JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XIII - MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL

ANEXO XIV - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.1. Será permitido a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até 02 (duas) empresas, conforme Anexo XI – JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS.

2.1.1.1. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

2.1.2. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

2.1.3. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo a responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;

2.1.4. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter as premissas que asseguram a sua habilitação;

2.1.5. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa;

2.1.6. Será admitido para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

2.1.7. Se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a sua constituição e registro formal, nos termos do compromisso referido no subitem 2.1.3;

2.1.8. O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado;

2.1.9. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste edital.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

2.2. É vedada a participação direta ou indiretamente de:

2.2.1. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final do objeto do respectivo procedimento licitatório;

2.2.2. Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. Empresas que estejam em fase de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens do presente nos subitens 01.01 e 01.02 do item B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

2.2.4. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sobre o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

2.2.5. Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações, e impedidas de contratar com a Administração;

2.3. A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou **PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição;

2.3.1. **No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração;**

2.3.2. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa;

2.3.3. A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração na forma do Anexo IX – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa,



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

devidamente comprovado, e deverá ser apresentada fora dos envelopes e firmada pelo **Representante Legal**.

2.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até **05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.4.1. A licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.5. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços correrão por conta e risco da licitante.

2.6. Documentação e propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

2.7. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à **CPL**, através do fax nº (0XX85) 3252.1630 ou e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br até **05 (cinco) dias** úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados;

2.7.1. **A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.**

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

LOTE: ____

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

3.2 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, **todos perfeitamente legíveis;**

3.2.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade;

3.2.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica;

3.2.3 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação;

3.2.4 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal,

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - Com relação aos Consórcios, COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e **INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO** que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

01.01 - Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

01.02 - A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

03 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

04 - No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

05 - No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

06 - No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

07 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

08 - O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

09 - **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

10 - **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- A. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**
- B. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.**
- C. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

02 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

03 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

D- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - A LICITANTE/ PROPONENTE deverá apresentar de prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

2 - A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:

2.1 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

LOTE 01

- a) Serviço de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georeferenciado;
- b) Serviço de Estudos do Solo (Teste de Absorção, Sondagem, CBR);
- c) Elaboração de Projeto Arquitetônico que atenda as normas de Acessibilidade;
- d) Elaboração de Projetos de Edificações;
- e) Elaboração de Projetos Paisagísticos;
- f) Elaboração de Projetos Urbanísticos;
- g) Elaboração de Projeto de Comunicação Visual / Sinalização;
- h) Elaboração de Projeto de Acústica;



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- i) Elaboração do Projeto das Estruturas Mistas de Concreto e Metálica;
- j) Elaboração de Projeto de Fundações;
- k) Elaboração do Projeto de Instalações Hidráulicas;
- l) Elaboração do Projeto de Instalações Sanitárias;
- m) Elaboração do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais;
- n) Elaboração do Projeto das Instalações Elétricas em média e baixa tensão;
- o) Elaboração do Projeto de Instalação de Rede Estruturada;
- p) Elaboração do Projeto de Instalação de Circuito Fechado de TV;
- q) Elaboração do Projeto de Sonorização;
- r) Elaboração do Projeto de Incêndio;
- s) Elaboração do Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA;
- t) Elaboração de Projeto de Impermeabilização;
- u) Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
- v) Elaboração do Projeto de Ar condicionado/ Climatização;
- w) Elaboração de Projeto de Instalações de Gases;
- x) Elaboração de Projeto de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema Viário (Geométrico);
- y) Elaboração de Orçamento Detalhado, Caderno Geral de Encargos e Especificações.

LOTE 02

- a) Serviços de elaboração de projeto envolvendo urbanização, paisagismo (arborização), intervenções de infraestrutura em sistema viário urbano compreendendo terraplanagem, projeto geométrico, pavimentação, drenagem e rede de esgotamento sanitário e /ou rede de água.
- b) Elaboração de estudos, projetos de infraestrutura urbana com licenciamento ambiental
- c) Elaboração de estudos, projetos de desapropriações e/ou regularização fundiária de imóveis em área urbana;
- d) Serviços de Elaboração de Projetos de Desvio de Tráfego e Sinalização.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

2.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

LOTE 01

- a) Serviço de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georeferenciado;
- b) Serviço de Estudos do Solo (Teste de Absorção, Sondagem, CBR);
- c) Elaboração de Projeto Arquitetônico que atenda as normas de Acessibilidade;
- d) Elaboração de Projetos de Edificações;
- e) Elaboração de Projetos Paisagísticos;
- f) Elaboração de Projetos Urbanísticos;
- g) Elaboração de Projeto de Comunicação Visual / Sinalização;
- h) Elaboração de Projeto de Acústica;
- i) Elaboração do Projeto das Estruturas Mistas de Concreto e Metálica;
- j) Elaboração de Projeto de Fundações;
- k) Elaboração do Projeto de Instalações Hidráulicas;
- l) Elaboração do Projeto de Instalações Sanitárias;
- m) Elaboração do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais;
- n) Elaboração do Projeto das Instalações Elétricas em média e baixa tensão;
- o) Elaboração do Projeto de Instalação de Rede Estruturada;
- p) Elaboração do Projeto de Instalação de Circuito Fechado de TV;
- q) Elaboração do Projeto de Sonorização;
- r) Elaboração do Projeto de Incêndio;
- s) Elaboração do Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA;
- t) Elaboração de Projeto de Impermeabilização;
- u) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
- v) Elaboração do Projeto de Ar condicionado/ Climatização;

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- w) Elaboração de Projeto de Instalações de Gases;
- x) Elaboração de Projeto de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema Viário (Geométrico);
- y) Elaboração de Orçamento Detalhado, Caderno Geral de Encargos e Especificações.

LOTE 02

- a) Serviços de elaboração de projeto envolvendo urbanização, paisagismo (arborização), intervenções de infraestrutura em sistema viário urbano compreendendo terraplenagem, projeto geométrico, pavimentação, drenagem e rede de esgotamento sanitário e /ou rede de água.
- b) Elaboração de estudos, projetos de infraestrutura urbana com licenciamento ambiental
- c) Elaboração de estudos, projetos de desapropriações e/ou regularização fundiária de imóveis em área urbana;
- d) Serviços de Elaboração de Projetos de Desvio de Tráfego e Sinalização.

2.3 - No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

2.4 - A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio.

2.5 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

3 – A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar Atestado de Visita Técnica expedido pela SEINF, de que esta, através do seu Responsável Técnico devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços.

3.1. Para visita técnica, a Proponente deverá, com antecedência, dirigir-se à SEINF, com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 - Bairro Cajazeiras - Fortaleza – CE, CEP: 60864-311, UNIDADE DA COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita, podendo comunicar-se pelo fone (85) 3105.1080 / 1079.

3.2. Caso a licitante opte em não participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, com firma reconhecida em Cartório, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento dessas condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

E - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

01 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, assinado pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente designado, nos termos do Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

F - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

1. Declaração da inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.2.5 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

3.3 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME, EPP, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

3.3.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

3.4.1 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da Lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

3.5 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

3.6 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.7 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item acima.

3.8 - A CPL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

3.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 3.3.1.1.

3.10 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.11 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4 – DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1 – A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste Edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguinte dizeres:

À

CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

LOTE: _____

4.2 - O envelope “B” **deverá conter** os documentos a seguir relacionados, em original ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

4.3 - **PROPOSTA TÉCNICA** descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas datilografada ou digitada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante. Esta deverá consistir de um conjunto de textos e documentos que poderá ser dividida em volumes.

4.3.1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ANEXO II (MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA) – Deverá ser impressa em formulário contínuo, constando de endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante e deverá consistir de um conjunto de textos e anexos (atestados técnicos e currículos) e está limitada aos seguintes tomos:

4.3.1.1. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4.3.1.1.1. LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	RUIM	BOM	ÓTIMO	MÁXIMA DE PONTOS
N1	<u>Conhecimento Técnico:</u> A Licitante deverá comprovar conhecimento técnico em projetos de construção civil / edificações, bem como nas normas de acessibilidade universal e critérios de sustentabilidade e sua aplicação em edificações. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	5	10	10
N2	<u>Metodologia e Plano de Trabalho:</u> A Empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda do CONTRATANTE apresentando a metodologia de trabalho que será implantada. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	5	10	10
N3	<u>Estrutura Organizacional:</u> A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional e a infraestrutura que deseja disponibilizar em Fortaleza, mais especificamente na SEINF, e que possui equipe de profissionais permanentes na empresa como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante. Entende-se por profissionais permanentes os que comprovem pertencer ao quadro permanente da empresa. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	5	10	10

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

N4	Experiência da Empresa:	Pontos por Atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
N4	<u>Experiência da Empresa:</u> Comprovação da LICITANTE que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais a LICITANTE deverá comprovar qualificação para <u>todos os itens a seguir:</u>			26
N4.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização e Orçamento.	6	1	6

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

N4.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ENSINO , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Acústica, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Orçamento.	4	1	4
N4.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Gases Medicinais, Engenharia Clínica e Orçamento.	4	1	4
N4.4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE VALOR HISTORICO , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Acessibilidade, Restauração, Prospecção, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização e Orçamento.	4	1	4
N4.5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E/OU LAZER , que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia,	4	1	4

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

	Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Urbanismo, Paisagismo, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Orçamento.			
N4.6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANISTICOS , que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Acessibilidade, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema Viário e Orçamento.	4	1	4

N5	Qualificação da Equipe de Técnica	Pontos por Atestado	Atestados Mínimos Obrigatórios	Pontuação Máxima
N5	<u>Qualificação da Equipe de Técnica</u>			64
N5.1	O Coordenador deverá ser o profissional, de nível superior em engenharia ou arquitetura, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos, com um mínimo de 5 (cinco) anos na função de coordenação de projetos, comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo. Um Coordenador Geral (engenheiro, arquiteto e/ou urbanista) do quadro permanente da empresa com experiência comprovada em Coordenação de Equipes multidisciplinares em:			24

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

N5.1.1	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização e Orçamento.	6	1	6
N5.1.2	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ENSINO , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Acústica, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Orçamento.	4	1	4
N5.1.3	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE SAÚDE , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Gases Medicinais, Engenharia Clínica e Orçamento.	4	1	4
N5.1.4	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE VALOR HISTÓRICO , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e	2	1	2

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

	serviços: Arquitetura, Acessibilidade, Restauração, Prospecção, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização e Orçamento.			
N5.1.5	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E/OU LAZER , que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Urbanismo, Paisagismo, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Orçamento.	4	1	4
N5.1.6	COORDENAÇÃO DE PROJETOS URBANISTICOS , que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Acessibilidade, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema Viário e Orçamento.	4	1	4
Obs. Para os profissionais abaixo (N5.2 à N5.11): É obrigatório a apresentação de Atestado para cada item, sendo desclassificada a empresa que não apresentar profissional com qualificação comprovada.				
N5.2	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada em elaboração de projetos de arquitetura para edificações que atendam as normas de acessibilidade, o qual deverá comprovar também experiência em	6	1	6

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

	compatibilização de projetos, para gerenciar os projetos das edificações.			
N5.3	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada em elaboração de projetos urbanísticos de espaços públicos, os quais atendam as normas de acessibilidade e tenham sido elaborados com a participação popular, deverá comprovar também experiência em compatibilização de projetos, para gerenciar os projetos de Urbanismo.	5	1	5
N5.4	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em projetos de calculo estruturas mistas em concreto e metálico, para gerenciar os projetos de Calculo Estrutural.	4	1	4
N5.5	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Estação de Tratamento de Esgotos.	4	1	4
N5.6	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Eletricista, com experiência em projetos de instalações elétricas de média e baixa tensão, para gerenciar os projetos de Engenharia Elétrica.	4	1	4
N5.7	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro de Telecomunicações ou Eletricista, com experiência em projetos de	3	1	3

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

	rede estruturada, circuito fechado de TV – CFTV, sonorização e automação, para gerenciar os projetos de Telecomunicações.			
N5.8	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Mecânico, com experiência em projetos de ar condicionado e gases, para gerenciar os projetos de engenharia Mecânica.	3	1	3
N5.9	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em elaboração de projetos de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem e Geométrico de Vias, para gerenciar os projetos de infraestrutura e viários.	4	1	4
N5.10	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em orçamentos, para gerenciar os Orçamentos.	5	1	5
N5.11	CONSULTOR EM SUSTENTABILIDADE, a Empresa deverá apresentar no mínimo um Consultor Especializado em Construção Sustentável. Para comprovação este deverá apresentar diploma de especialização em Construção Sustentável ou comprovação de experiência em projetos de edificações sustentáveis.	2	1	2
NT	PONTUAÇÃO TOTAL			120

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4.3.1.1.2. LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

	Discriminação da Pontuação	Ruim	Bom	Ótimo	Máxima de Pontos
N1	<u>Conhecimento Técnico:</u> A Licitante deverá comprovar conhecimento técnico em projetos de construção civil / edificações, bem como nas normas de acessibilidade universal e critérios de sustentabilidade e sua aplicação em edificações. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	3	6	6
N2	<u>Metodologia e Plano de Trabalho:</u> A Empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda do CONTRATANTE apresentando a metodologia de trabalho que será implantada. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	3	6	6
N3	<u>Estrutura Organizacional:</u> A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional e a infraestrutura que deseja disponibilizar em Fortaleza, mais especificamente na SEINF, e que possui equipe de profissionais permanentes na empresa como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante. Entende-se por profissionais permanentes os que comprovem pertencer ao quadro permanente da empresa. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	3	6	6

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

N4 - EXPERIÊNCIA GERAL

N4.1 – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE: Objetiva comprovar a experiência anterior da licitante/proponente na execução de serviços de características compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE/PROPONENTE, devidamente registrados Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares.

Item Discriminação	Pontos por Atestado	Pontuação Máxima
a) Serviços de elaboração de estudos, projetos de urbanização e de infraestrutura urbana incluindo pavimentação, geométrico terraplanagem, drenagem e rede de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água.	3	6
b) Elaboração de estudos, projetos de infraestrutura urbana com licenciamento ambiental.	3	6
c) Elaboração de estudos, projetos de desapropriações e/ou regularização fundiária de imóveis em área urbana.	2	4
d) Serviços de Elaboração de Projetos de Desvio de Tráfego e Sinalização.	2	4
Total		20

N5 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

N5.1 - Compreende: Equipe Técnica Principal e Técnica Complementar. Deve ser apresentado a relação nominal dos profissionais de nível superior a serem alocados aos trabalhos na equipe técnica principal, com seus respectivos currículos e a indicação das funções que lhes serão atribuídas na equipe.

a) **COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS TÉCNICOS:** Compromisso de participação dos profissionais que compõem a Equipe Técnica Principal – Nível Superior, indicados pela

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

licitante/proponente, declarando que participarão, a serviço da licitante/proponente, dos serviços objeto desta licitação;

b) O profissional da EQUIPE PRINCIPAL que ocupará a função de Coordenador Geral, de nível superior em engenharia/arquitetura, deverá, para efeito de qualificação, apresentar seu currículo, termo de compromisso de participação e CAT - Certidão de Acervo Técnico.

N5.2- EQUIPE PRINCIPAL – NÍVEL SUPERIOR

O profissional da EQUIPE PRINCIPAL que ocupará a função de Coordenador Geral, de nível superior em engenharia/arquitetura, deverá, para efeito de qualificação, apresentar seu currículo, termo de compromisso de participação e CAT - Certidão de Acervo Técnico.

I) Coordenador Geral do Contrato: profissional, de nível superior em engenharia ou arquitetura, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos, com um mínimo de 5 (cinco) anos na função de coordenação de projetos de urbanização e/ou infraestrutura urbana, comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo.

O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante e apresentar de acordo com a hipótese do vínculo, cópia autenticada da carteira de trabalho, ou cópia autenticada da última alteração do contrato social da empresa com seu quadro societário, ou cópia de ata de assembleia de eleição de diretoria ou cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a licitante (1 profissional).

II) Engenheiro ou Arquiteto - Urbanização: profissional, de nível superior em engenharia ou arquitetura, com experiência profissional igual ou superior a 5 (cinco) anos, com um mínimo de 2 (dois) anos na função para desempenhar a função de projetos de urbanização e paisagismo.

O profissional, na função acima indicado, para efeito de qualificação, deverá demonstrar através da apresentação de currículo / Atestado - CAT experiência em trabalhos de estudos e projetos envolvendo obras de urbanização e de infraestrutura urbana (sistema viário ou requalificação de vias urbanas ou drenagem) com apresentação de currículo, Atestado e Acervo Técnico (1 profissional).

III) Engenheiro / Arquiteto – Infraestrutura Urbana: profissional de nível superior com experiência em estudos e projetos com um mínimo de 2 (dois) anos na função e 5 (cinco) anos de experiência com apresentação de currículo, Atestado e Acervo Técnico (1 profissional).



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

IV) Especialista em Meio Ambiente, profissional de nível superior com experiência estudos e licenciamentos ambientais com um mínimo de 2 (dois) anos na função e 5(cinco) anos de experiência em estudos e licenciamentos ambientais. (1 profissional).

N5.3 - EQUIPE PRINCIPAL - NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Compreende a equipe de nível superior e médio que realizará apoio técnico:

- a) Engenheiro Civil, com experiência em estudos hidrológicos – 1 profissional
- b) Geólogo/Geotécnico/Engenheiro Civil, com experiência em estudos geotécnicos e projetos de estruturas; 2 profissionais
- c) Equipe de Topografia, composto por 1 topógrafo e dois auxiliares;
- d) Cadistas /Projetistas - 4 profissionais
- e) A Contratada deverá disponibilizar os profissionais acima indicados quando do recebimento da ordem de serviço.

N5.4 - Para cada profissional de nível superior indicado será avaliada a sua experiência e atuações anteriores de forma a identificar o grau de conhecimento e capacidade de contribuir para a realização dos trabalhos, em especial na orientação estratégica à Contratante sobre as atividades afins.

N5.5 - Os currículos de cada componente da Equipe Principal deverão ser formatados de acordo com o ANEXO V – MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS, não deverá estender-se além de 05 (cinco) páginas. Nele deve ser apresentada tão somente a experiência do profissional, em atividades correlatas à função para ele prevista nesta Licitação.

N5.6 - Para o julgamento da Equipe Técnica Principal proposta pela Licitante será observado:

- (i) Relação nominal de todos os profissionais que comporão a Equipe Técnica Principal com a indicação individual do tempo de experiência e comprovação de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional;
- (ii) Currículos de cada Profissional.
- (iii) Atestados comprobatórios das experiências dos profissionais indicados para a formação da Equipe Técnica Chave, com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), separados e relacionados individualmente, com a indicação da especialidade a que se refere.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

(iv) A pontuação da Equipe Técnica Principal da Licitante será calculada com base na experiência prévia de cada integrante da equipe de profissionais a serem alocados na prestação dos serviços, e será atribuída da seguinte forma:

Profissionais da Equipe Técnica Principal	Pontuação Máxima
Coordenador Geral	15 (quinze) pontos
Engenheiro/Arquiteto- Urbanização	5 (cinco) pontos
Engenheiro/arquiteto –Infraestrutura Urbana	5 (cinco) pontos
Especialista em Meio Ambiente	5 (cinco) pontos

(v) A pontuação para a equipe técnica principal será feita a partir de sua experiência, através de atestados ou certidões que comprovem a experiência específica, devidamente registrados no Conselho Profissional competente, e que deverão estar acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico - CAT, tendo o seguinte critério de pontuação:

N5.7 - Coordenador Geral (15 pontos): A análise dos documentos referentes ao Coordenador Geral será feita a partir de sua experiência, comprovada através de Atestados Técnicos e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU e/ou Conselhos Profissionais competentes, tendo o critério de pontuação abaixo indicado:

a) Tempo de experiência em serviços de coordenação e/ou elaboração de levantamentos, estudos, projetos executivos de urbanização e/ou infraestrutura:

$5 \leq TE < 7$ anos= 01 (um) ponto;

$7 \leq TE < 10$ anos= 03 (três) pontos;

$TE \geq 10$ anos = 05 (cinco) pontos, no máximo.

b) Coordenação ou execução de serviços de elaboração de estudos, projetos de urbanização e de infraestrutura urbana incluindo pavimentação, geométrico terraplanagem, drenagem e redes de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água; 1 ponto por atestado. **Será considerado o máximo de 03 (três) atestados. Valor Máximo = 3 (três) pontos;**

c) Elaboração de estudos, projetos de infraestrutura urbana com licenciamento ambiental. **Será considerado o máximo de 03 (três) atestados. Valor Máximo = 3 (três) pontos;**

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

d) Coordenação e/ou execução de serviços de elaboração de estudos, projetos de desapropriações e/ou regularização fundiária de imóveis em área urbana, 1 ponto por atestado.

Será considerado o máximo de 02 (dois) atestados. Valor Máximo = 2 (dois) pontos;

e) Serviços de Coordenação e ou Elaboração de Projetos de Desvio de Trafego e Sinalização 1 ponto por atestado. **Será considerado o máximo de 02 (dois) atestados. Valor Máximo = 2 (dois) pontos.**

N5.8 - Engenheiro / Arquiteto- Urbanização (5 pontos): A análise dos documentos referentes ao profissional será feita a partir de sua experiência, comprovada através de Atestados Técnicos e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU e/ou Conselhos Profissionais competentes, tendo o critério de pontuação abaixo indicado:

a) Elaboração de estudos, projetos de urbanização e de infraestrutura urbana incluindo pavimentação, geométrico terraplanagem, drenagem e redes de: esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água – (máximo de 2 pontos, 1 ponto por atestado):

$02 \leq TE < 05$ anos = 01 (um) ponto;

$TE \geq 05$ anos = 02 (dois) pontos, no máximo.

b) Elaboração de estudos, projetos de urbanização e de infraestrutura urbana incluindo pavimentação, geométrico terraplanagem, drenagem e rede de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água – (máximo de 3 pontos). 1 ponto por atestado. **Será considerado o máximo de 03 (três) atestados, Valor Máximo = 3 (três) pontos;**

N5.9 - Engenheiro/Arquiteto – Infraestrutura Urbana: A análise dos documentos referentes ao profissional será feita a partir de sua experiência, comprovada através de Atestados Técnicos e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU e/ou Conselhos Profissionais competentes, tendo o critério de pontuação abaixo indicado:

a) Experiência em serviços de elaboração de estudos e projetos executivos de canalização, sistemas de drenagem e/ou fundos de vale em área urbana e/ou redes de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário urbano (TE – tempo de experiência – máximo 2 pontos)

$02 \leq TE < 05$ anos = 01 (um) ponto;

$TE \geq 05$ anos = 02 (dois) pontos, no máximo.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

b) Elaboração de estudos e projetos de canalização, drenagem e fundos de vale em área urbana e/ou redes e coletores de sistema de esgotamento sanitário – 1 (um) ponto por Atestado. **Será considerado pelo menos 01(um) atestado relativo a projetos de pavimentação e canalização de drenagem, Valor Máximo = 3 (três) pontos, 1 ponto por atestado. Será considerado o máximo de 03 (três) atestados, Valor Máximo = 3 (três) pontos.**

N5.10 - Especialista em Meio Ambiente: A análise dos documentos referentes ao profissional será feita a partir de sua experiência, comprovada através de Atestados Técnicos e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU e/ou Conselhos Profissionais competentes, tendo o critério de pontuação abaixo indicado:

a) Experiência em serviços de elaboração de levantamentos, estudos, licenciamentos ambientais (estudos e relatório de impacto ambiental, relatório de acompanhamento e monitoramento ambiental, plano de controle ambiental, planejamento ambiental ,plano básico ambiental outorga de direito de uso das águas, autorização de supressão vegetal, plano de utilização pretendida, etc.) e/ou projetos de recuperação de áreas degradadas, recuperação de flora, implantação de áreas de preservação, etc.) (TE – tempo de experiência – máximo 2 pontos):

$2 \leq TE < 5$ anos = 01 (um) ponto;

$TE \geq 5$ anos = 02 (dois) pontos, no máximo.

b) Elaboração de levantamentos, estudos, projetos e licenciamentos ambientais – 1 (um) ponto por Atestado. **Será considerado pelo menos 01 (um) atestado relativo a Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA considerado o máximo de 03 (dois) atestados com um ate. Valor Máximo = 3 (três) pontos;**

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

4.4. Os documentos exigidos para o envelope “B” poderão ser apresentados em versão original ou em cópias autenticadas por Cartório competente, devendo, a cada face de documento reproduzida, corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções possam constar da mesma folha, todas perfeitamente legíveis.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4.4.1. As exigências quanto ao tamanho do papel e tipo de letra são de natureza formal, não gerando a desclassificação, caso não sejam atendidas.

4.5. Os profissionais indicados serão avaliados e pontuados através da Avaliação do Perfil de Requisitos Individuais e complementada pela análise dos respectivos currículos.

4.6. A licitante deverá apresentar proposta técnica integral, ou seja, não lhe é facultado a apresentação de forma parcial dos serviços discriminados neste edital e seus anexos.

4.7. O julgamento das propostas técnicas será feito de acordo com os parâmetros e condições mencionados no item do Julgamento das Propostas Técnicas e Anexos deste edital.

4.8. As propostas técnicas serão examinadas pela Comissão Técnica Especial – CTE, designada pelo titular da origem da licitação, através de Portaria, devendo ser emitido Parecer Técnico com fundamento nos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos, devidamente assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

4.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

LOTE: _____

5.2 - Este envelope **deverá conter** os seguintes documentos:

5.2.1 - **Proposta de Preços** digitada em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, constando Nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa,

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante, conforme Anexo III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, contendo:

- a. Indicação do lote e especificação de objeto de acordo com o item 1.0 do Anexo I – PROJETO BÁSICO ;
- b. Preço global da proposta, expresso em Real, em algarismos e por extenso;
- c. Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.**

5.2.2 - Orçamento detalhado de acordo com o disposto no Anexo VII – PLANILHA DE PREÇOS deste instrumento, **não sendo admitido preços unitários superiores ao preço unitário constante da planilha orçamentária.**

5.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

5.2.2.2 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por datilografia ou por outro sistema de impressão. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.3 – A Proposta de Preço deverá ser entregue em 01 (um) via, e deve conter, no mínimo:

a) **CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, com o nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ, e prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes desta licitação, e **o valor do Preço Unitário de Avaliação (PUA) expresso em Real. Deverá ser assinada por representante legal.**

b) O Preço Unitário para Avaliação da Proposta de Preço (PUA), para o **LOTE 1**, deverá ser calculado conforme a seguir: **PUA= P1 + P2 + P3 + P4 + P5** onde:

P1 = Soma dos preços unitários de todas as faixas de todos os serviços do grupo 1;

P2 = Soma dos preços unitários dos serviços dos grupos 2 dividida por 1.000 (mil);



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

P3 = Soma dos preços unitários de todas as faixas de todos os serviços dos grupos 3,4,5,6,7,8 e 10;

P4= Preço unitário do serviço do grupo 9 e 11 dividido por 1.000 (mil);

P5= Preço unitário do serviço do grupo 12 dividido por 100 (cem).

A numeração de cada grupo supracitado consta na Planilha de preços unitários.

c) O Preço Unitário para Avaliação da Proposta de Preço (PUA), para o LOTE 2, deverá ser calculado conforme a seguir: $PUA = P1 + P2 + P3 + P4 + P5$ onde:

P1 = Soma dos preços unitários de todas as faixas de todos os serviços do grupo 1;

P2 = Soma dos preços unitários dos serviços dos grupos 2 dividida por 1.000 (mil);

P3 = Soma dos preços unitários de todas as faixas de todos os serviços dos grupos 3,4,5,6,7,8;

P4= Preço unitário do serviço do grupo 9 e 11 dividido por 1.000 (mil);

P5= Preço unitário do serviço do grupo 12 dividido por 100 (cem).

A numeração de cada grupo supracitado consta na Planilha de preços unitários.

d) Planilha de Preços Unitários propostos para cada serviço e faixas indicadas, de todos os grupos, **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MODELO**.

5.4 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

5.5 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

5.6. No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o valor da proposta fique maior que o valor global proposto nesse edital

5.7 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.8 – Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do serviço, inclusive as relacionadas com:

- a. Salários dos profissionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- b. tributos, taxas e tarifas, transporte, emolumentos, multas e/ou quaisquer infrações;
- c. material de expediente e impresso, material e equipamentos utilizados, todo o fardamento que serão utilizados na execução dos serviços.

5.9 - O objeto será executado no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

5.10 – Na elaboração da proposta, o preço global não poderá ultrapassar o limite máximo constante no orçamento (Anexo VII – PLANILHA DE PREÇOS).

5.11 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "C" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

5.12. - A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

5.13. - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

6 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1 - A entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

6.2 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

6.3 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.4 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

6.4.1. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

6.6 - Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

6.7 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.

6.8 - Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelopes, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

6.9 - Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

6.10 - Inexistindo recursos, ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta das empresas inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.

6.11 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.11.1 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

6.12 - Os envelopes "B" – Proposta Técnica e "C" – Proposta de Preços devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

6.13 – Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das habilitadas. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.14 - O julgamento das propostas técnicas será feito por uma Comissão Técnica Especial – CTE designada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, através de Portaria; devendo ser emitido Parecer Técnico assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.

6.15 - O julgamento das propostas técnicas é de exclusiva responsabilidade da Comissão Técnica Especial – CTE nomeada por tratar-se de objeto muito específico.

6.16 - A avaliação e classificação das propostas técnicas será de acordo com os critérios constantes no item do Julgamento das Propostas Técnicas deste Edital e seus anexos.

6.17 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que será consignada em ata por todos assinada.

6.18 – Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação em Diário Oficial do Município da desclassificação, e serão abertos os prazos recursais.

6.19 – No caso de todas as licitantes serem desclassificadas tecnicamente, a Comissão poderá dar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que ensejaram a desclassificação.

6.20 - Concluído o julgamento das propostas técnicas, proceder-se-á a abertura das propostas de preços exclusivamente das licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida neste edital.

6.21 - Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação no Diário Oficial do Município para divulgar a desclassificação, iniciar a contagem do prazo recursal.

6.22 - Em seguida, proceder-se-á à abertura dos envelopes **"C" - PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes que obtiveram classificação na fase anterior.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

6.23 - A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

6.24 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

6.24.1 – O julgamento com a classificação das licitantes, será proferido em sessão pública. Havendo licitante ausente, a comissão publicará o mesmo no DOM e aguardará o decurso dos prazos recursais.

6.24.2 – Não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.25 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

6.26 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

6.27 - Em seguida a Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item abaixo.

6.28 – Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

6.28.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

6.28.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.28.3 - Para efeito do disposto no item 6.28.1, ocorrendo empate, a Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela anteriormente classificada em 1º lugar, situação em que será classificada em primeiro lugar;

b) não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.28.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.28.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.28.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, o que deverá ser registrada em ata.

6.28.5 - Na hipótese de não classificação da ME e EPP em primeiro lugar, nos termos previstos no item acima, o licitante melhor classificado será o da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

6.28.6 - Ocorrendo a situação prevista no item 6.28.3, a ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.29 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

6.30 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas técnicas e as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.31 - Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até à conclusão do processo. Aos técnicos designados para analisarem as propostas técnicas, caberá à responsabilidade sobre as mesmas ou quaisquer outros documentos por eles solicitados, até finalizarem os trabalhos de julgamento técnico.

6.32 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

6.33 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A", "B" e "C" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

6.34. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, desclassificadas tecnicamente ou todas as propostas de preços sejam desclassificadas é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

7 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. O julgamento das propostas técnicas será realizado pela Comissão Técnica Especial – CTE da SEINF de acordo com este edital e seus Anexos, devendo este ser datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

7.2. O julgamento das propostas técnicas será global, serão aplicados os critérios discriminados neste item do edital, e, em seguida, será feito o somatório da nota técnica de cada item, para se obter a Nota Técnica Final (NT) da licitante.

7.3. A Nota Técnica Final (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento Técnico (N1), Metodologia e Plano de Trabalho (N2), Estrutura Organizacional (N3), Experiência da Empresa (N4) e Qualificação da Equipe Técnica (N5) segundo a fórmula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem:

(NT) inferior a 60 (sessenta) pontos para o LOTE 1, e 34 (trinta e quatro) pontos para o LOTE 2).

NOTA TÉCNICA FINAL = N1+N2+N3+N4+N5

ONDE:

N4 = N4.1+N4.2...+N4.6, para o LOTE 1 e

N4= N4, para o LOTE 2.

N5 = N5.1+N5.2 +N5.3+N5.4+N5.5+N5.6+N5.7+N5.8+N5.9+N5.10+N5.11 para o LOTE 1 e

N5 = N5, para o LOTE 2.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

7.4. Será **desclassificada a proposta técnica** que:

- a) Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;
- b) Deixar de apresentar qualquer um dos profissionais exigidos ou deixar de pontuar qualquer um dos profissionais.

7.5. Quando todas as propostas técnicas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas livres das causas que provocaram a desclassificação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FINAL

8.1. Para a pontuação da proposta comercial, a CPL aplicará a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{100 \cdot A}{PUA}$$

onde:

NP = Nota da Proposta de Preço da licitante.

PUA = Preço Unitário de Avaliação Proposto pela Licitante.

$$A = \frac{(PUAo + PUAm)}{2}$$

onde:

PUAo = Preço Unitário de Avaliação Orçado pela CONTRATANTE.

PUAm = Média dos Preços Unitários de Avaliação Propostos pelas Licitantes.

8.2. Para fins de pontuação o quociente A/PUA, terá seu valor máximo limitado a 01 (um) inteiro.

8.3. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- c) Propostas com preços unitários excessivos, assim consideradas aquelas cujos preços unitários de quaisquer das faixas de qualquer serviço sejam superiores ao orçado pela CONTRATANTE, estabelecidos na PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS.
- d) Preços inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

8.4. NOTA FINAL - AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

8.4.1. Será proclamada vencedora desta licitação a licitantes que apresentar proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL = NF conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$$NF = 0,8 NT + 0,2 NP,$$

onde:

NF – nota final da proposta;

NT – nota técnica obtida pela licitante; e

NP – Nota da Proposta de preço obtida pela licitante.

8.5. Os cálculos da Nota Técnica, Nota de Preço e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais. 8.6. Havendo absoluta igualdade na média obtida por duas ou mais licitantes, será feito sorteio classificatório, na presença das licitantes.

8.7. O resultado final da licitação será divulgado através de sessão pública ou posteriormente através de notificação aos licitantes/proponentes, ou ainda, de publicação no DOM e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na sede da CPL , durante 05 (cinco) dias, assinado por seus Membros e Presidente no qual conste a licitante vencedora, sua nota final e o valor de sua proposta de preços.

8.8. No caso de divergência de valores resultantes de multiplicação entre as quantidades ofertadas x preço unitário e o preço total, a Comissão procederá à nova multiplicação, e considerará novo valor obtido.

8.9. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas sobre as propostas dos demais licitantes.

8.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- b) apresentarem preços global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado;
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação;
- d) apresentarem preços superiores aos discriminados na Planilha Orçamentária, deste Edital.

8.10.1. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, segundo o § 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, propostas comerciais com valor global inferior ao limite de 70% do valor da média aritmética dos valores das propostas comerciais de todas as proponentes que apresentarem propostas com preços superiores a 50% do valor de referência apresentado no Anexo I deste Edital.

8.11. O resultado final da licitação será divulgado através de sessão pública ou publicação no DOM.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preços seja(m) classificada(s) em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação, a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

9.3. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no Decreto Estadual nº. 27.118 de 27.06.2003.

9.5. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a Licitação.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

10 - DO CONTRATO

10.1 – O Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a Contratada às sanções previstas neste Edital com fulcro na legislação pertinente.

10.3 - É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

10.4 - O disposto no item 10.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.5 - Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a:

- a. Prestar garantia contratual de 1% (um por cento) do valor do contrato em uma das modalidades especificadas no art. 56 da Lei 8.666/93 e minuta contratual, Anexo XII – MINUTA DO CONTRATO deste edital;
- b. Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:
 - Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,
 - Prova de regularidade relativa ao FGTS,
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

10.6 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura de Fortaleza, órgão encarregado de acompanhar as Obras e Projetos.

10.6.1 – O representante do órgão fiscalizador ou entidade licitadora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.7 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

10.9 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.10. – O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado no limite máximo estabelecido em cada contrato, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93.

10.10.1 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou especificações pelo órgão ou entidade licitadora;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do órgão ou entidade licitadora;



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato;
- e. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo órgão ou entidade licitadora em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade licitadora inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.11 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

10.12 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato.

10.13 - É facultada ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este edital, ou revogar esta licitação.

10.14 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a finalização dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

10.15 - Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo a legislação federal em vigor e aplicando-se o Índice constante na coluna 39 da Fundação Getulio Vargas (FGV), ou outro índice em vigor.

11 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma especificado em cada Ordem de Serviço.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

11.2. Para cada serviço será emitido uma Ordem de Serviço correspondente discriminando os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor dos serviços, segundo proposta do vencedor.

11.3. O cronograma constante em cada Ordem de Serviço deverá discriminar as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa.

11.4. Todas as etapas deverão ser analisadas pela Comissão formada pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA somente poderá passar para a fase subsequente após o aceite da CONTRATANTE, da etapa anterior.

11.5. Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/CE ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU/CE. A CONTRATADA se responsabiliza pelo ônus e providências necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário, e entregues juntamente com os projetos.

11.6. Quanto ao recebimento:

11.6.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante. Se for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover a sua reparação.

11.6.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade do objeto, certificando – se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12 - DOS PAGAMENTOS

12.1 – Os pagamentos serão efetuados pela SEINF com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2 – O pagamento será feito a depender da dimensão dos serviços, podendo ser feito prioritariamente, da seguinte forma:

- Em caso de serviços e projetos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será pago 100% (cem por cento) do valor, contido na Ordem de Serviço, após recebimento e aprovação dos projetos e serviços.
- Ordens de serviços e projetos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será pago 50% na entrega dos projetos e 50% quando da aprovação completa por parte da contratante.
- Ordens de serviços e projetos acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o pagamento deverá ser feito em 4 (quatro etapas): 1ª parcela correspondendo a 20% quando da aprovação da versão preliminar; 2ª parcela correspondendo a 30% quando da entrega do anteprojeto; 3ª parcela correspondendo a 40% quando da aprovação dos projetos executivos e a 4ª parcela correspondendo a 10% quando da aprovação completa da ordem de serviço.

12.3 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

12.4 - As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF:



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- **Projeto/Atividades nº 27101.15.451.0101.1675.0001, Elemento de Despesa: 44.90.39, Fonte de Recursos: 0 100100000001.**

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela CPL , caberá recurso nos casos de:

- a. Habilitação e /ou Inabilitação de Licitantes;
- b. Julgamento das Propostas Técnicas.
- c. Julgamento das Propostas de Preços.

13.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante da licitante.

13.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes “B” e “C” deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não sejam retirados, os envelopes serão expurgados.

13.4 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

13.5 - Os recursos deverão ser protocolados na CPL, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo.

13.6 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

do contrato, em conformidade com o disposto no art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

14.2 - Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual.

14.3 - A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº8.666/1993.

14.4 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14.5 - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.1 deste edital.

15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.1.1 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

15.1.2 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

15.2 - As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

15.4 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

16.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CPL.

16.3 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM .

16.4 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CLFOR, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

16.4.1 – Este Edital também poderá ser lido através do site: **www.fortaleza.ce.gov.br**. e **compras.fortaleza.ce.gov.br**



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

16.5 – Os Anexos poderão ser obtidos na CLFOR, Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza, (CE.), de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.

16.6 - As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL , ou através do fax nº (0XX85) 3252.1630 ou e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

16.7 - Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se, tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

16.8 A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro

16.9 - Fica eleito o foro de Fortaleza - Ce, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza ____ de ____ de 2019.

Ana Manuela Marinho Nogueira
Secretária da SEINF

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. OBJETIVO:

1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo estabelecer os requisitos gerais para elaboração de serviços e projetos de arquitetura, engenharia e afins, necessários à execução de obras de edificação e de infraestrutura urbana, no âmbito da administração Municipal, **em dois lotes distintos, sendo eles:**

1.2 **LOTE 1:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

1.3 **LOTE 2:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. SERVIÇOS E PROJETOS:

2.1 Os serviços compreendem os levantamentos e estudos de solos, os projetos necessários à execução das obras e consultoria para dirimir questões técnicas relativas aos projetos ou à execução das obras de edificação e de infraestrutura urbana. No caso de haver omissões deve-se seguir o estabelecido na ABNT. **Segue abaixo a relação dos serviços para cada lote:**

LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

1.	GRUPO 01 – LEVANTAMENTOS
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO
2.	GRUPO 02 - ESTUDOS DO SOLO
2.1	SONDAGENS / ABSORÇÃO / CBR
3.	GRUPO 03 - RELATÓRIOS PRELIMINARES
3.1	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES
3.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)
4.	GRUPO 04 - ARQUITETURA E AFINS
4.1	ARQUITETURA: PROJETO BÁSICO
4.2	ARQUITETURA: DO PROJETO BÁSICO AO PROJETO EXECUTIVO COM COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
4.3.	ARQUITETURA: PROJETO EXECUTIVO COM COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
4.4	ARQ. INTERIORES / DETALHAMENTO DE MÓVEIS
4.5	PAISAGISMO
4.6	URBANISMO
4.7	COMUNICAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO
4.8	ACESSIBILIDADE
4.9	ACÚSTICA
4.10	DETALHAMENTOS DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS (ESQUADRIAS / BANHEIROS/ PAGINAÇÃO DE PISOS/ GUARDA- CORPOS/ RAMPAS/ COBERTURA/ SOLEIRAS/ RODAPÉS/ BANCADAS/ PEITORIS E ETC.)
4.11	MEMORIAL DESCRITIVO
5.	GRUPO 05 – CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, METÁLICA E MADEIRA

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

5.1	FUNDAÇÕES
5.2	ESTRUTURA EM CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA
6.	GRUPO 06 - PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)
6.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO SANITÁRIO, D'ÁGUA SERVIDAS E DRENOS DE AR CONDICIONADO.
6.2	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS
6.3	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
6.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
6.5	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), TELEFÔNICA E LÓGICA
6.6	CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)
6.7	CATV (CABEAMENTO DE TV - COMUM)
6.8	SONORIZAÇÃO
6.9	SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)
6.10	SPCI (SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)
6.11	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)
6.12	IMPERMEABILIZAÇÃO
7.	GRUPO 07 - PROJETOS DE ENGENHARIA MECÂNICA
7.1	AR - CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA
7.2	GLP - GÁS DE COZINHA COMUM E GASES ESPECIAIS
7.3	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO
7.4	MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

8.	GRUPO 8 – PROJETOS DE INFRAESTRUTURA
8.1	TERRAPLANAGEM
8.2	DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA
8.3	PAVIMENTAÇÃO
8.4	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO
8.5	MEMORIAL DESCRITIVO
9.	GRUPO 9 – MAQUETES E APRESENTAÇÕES
9.1	MAQUETE ELETRÔNICA
9.2	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D - VÍDEO
10.	GRUPO 10 – ORÇAMENTO
10.1	QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO, CURVA ABC DE SERVIÇOS, CURVA ABC DE INSUMOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS E SERVIÇOS PRELIMINARES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA.
11.	GRUPO 11 – ESTUDOS ESPECÍFICOS
11.1	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)
11.2	ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)
11.3	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)
11.4	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)
11.5	PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)
11.6	RELATÓRIO DE IMPACTO NO SISTEMA DE TRÂNSITO (RIST)
11.7	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) C/ DIMENSIONAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

12.	GRUPO 12 - CONSULTORIA EM GERAL, ESTUDOS E RELATÓRIOS
12.1	CONSULTORIA TÉCNICA EM GERAL
13.	APROVAÇÕES

LOTE 02: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1.	GRUPO 01 – LEVANTAMENTOS
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO.
2.	GRUPO 02 - ESTUDOS DO SOLO
2.1	SONDAGENS / ABSORÇÃO / CBR.
3.	GRUPO 03 - RELATÓRIOS PRELIMINARES
3.1	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES;
3.2	LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE.
4.	GRUPO 04 – PROJETO GEOMÉTRICO/ARQUITETURA E AFINS
4.1	GEOMÉTRICO: PROJETO BÁSICO;
4.2	GEOMÉTRICO: DO PROJETO BÁSICO AO PROJETO EXECUTIVO COM COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO;
4.3.	GEOMÉTRICO: PROJETO EXECUTIVO COM COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO;
4.4	PAISAGISMO;
4.5	URBANISMO;
4.6	COMUNICAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO;
4.7	ACESSIBILIDADE;
4.8	DETALHAMENTOS DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS (GUARDA- CORPOS/ RAMPAS/ ETC.);

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4.9	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;
4.10	INTERFERÊNCIAS (ESGOTO, ÁGUA POTÁVEL, CABEAMENTO ESTRUTURADO, DADOS, TELEFONIA, REDE ELÉTRICA, SEMÁFOROS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ETC.);
4.11	MEMORIAL DESCRITIVO.
5.	GRUPO 05 – CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, METÁLICA E MADEIRA
5.1	FUNDAÇÕES;
5.2	ESTRUTURA EM CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA.
6.	GRUPO 06 - PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS (MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO)
6.1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) C/ DIMENSIONAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;
6.2	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS;
6.3	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS;
6.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO.
7.	GRUPO 8 – PROJETOS DE INFRAESTRUTURA
7.1	TERRAPLANAGEM;
7.2	DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA;
7.3	PAVIMENTAÇÃO;
7.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA;
7.5	SISTEMA VIÁRIO COMPLETO (GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO);
7.6	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO;

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

7.7	MEMORIAL DESCRITIVO.
8.	GRUPO 9 – MAQUETES E APRESENTAÇÕES
8.1	MAQUETE ELETRÔNICA;
8.2	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D – VÍDEO.
9.	GRUPO 10 – ORÇAMENTO
9.1	QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO, CURVA ABC DE SERVIÇOS, CURVA ABC DE INSUMOS, COTAÇÕES DOS PREÇOS DE INSUMOS E SERVIÇOS PRELIMINARES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA.
10.	GRUPO 11 – ESTUDOS ESPECÍFICOS
10.1	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA);
10.2	ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS);
10.3	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA);
10.4	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC);
10.5	PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS);
10.6	RELATÓRIO DE IMPACTO NO SISTEMA DE TRÂNSITO (RIST);
10.7	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) C/ DIMENSIONAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
11.	GRUPO 12 - CONSULTORIA EM GERAL, ESTUDOS E RELATÓRIOS
11.1	CONSULTORIA TÉCNICA EM GERAL
12.	APROVAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOTE 01: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS.

3.1 LEVANTAMENTOS

3.1.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO

Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes.

O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrárias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético;

Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno, seguindo-se os critérios constantes nas Práticas da SEAP;

Os levantamentos topográficos e planialtimétricos deverão também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos e outros elementos necessários para conferência.

Devem ser obedecidos os parâmetros estabelecidos pela NBR 13.333 e as demais Normas pertinentes ao assunto.

3.2 ESTUDOS DO SOLO

3.2.1 TESTE DE ABSORÇÃO, CBR E SONDAgens A PERCURSÃO

Os testes de absorção devem atender as prescrições normativas e critério de dimensionamento de sumidouros e valas de infiltração através dos ensaios de infiltração do solo obedecendo a NBR 7229/1993.

O relatório de apresentação do teste deverá conter o memorial descritivo, memória de cálculo, gráfico pertinente, relatório fotográfico da execução do teste e todos os elementos necessários para sua análise e aprovação.

Deverão ser executadas sondagens a percussão nos locais, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação. Com base nesses estudos, deverão ser definidos o número de furos por área e características do terreno. Na execução das sondagens deverão ser obedecidos os procedimentos descritos nas Normas Brasileiras NBR-6484/01, NBR-8036, NBR- 9603



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existentes com cota verdadeira.

Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na NBR 6484.

Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades iniciais e finais de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica etc. Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui.

Os materiais, para efeito dessa inspeção, deverão ser classificados de acordo com a textura, procurando-se uma aproximação do melhor modo possível com a escala granulométrica adotada.

Deverá ser feito o teste para determinar o índice de Suporte Califórnia (**CBR ou ISC**) e as características de expansão de base, sub-base e sub-leito. É usado na seleção de material e controle de sub-leitos. Pode ser realizado em todos os tipos de solo e é baseado na resistência de penetração do solo testado comparado com a de um pedregulho teórico.

Devem ser obedecidos os parâmetros estabelecidos pela NBR 6484/ NBR 8036/ NBR 9603 e as normas pertinentes do assunto.

Apresentação dos Serviços

Os desenhos e os gráficos das Investigações Geotécnicas deverão ser entregues em compact disc (CD) ou digital video disc (DVD), em formato DWG e PLT, de forma que permita leitura total e sem problemas dos arquivos, e em relatórios impressos em formato A4.

Os relatórios deverão conter, no mínimo, as características do equipamento utilizado, a descrição do método, o croqui de localização dos furos e as planilhas de sondagem, onde deverá estar descrita a identificação do furo consoante com sua posição no croqui, as cotas em relação ao RN, o nível da água, os índices de penetração, o número de SPT, o gráfico de profundidade x Nspt, a identificação gráfica e descritiva das camadas do solo e o limite de sondagem, indicação do Norte Geográfico no Croqui.

3.3 RELATÓRIOS PRELIMINARES

3.3.1 ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

Definição do conjunto sistematizado de necessidades para o uso determinado da edificação. Deverá ser elaborado nas fases iniciais do projeto a fim de nortear as decisões a serem tomadas.

3.3.2 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtida por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente.

Os produtos desta atividade são:

Levantamento Cadastral – Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:

Planta de Situação – Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc.

Planta de Locação - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões do monumento, contendo:

- Endereço da edificação, largura e denominação de ruas e praças, passeios públicos, etc.;
- Área do terreno, área construída e projeção da edificação;
- Amarração da edificação em relação ao terreno, devidamente cotada;
- Ângulos do terreno ou triangulação;
- Orientação magnética;
- Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existentes;
- Locação de arrimos, muros, cercas, grades, calçadas, fundações e portões existentes, com dimensões e especificações;
- Locação da entrada padrão de energia elétrica, água, telefone e outras e caixas de saída de esgoto e de águas pluviais;
- Locação de rede pública de água, esgoto, energia elétrica, telefone e águas pluviais;
- Perfis do terreno;
- Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensões, amarrações e respectivas especificações;
- Representação de jardins, gramados, arborização com especificação das espécies;
- Indicação dos pontos de referência das fotografias.

Plantas Baixas - representam, no plano horizontal, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:

- Denominação e numeração de todos os ambientes, circulações e acessos;
- Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionadas à RN (Referência de nível);
- Dimensões externas: medidas em série e totais;
- Dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos, espessura das paredes e amarração dos vãos;



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- Codificação e especificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e vãos, seteiras, gradis, sacadas, óculos, altares, púlpitos, balaustradas, etc., com legenda na mesma prancha;
- Representação de escadas internas e de acesso com numeração dos degraus e dimensões;
- Representação de soleiras, passeios de proteção, etc.devidamente cotados especificados;
- Área de cada cômodo e do pavimento;
- Representação e identificação dos elementos estruturais, alvenarias, materiais construtivos, revestimentos e demais elementos por meio de convenções;
- Representação e identificação de elementos estruturais a serem demolidos e/ou retirados com sua respectiva dimensão e especificação;
- Projeção de clarabóia, coro, caixa d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
- Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores; fiação ou tubulação aparente, etc.;
- Indicação de pontos de instalações especiais como Gás, GLP e Gases especiais;
- Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários, etc.

Fachadas – representação de todos os planos verticais externos da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:

- Indicação e representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises, toldos, letreiros e outros componentes arquitetônicos;
- Caimento de ruas e/ou terreno;
- Especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, Bem como dos demais materiais de acabamento.

Cortes - representam, no plano vertical, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, em número necessário para o perfeito entendimento da edificação, devem conter:

- Indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, “sheds”, domos, calhas, caixas d'água, equipamentos fixos e outros, no que couber.
- Caimento de ruas e/ou terreno;
- Cotas de pés direitos;
- Cotas de nível de pisos, escadas e patamares;



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
- Altura de vergas, vãos e peitoris;
- Dimensões de beirais e demais elementos em balanço;
- Altura de platibandas, rodapés, barras e outros elementos;
- Dimensões de peças do telhado, inclinação da cobertura, altura de pontaletes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;
- Indicação de todos os elementos da instalação elétrica, cotados em relação ao piso;
- Representação dos elementos da instalação hidráulica, cotados em relação ao piso;
- Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias, etc.

Plantas de Cobertura – representam a forma e o sistema construtivo da cobertura, em escala adequada a perfeita compreensão, por meio de:

Diagrama – descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo:

- Limite do prédio, em tracejado;
- Limite da cobertura, em linha cheia;
- Sentido das declividades;
- Dimensões dos beirais;
- Ângulo de inclinação, porcentagens ou pontos de cada água;
- Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, chaminés, etc.

Engradamento – representação de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de:

- Identificação e representação em planta de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas-d'água;
- Dimensões das peças;
- Detalhes da armação das tesouras com representação de ferragens e sambladuras, etc.
- Detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos como lambrequins, outros.
- À parte, quando necessário, planta de forros, sua estrutura (cambotas, barrotes, etc.) e seus detalhes notáveis.

Detalhes – apresentados, preferencialmente, nas escala 1:20, 1:10 ou 1:5, devem adotar a mesma codificação de elementos construtivos adotada em plantas. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados quanto ao material, revestimento ou pintura (tipo e cor).

Documentação Fotográfica - visa complementar a compreensão da edificação e registrar o seu estado anterior à intervenção. Deverão ser apresentadas em fichas individuais, em formato A4, nas dimensões 10 x 15 cm, em preto e branco, em cores ou impressões de



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

fotos digitais. Deverão conter ainda a planta esquemática do pavimento com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto; número de ordem e número total das fotos, autor, data, nome e endereço da edificação.

A depender da especificidade do acervo da edificação o levantamento, o diagnóstico do estado de conservação e o projeto dos elementos artísticos integrados deverão ser objetos de tratamento específico.

3.4 ARQUITETURA E AFINS

3.4.1 ARQUITETURA – PROJETO BÁSICO

A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a seqüência de atividades.

Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do projeto. O Contratado apresentará os seguintes produtos em escala 1:100 (ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta, aprovada pela Fiscalização):

- Planta baixa de situação/implantação da(s) edificação(ões) no terreno, com os principais acessos, indicando estudo de movimentação de terra (corte e aterro);
- Estudos da existência e localização das redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de combate a incêndio, de sonorização, de CFTV, de climatização e exaustão, de gases especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades da edificação;
- Planta baixa de implantação dos principais níveis da(s) edificação(ões), ;
- Estudos de Fachadas da edificação e apresentação da proposta em Maquete Eletrônica, com estudos de iluminação natural;
- Estudos iniciais visando a passagem das instalações e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade, com o objetivo de padronizar as instalações, materiais e equipamentos;
- Estudos iniciais de viabilização de fundações e estruturas, de forma que defina as melhores soluções para a edificação, justificando-as;
- Estudo iniciais de materiais e tecnologias aplicáveis à estrutura dos ambientes que exigirão revestimentos especiais (como o estande de tiro, laboratórios e etc);
- Licenciamento e relatório Ambiental;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

Apresentação dos Projetos Básicos

Ao término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como *compact disc* (CD) ou digital *video disc* (DVD), em formato DWG compatível com Autocad ou PLT (de acordo com a preferência do contratante) e com a versão em uso pelo Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite.

Além disso, término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentar os principais documentos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos anteprojetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato “ODT” ou “DOC” e “XLS” compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: pavimento, título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada anteprojeto, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues, em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte “ROMANS SHX” ou “ARIAL”.

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Título do projeto;
- Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- Assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- Endereço do imóvel;
- Nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone) ;
- Campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante);
- Nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02... ou 01/05);
- Escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex: 1:100, 1:50, 1:20, etc.;
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).

3.4.2 ARQUITETURA – DO PROJETO BÁSICO AO PROJETO EXECUTIVO COM COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a seqüência de atividades.

Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do projeto. O Contratado apresentará os seguintes produtos em escala 1:100 (ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta, aprovada pela Fiscalização):

- Planta baixa de situação/implantação da(s) edificação(ões) no terreno, com os principais acessos, indicando estudo de movimentação de terra (corte e aterro);
- Estudos da existência e localização das redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de combate a incêndio, de sonorização, de CFTV, de climatização e exaustão, de gases especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades da edificação;
- Planta baixa de implantação dos principais níveis da(s) edificação(ões), ;
- Estudos de Fachadas da edificação e apresentação da proposta em Maquete Eletrônica, com estudos de iluminação natural;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Estudos iniciais visando a passagem das instalações e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade, com o objetivo de padronizar as instalações, materiais e equipamentos;
- Estudos iniciais de viabilização de fundações e estruturas, de forma que defina as melhores soluções para a edificação, justificando-as;
- Estudo iniciais de materiais e tecnologias aplicáveis à estrutura dos ambientes que exigirão revestimentos especiais (como o estante de tiro, laboratórios e etc);

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

Apresentação dos Projetos

Ao término de cada Projeto, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como compact disc (CD) ou digital video disc (DVD), em formato DWG compatível com Autocad ou PLT (de acordo com a preferência do contratante) e com a versão em uso pelo Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite.

Além disso, término de cada projeto, a Contratada deverá apresentar os principais documentos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos anteprojetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato “ODT” ou “DOC” e “XLS” compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: pavimento, título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada anteprojeto, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues, em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte "ROMANS SHX" ou "ARIAL".

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Título do projeto;
- Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- Assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- Endereço do imóvel;
- Nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone) ;
- Campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante);
- Nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02... ou 01/05);
- Escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex: 1:100, 1:50, 1:20, etc.;
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).

**3.4.3 ARQUITETURA DESENVOLVIMENTO – PROJETO EXECUTIVO COM
COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

Os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado formarão um conjunto de documentos técnicos, referentes aos segmentos especializados, devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as suas interferências que permitam iniciar a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo. Deverão partir das soluções desenvolvidas nos Anteprojetos, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

O Contratado apresentará, nesta fase, os produtos abaixo, na escala que permita a correta leitura dos projetos, e os demais detalhes nas escalas 1:20, 1:10, 1:5 e 1:1, ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta aprovada pela Fiscalização. O Contratado deverá desenvolver um único pavimento por prancha, além de todo e qualquer detalhamento de elementos onde se julguem necessários ao perfeito entendimento e compreensão do que foi projetado e o que a Fiscalização entender ser tecnicamente



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

necessários, de forma a facilitar sua execução na obra.

- Arquitetura:

- Arquitetura: envolvendo além das plantas dos diversos pavimentos e compartimentos com suas cotas de nível, os detalhamentos de: tipo e paginação de piso, rejunte, bancadas e forro (incluindo a disposição de luminárias, pontos de chuveiros automáticos e detectores de fumaça, dutos de insuflamento e retorno de condicionamento de ar, etc.), detalhamento de áreas frias (em suas quatro faces) com locação de peças, metais sanitários e acessórios, mapeamento e detalhamento de esquadrias com posicionamento de fechaduras, maçanetas, dobradiças etc., detalhamento e dimensionamento dos elementos arquitetônicos, visando ao acesso a portadores de necessidades especiais, detalhamento de balcão de atendimento, e detalhamento de pintura e revestimento interno e externo. Todo o conjunto final deve ser apresentado ainda em Maquete Eletrônica, com possibilidade de obtenção de imagens que contemplem diferentes estágios de iluminação natural e artificial;

- Impermeabilização: considerando o tipo de estrutura, sua finalidade e estágio de cálculo, suas deformações e posicionamento de juntas; seus detalhamentos quanto a inclinações, enchimentos, regularizações e preparos de superfícies verticais e horizontais, platibandas, rodapés, ralos e extravasores de segurança compatíveis com os demais projetos, em particular, com sistema de captação de águas pluviais;

- Cobertura: com detalhamento da estrutura de sustentação das telhas, com as soluções técnicas que ficarão inseridas na cobertura, e com o sistema de captação de águas pluviais. As tubulações verticais do sistema de captação de águas pluviais poderão ficar embutidas nos elementos da fachada, não ficando visíveis ao público. Tal fato dependerá da proposta apresentada pelo projetista, juntamente com a aprovação da fiscalização da Contratada;

-Urbanização e pavimentação: envolvendo os passeios externos e o sistema viário interno com a estimativa de volume de terra a ser movimentado, detalhamento das diversas camadas do pavimento (seus materiais e espessuras) e percentual de caimento em direção às guias e bocas de lobo, além da locação de tampas de inspeção de redes subterrâneas de instalações elétricas, redes de dados e voz, águas pluviais, esgoto, etc;

- Paisagismo: envolvendo a definição de seus elementos com previsão de crescimento, enraizamento e poda, compatíveis com o clima local e os demais elementos construtivos;

- Comunicação Visual (externa e interna): detalhada compatível com os elementos utilizados pela PMF tipo Padrão;

- Interiores (ambientação): adequados à proposta de layout inicial, respeitando as modulações apresentadas para todos os ambientes, bem como seu mobiliário e equipamentos aprovados pelo Contratante, definidos no Anteprojeto e considerando as interferências dos demais projetos.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Apresentação dos Projetos Executivos

Ao término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como compact disc (CD) ou digital video disc (DVD), em formato DWG compatível com Autocad (não serão aceitos arquivos do tipo DXF) e com a versão em uso pelo Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite com densidade de 75 g/m2. Deverão ainda ser fornecidos os arquivos do tipo PLT.

Além disso, término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentar memorial descritivo detalhado contendo a metodologia de cálculo adotada, as especificações de materiais e serviços, os orçamentos sintéticos e analíticos contendo os quantitativos e as composições de preços unitários, bem como os estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos projetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato “ODT” ou “DOC” e “XLS” compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: pavimento, título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada projeto executivo, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte “ROMANS SHX” ou “ARIAL”.

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Título do projeto;
- Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- Assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- Endereço do imóvel;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Nome/CREA OU CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone) ;
- Campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante);
- Nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
- Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.);
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).
- Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.);
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).

Normas e Portarias a serem atendidas:

- NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura
- NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços
- NBR 5984 – Norma Geral de Desenho
- Disposições da ABNT
- NB – 279/75 – Seleção de Impermeabilização NBR
- NBR 9575 – NB-987/85 – Elaboração de Projetos de Impermeabilização
- Regulamentações das concessionárias locais

3.4.4 ARQUITETURA DE INTERIORES – DETALHAMENTO DE MÓVEIS

- Pesquisa e análise da demanda solicitada materializados em documentos e estudos preliminares que fundem essas necessidades com o conhecimento técnico do profissional, garantindo ao projeto funcionalidade, conforto, segurança e qualidade estética.
- Seleção de cores, materiais, revestimentos e acabamentos coerentes com os conceitos estabelecidos na criação e que estejam em consonância com as características sócio-psicológicas, funcionais, de vida útil, de durabilidade e de proteção ao meio ambiente.
- Especificação de mobiliário, equipamentos, sistemas, produtos e outros elementos, bem como, providenciando os respectivos orçamentos e instruções de instalação e planificação de cronogramas de execução.
- Elaboração de plantas, elevações, detalhamento de elementos construtivos e design de móveis.
- Adequação de toda a intervenção às leis e regulamentos municipais que se fizer necessária.
- Apresentação de Maquete eletrônica (3D) com imagens geradas em JPEG com alta qualidade.

3.4.5 PAISAGISMO



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

No Projeto de Paisagismo devem ser observados os aspectos de conforto ambiental, valorização dos espaços construídos e dos recursos naturais existentes, e preferência de escolha por espécies nativas.

Do projeto deve constar, pelo menos: planta de paisagismo, com a localização de todos os elementos integrantes da proposta devidamente compatibilizados com projeto urbanístico; memorial descritivo, com a justificativa técnica para o projeto e as especificações técnicas de materiais, elementos vegetais, quantitativos e procedimento de execução / manejo.

Relação básica de documentos a serem apresentados:

- Análise de solo: com medida de Ph do solo; análise da necessidade de irrigação do solo ou de sua drenagem, com recomendação subsequente;
- Plantas baixas, com indicação de canteiros, elementos auxiliares, tipologia de espécies, descrição das plantas e mudas quanto a seu tamanho e idade, porte, elementos decorativos, e de contenção de canteiros, delimitações e divisões de canteiros, materiais a serem utilizados;
- Cortes e elevações indicando níveis do solo, aterros e alturas das espécies e elementos decorativos;
- Detalhes dos elementos de transição, decorativos, e outros constantes na proposta;
- Quantitativos de espécies, de materiais e de elementos propostos;
- Memorial descritivo das características das espécies com planilha de nome científico e popular, abordando a questão de conservação, ou seja, a necessidade de mão de obra especializada para a manutenção das espécies;
- Projeto de plantio com técnicas de preparo do solo, técnicas de plantio e de qualidade das mudas e seus detalhamentos para execução;
- Recomendações a manutenção, replantios e podas-período, processos, técnicas.

3.4.6 URBANISMO

Urbanização: envolvendo os passeios externos e o sistema viário interno com a estimativa de volume de terra a ser movimentado, detalhamento das diversas camadas do pavimento (seus materiais e espessuras) e percentual de caimento em direção às guias e bocas de lobo, além da locação de tampas de inspeção de redes subterrâneas de instalações elétricas, redes de dados e voz, águas pluviais, esgoto, etc;

Os elementos deste projeto poderão ser apresentados também no Projeto de Sistema Viário.

Planta geral, preferencialmente na escala 1:250, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
- Relatório técnico e memoriais justificativos.
- Planta de locação e detalhes do mobiliário Urbano (bancos, postes, lixeiras, placas etc).

Na seqüência do projeto de terraplenagem e com base nos ensaios geotécnicos dos materiais que virão a constituir o subleito do terrapleno, será dimensionado o projeto de pavimentação.

No desenvolvimento do projeto de Drenagem deverão ser cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da bacia que contribui para as áreas a serem drenadas, utilizando a planta baixa do projeto da via, e baseada no levantamento topográfico planialtimétrico;
- Diagnostico “*in loco*” dos problemas;
- Estudo preliminar do traçado da drenagem, através de exame dos divisores d’água, fundos de vale, e do projeto geométrico;
- Definição do caminhamento dos condutores em harmonia com os greides projetados;
- Dimensionamento hidráulico.
- Levantamento dos Quantitativos.
- Planta de situação contemplando a rede de alimentação hidráulica e as redes das concessionárias e elementos externos.

3.4.7 COMUNICAÇÃO VISUAL – SINALIZAÇÃO

Levantamentos

Etapla destinada às vistorias e a coleta de informações de referência que representam as condições preexistentes, de interesse para instruir o desenvolvimento do projeto.

A Contratada deverá realizar visitas ao local da obra para fazer o levantamento completo e minucioso dos edifícios existentes. Deverá identificar os edifícios e seus acessos (pedestres, veículos, serviços, públicos e privativos de funcionários e clientes). Deverá apresentar peça gráfica com a Planta de Situação com a locação, interna e externa, de todos os elementos de comunicação existentes em escala não menor que 1:100;

Deverá ser apresentado Memorial Descritivo contendo informações sobre a situação atual, visando levantar os dados necessários para o desenvolvimento dos projetos e dimensionamento dos serviços. Deverá ser emitido relatório com as descrições dos dados levantados e indicação de possíveis intervenções e interferências com eventuais alternativas de soluções a serem estudadas, e também deverá ser elaborado um



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

levantamento fotográfico mostrando aspectos internos e externos da comunicação existente.

Projeto Básico

Definição da Comunicação Visual com dimensionamento e representação de todos os seus componentes apresentados, pela Fiscalização, no Estudo Preliminar;

A Comunicação Visual compreenderá na representação gráfica da locação exata dos elementos da sinalização Interna (orientação, direção, local, etc.); Sinalização Externa (tráfego, orientação, etc.) e Sinalização de Segurança, seguindo as determinações do Guia de Comunicação Visual da ECT;

A peça gráfica deverá apresentar:

- Planta de Implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;
- Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50, com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;
- Detalhes de montagem e fixação, inclusive de necessidades elétricas;
- Escalas, notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

Lista de materiais;

Deverá ser apresentado Orçamento detalhado dos componentes baseado em quantitativos de materiais, mão-de-obra e fornecimento;

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

O Projeto Básico deverá estar adequado ao Projeto de Arquitetura e demais sistemas.

Projeto Executivo

O Projeto Executivo de Comunicação Visual complementarará o Projeto Básico e apresentará o seu detalhamento.

A peça gráfica deverá apresentar:

- Planta de Implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;
- Elevação contendo a altura dos elementos;
- Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50, com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;
- Desenho detalhado de cada elemento do sistema indicando o modo de fixação;
- Indicação das relações com elementos elétricos ou de outros sistemas (incêndio, por ex.), se houver;



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- Desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando suas características gráficas, critérios de alinhamento e espaçamento de letras, na escala 1:1;
- Desenhos de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, na escala 1:1;
- Desenhos contendo a diagramação de associações entre mensagens: escritas com signos direcionais; escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais e outras;
- Escalas, notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

Apresentar:

- Lista de Materiais;
- Memorial descritivo e especificações;
- Planilha de Quantificação com Orçamento detalhado;
- O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

O Projeto Executivo deverá estar adequado, totalmente, ao Projeto de Arquitetura e demais sistemas.

3.4.8 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Este projeto deve demonstrar as principais intervenções de acessibilidade criada, completamente integrada aos demais projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura e projetos de engenharia. Deve ser usado piso tátil, de alerta, direcional; áreas de descanso; faixas livres, de travessias de pedestres e elevadas; rebaixamento de calçadas; vagas especiais para deficientes e sinalização sonora. O Projeto de acessibilidade deve seguir todas as normas em vigor (NBR 9050) como forma de garantir acesso a toda a população portadora de necessidades especiais ou não.

3.4.9 ACÚSTICA

Análise e implementação de projetos para qualificação das edificações quando ao conforto acústico de seus ambientes. Buscar o conforto acústico nos projetos, por meio da utilização de sistemas construtivos e materiais que apresentam desempenho adequado nas edificações. O conforto acústico de um ambiente, seja ele um local de trabalho ou uma residência, é definido como sendo a ausência da interferência dos desagradáveis ruídos externos e internos. Tal conforto é fundamental para o desempenho de atividades profissionais e para a qualidade de vida das pessoas que permanecem no ambiente.

Todo projeto deverá ser compatibilizado, com os projetos de arquitetura e complementares.

Serão apresentados:



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Planta baixa, cortes e detalhamentos, que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços.
- Especificações técnicas e memoriais descritivos.
- Memória de cálculo.
- Planilhas de quantitativos e preços unitários, acompanhados das respectivas composições.

O Projeto de Acústica deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e com comprovantes que assegurem a sua capacitação, desenvolvido por arquiteto ou engenheiro civil.

O Projeto de Tratamento e Isolamento Acústico deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico normas e especificações da ABNT e de outras normas pertinentes ao assunto.

As especificações técnicas, bem como o memorial descritivo deverão descrever o projeto acústico em suas linhas gerais, detalhando e justificando os principais aspectos das soluções adotadas, com indicação de todas as premissas e condicionantes acústicas que nortearam sua elaboração, assim como deverá ser apresentado um texto em formato A4, contendo as especificações detalhadas de todos os materiais utilizados no projeto de isolamento acústico, para a proteção da sala contra os ruídos ou sons aéreos, contra os ruídos ou sons de impacto e vibrações, e as especificações detalhadas de todos os materiais a serem utilizados no condicionamento acústico interno do recinto, acompanhadas do respectivo quantitativo de materiais.

O Memorial de cálculo do projeto de isolamento acústico da sala deverá indicar os valores dos níveis de ruído admitidos nos cálculos do isolamento, abrangendo os níveis do ruído externo, medidos ou esperados nas áreas em torno do recinto a ser tratado, indicação dos índices de redução acústica das paredes, forros e divisórias, determinados pelos cálculos acústicos ou indicados pelos catálogos dos fabricantes e valores dos níveis de ruído esperados no interior do recinto, a serem comparados com os níveis de ruído aceitáveis e/ou recomendados pela NBR 10152 e demais normas pertinentes nacionais ou internacionais, quando as normas brasileiras forem omissas sobre o caso.

O projeto deverá obedecer ainda à legislação vigente sobre o Controle do Ruído e poderá obedecer às normas de outros países, quando a ABNT for omissa ou quando a sua utilização for mais conveniente e mais adequada que as normas brasileiras existentes.

Normas a serem atendidas:

- NBR 10151 – Acústica – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, visando o Conforto da Comunidade – Procedimento
- NBR 10152 – Níveis de Ruído para Conforto Acústico
- NBR 10829 – Caixilho para Edificação – Janela – Medição da Atenuação Acústica

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- NBR 10830 – Caixilho para Edificação – Acústica dos Edifícios
- NBR 12179 e NB101 - Tratamento acústico em recintos fechados
- NBR 15575-4 – Edificações Habitacionais – Desempenho – Parte 4: Sistemas de Vedações Verticais Externas e Internas
- NBR 15575-5 – Edificações Habitacionais – Desempenho – Parte 5: Requisitos para Sistemas de Coberturas
- Diretrizes de ensaios para a determinação de ruído acústico de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais NBR13910-1 data 07/1997.
- Avaliação de projetos e instalações de salas de projeção cinematográfica NBR12238 NB1187 - data 11/1988
- NBR12237 e NB1186 – Avaliações e Projetos de instalações de salas de projeção cinematográficas.
- Barreiras acústicas para vias de tráfego - Características construtivas NBR14313 data 05/1999.

3.4.10 DETALHAMENTOS DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS (ESQUADRIAS / BANHEIROS/ PAGINAÇÃO DE PISOS/ GUARDA-CORPOS/ RAMPAS/ COBERTURA/ SOLEIRAS/ RODAPÉS/ BANCADAS/ PEITORIS E ETC

Implementação de projetos, para a qualificação das edificações, quanto aos elementos arquitetônicos, como detalhamentos do tipo e da paginação de piso, rejunte, bancadas e forro (incluindo a disposição de luminárias, pontos de chuveiros automáticos e detectores de fumaça, dutos de insuflamento e retorno de condicionamento de ar, etc.), detalhamento de áreas frias (em suas quatro faces) com locação de peças, metais sanitários e acessórios, mapeamento e detalhamento de esquadrias com posicionamento de fechaduras, maçanetas, dobradiças etc., detalhamento e dimensionamento dos elementos arquitetônicos, visando ao acesso a portadores de necessidades especiais, detalhamento de balcão de atendimento, guarda corpos, rampas, soleiras, rodapés e detalhamento de pintura e revestimento interno e externo.

3.4.11 MEMORIAL DESCRITIVO

Após o término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentar memorial descritivo detalhado contendo a metodologia de cálculo adotada, bem como as especificações de materiais e serviços dos referidos projetos. O memorial descritivo deve conter a memória de cálculo utilizada, gráficos pertinentes, podendo ainda ser composto por fotografias atinentes aos serviços a serem realizados.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

3.5 CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, METÁLICO E MADEIRA

3.5.1 FUNDAÇÕES

Relatório técnico que deverá conter: ações e coações consideradas no cálculo da fundação, os critérios de dimensionamento de cada tipo de fundação rasa ou profunda, quantitativo de escavação, reaterro, concreto estrutural, formas e armação por prancha de desenho, obedecendo uma sequência executiva obrigatória.

Desenho contendo:

- Locação das fundações e amarração com os elementos existentes no terreno;
- Planta baixa, em escala apropriada, de todos os elementos de fundação;
- Cortes e detalhes, em escala apropriada, necessários ao correto entendimento da fundação;
- Indicação do esquema executivo obrigatório, quando necessário;
- Indicação de tipo de aço;
- Indicação de resistência e características do concreto;
- Detalhamento de armaduras especiais;
- Detalhamento de Formas;
- Tabela e resumo de quantitativos de escavação, reaterro, lastro de concreto, concreto estrutural, forma e armadura por prancha de desenho;
- Especificação Técnica de materiais e serviços;
- Orçamento detalhado da fundação, baseado em quantitativo de matérias e serviços;

Independentemente da extensão dos ensaios preliminares que tenham sido realizados, devem ser feitas investigações adicionais sempre que, em qualquer etapa da execução da fundação, for constada uma diferença entre as condições locais e as indicações fornecidas por aqueles ensaios preliminares, de tal sorte que divergências fiquem completamente esclarecidas. Em decorrência da interdependência que há entre as características do maciço investigado e o projeto estrutural, é recomendável que as investigações sejam acompanhadas pelos responsáveis que executarão os projetos de fundação.

Normas a serem atendidas:

ABNT NBR 6122- Projeto e Execução de Fundações.

3.5.2 ESTRUTURA EM CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA

Estrutura de Concreto

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

concreto, aço e fôrmas por pavimento, seqüência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Desenhos de fôrmas contendo:

- Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;
- Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- Indicação das contra-flechas.
- Tabela de resumo com quantitativos de Forma e Concreto por folha de desenho;

Desenhos de armações contendo:

- Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- Detalhes de armaduras especiais.
- Especificações técnicas de materiais e serviços;
- Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 86118 - Projeto e estrutura de concreto.

Estrutura Metálica

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, seqüência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas metálicas, dentro das normas brasileiras.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Os serviços serão apresentados plotados em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

Obedecer a sequência de exigências estabelecidas no projeto estrutural de concreto, quando necessário.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios
- NB 00143 Cálculo de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Leves
- NBR 14762/10 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio
- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites) NBR8800 NB14 data 04/1986.
- Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves NB143 data 1967.

Estrutura de Madeira

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, peças de conexão, especificação e quantificação do consumo de madeira, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

Os desenhos construtivos (plantas, cortes e detalhes construtivos) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas de madeira.

Os serviços serão apresentados plotados em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

Obedecer a sequência de exigências estabelecidas no projeto estrutural de concreto, quando necessário

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 7190/97 – Projetos de Estruturas de Madeira.

3.6 PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS

3.6.1 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO SANITÁRIO, ÁGUAS SERVIDAS E DRENO PARA AR CONDICIONADO.

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Para os projetos de Instalações prediais de água fria, água quente, águas pluviais, esgoto sanitário, águas servidas e dreno para ar condicionado deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas estação redutora de pressão e outros;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- Esquema vertical quando se tratar de edificações com mais de 02 (dois) pavimentos;
- Desenho de instalações hidráulicas em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR 5626/98 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- NBR 7198 – PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- NBR 11213 - Cálculo de grades de tomada d'água para instalações hidráulicas – cálculos.
- NBR 12244- Construção de poço para captação de água subterrânea
- NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR 8160/99 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - projeto e execução
- NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizados para Instalações prediais de Água Fria

3.6.2 REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS SERVIDAS

O projeto de reaproveitamento das águas servidas deverá constar de:

Relatório técnico, conforme práticas de projeto;

- Planta de situação em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e outros; indicação das cotas de nível de todas as caixas (tampa e fundo); Planta da cobertura e dos demais níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas;
- Cortes, preferencialmente em escala 1:50, indicando o posicionamento dos condutores verticais;
- Desenhos em escalas adequadas, onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora;
- Isométrico da instalação;
- Esquema vertical quando se tratar de edificações com mais de 02 (dois) pavimentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Normas a serem atendidas:

- NBR 15575-6 – Edificações habitacionais - Desempenho
- NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos
- NBR 13.969 / 97 – Tanques Sépticos – Unidades De Tratamento Complementar E Disposição Final Dos Efluentes Líquidos – Projeto, Construção E Operação.

3.6.3 REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

O projeto de reaproveitamento das águas pluviais deverá constar de:

Relatório técnico, conforme práticas de projeto;

- Planta de situação em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros; indicação das cotas de nível de todas as caixas (tampa e fundo); Planta da cobertura e dos demais níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas;
- Cortes, preferencialmente em escala 1:50, indicando o posicionamento dos condutores verticais;
- Desenhos em escalas adequadas, onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora;
- Isométrico da instalação;
- Esquema vertical quando se tratar de edificações com mais de 02 (dois) pavimentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

ABNT NBR 15527/2007 – Água de chuva _ aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis- Requisitos.

3.6.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto elétrico/eletrônico deverá constar de:

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:
- Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;
- Localização da cabine e medidores;
- Esquema vertical quando se tratar de edificações com mais de 02 (dois) pavimentos;
- Diagramas Unifilares, quando aplicáveis;
- Detalhes de montagem, quando necessário;
- Memorial descritivo da instalação;
- Especificações dos componentes (descrição, características nominais e normas que devem atender)
- Parâmetros do Projeto (correntes de curto circuito, queda de tensão, fatores de demanda, temperatura ambiente, etc);
- Memorial de Cálculo _ envolve o dimensionamento de condutores, condutos e proteções;
- Outros elementos.

Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando:

- Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;
- Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
- Detalhes completos dos projetos de aterramento;
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema e prumadas;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Código de identificação de enfiamento e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Legenda das convenções usadas;
- Alimentação de instalações especiais;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

ABNT NBR 5410/07 – Instalações elétricas de baixa tensão

ABNT NBR 5444/89 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais

3.6.5 CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), TELEFÔNICA E LÓGICA

O projeto de Cabeamento Estruturado, Telefônica e Lógica deverá constar de:

Relatório técnico, conforme práticas de projeto;

- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, *hub's*, servidores e infra-estrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Diagramas de blocos;
- Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Detalhes do sistema de aterramento;
- Legenda das convenções utilizadas;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Leiaute da central de comutação;
- Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
- Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia;

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- Corte das prumadas e tubulações de entrada;
- Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho;
- Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos condutores para cada recinto dos diversos pavimentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
- Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.
- Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.

Especificações Básicas do Projeto - Tubulação e Rede Telefônica

- As tomadas telefônicas devem ser distribuídas nos ambientes da forma mais uniforme possível e de acordo com o Lay-out do mobiliário;
- De acordo como o número de pontos telefônicos previstos, deverão ser projetados os percursos das tubulações primária, secundárias e de entrada do edifício, bem como as redes;
- Este projeto deverá seguir a Norma 224-3115-01/02 da Telebrás — Tubulações Telefônicas em Edifícios;
- O projeto de tubulação deve ser harmonizado com os projetos de arquitetura, de estrutura e das outras instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de telefonia com os demais sistemas;
- Todos os materiais empregados deverão seguir o padrão Telebrás.
- Central Telefônica
- Deverá ser especificado também o fornecimento e instalação de uma Central Privada de Comutação Telefônica;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Número de troncos de saída deverá ser calculado para que o tráfego originado não ultrapasse os valores estabelecidos nas Normas e Práticas da Telebrás;
- Rede de Comunicação de Dados;
- Nas áreas onde se fizer necessário seguindo os mesmos critérios de dimensionamento, distribuição e instalação da rede telefônica e podendo-se utilizar a mesma tubulação ou calhas, será executada a interligação dos diversos equipamentos terminais de dados;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação com indicação da caixa de entrada, tubulação de entrada, caixas subterrâneas e distribuidor geral.
- Planta de cada nível da edificação com localização das caixas de saída, caixas de passagem caixas de distribuição e distribuição geral, tubulação e redes primárias e secundárias quer horizontal quer vertical.
- Desenho de esquemas verticais de telefone referentes à tubulação, entrada tubulações e redes de cabos.
- Desenhos dos detalhes de aterramento e de caixas subterrâneas, de entrada aérea, poços de elevações, CPCTS, e demais elementos necessários a compreensão do projeto.
- Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.
- Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária local, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.
- Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.
- Projeto de Tubulação e Rede Telefônica
- Projeto da Central de Telefone

Normas a serem atendidas:

ABNT NBR 5410/07 – Instalações elétricas de baixa tensão

ABNT NBR 5444/89 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais

ABNT NBR 14565 – Procedimento Básico para Elaboração de projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada

3.6.6 CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)

O projeto de CFTV deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo indicação de localização e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor, a rede



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infra-estrutura necessária para alimentação dos equipamentos;

- Planta das áreas externas com as mesmas indicações;
- Layout da central de monitores;
- Diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 6150: 1980 - ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO – ESPECIFICAÇÃO
- ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 – VOCABULÁRIO ELETROTÉCNICO INTERNACIONAL
- IEC 61000-2-5:1995 – ELETROMAGNETIC COMPATIBILITY

3.6.7 CATV (CIRCUITO ABERTO DE TV COMUM)

Será prevista a execução destas instalações no Centro de Atendimento ao Contribuinte, Salas Polivalentes, Auditórios, Cabines de Vigilância/Segurança e nos locais a serem definidos pela fiscalização.

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características;
- Planta de cobertura, em escala adequada, indicando a localização precisa dos mastros de antenas;
- Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas;
- Planta e elevação do local de instalação do painel de processamento;
- Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 6150:1980 - ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO – ESPECIFICAÇÃO
- ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 – VOCABULÁRIO ELETROTÉCNICO INTERNACIONAL
- IEC 61000-2-5:1995 – ELETROMAGNETIC COMPATIBILITY

3.6.8 SONORIZAÇÃO

O sistema de sonorização tem como finalidade realizar a comunicação interna da instituição entre professores, instrutores, público e funcionários. O projeto consiste no desenvolvimento e implantação de um equipamento de sonorização automática de anúncio nos edifícios, a ser integrado totalmente à arquitetura existente.

Deverá ser desenvolvido um projeto específico de sonorização ambiente para setores específicos dos edifícios, tendo a sua conceituação, implantação e operação totalmente independente. Este referido sistema deverá ser acondicionado em uma central específica que comandará os entrelaçamentos.

O projeto de Sonorização deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características;
- Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas;
- Planta e elevação do local de instalação do painel de processamento;
- Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

NBR 10151:2000 _ Avaliação do nível do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade

NBR 10152:1987 _ Níveis de ruído para conforto acústico

3.6.9 SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

O projeto de SDAI deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio

3.6.10 SPCI (SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)

Instalações de Sistema de Combate a Incêndios, contemplando a apresentação em plantas baixas dos sistemas de proteção fixos e móveis, de saídas de emergência, de detecção automática e alarme, de sinalização de segurança, de iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers) saídas de emergência e rotas de fuga, bem como suas localizações e detalhamentos.

O projeto de SCA deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceara.
- NBR – 10897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático;
- NBR – 10898 – Sistemas de Iluminação de Emergência;
- NBR – 11742 – Porta Corta-Fogo para Saída de Emergência;
- NBR – 12615 – Sistema de Combate a Incêndio por Espuma.
- NBR – 12692 – Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio;
- NBR – 12693 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio;
- NBR – 13434: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico – Formas, Dimensões e cores;
- NBR – 13435: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico;
- NBR – 13437: Símbolos Gráficos para sinalização contra Incêndio e Pânico;
- NBR – 13523 – Instalações Prediais de Gás Liquefeito de Petróleo;
- NBR – 13714 – Instalação Hidráulica contra Incêndio, sob comando.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- NBR – 13714 – Instalações Hidráulicas contra Incêndio, sob comando, por Hidrantes e Mangotinhos;
- NBR – 13932 – Instalações Internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Projeto e Execução;
- NBR – 14039 – Instalações Elétricas de Alta Tensão;
- NBR – 14276: Programa de Brigada de Incêndio;
- NBR – 14349: União para mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 5410 – Sistema Elétrico;
- NBR 5419 – Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas;
- NBR 5419 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Para- raios.)
- NBR 9077 – Saídas de Emergências em Edificações;
- NBR 9441 – Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;
- NR 23, da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho: Proteção contra Incêndio para locais de trabalho;

3.6.11 SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvida a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas.

Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado.

O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.

Normas a serem atendidas:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceara.
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

3.6.12 IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilizar é o ato de isolar e proteger os materiais de uma edificação da passagem indesejável de líquidos e vapores, mantendo as condições de desempenho, habitabilidade e durabilidade da construção.

O projeto de impermeabilização tem, como produto resultante, um conjunto de componentes e elementos construtivos (serviços) que objetivam proteger as construções contra a ação de fluidos (vapores e umidade), norteados e baseados em critérios técnicos, dos quais devem ser fundamentalmente levados em conta:



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Desempenho adequado para o tipo de uso do local a ser protegido ou impermeabilizado
- Vida útil compatível com projeto e programações de manutenção
- Compatibilidade com os demais sistemas e elementos construtivos
- Exigências e características estéticas adequadas
- Cronograma de aplicação frente ao cronograma da obra
- Custo previsto dentro do orçamento do empreendimento

Normas a serem atendidas:

- ABNT/CB-22 – Impermeabilização
- NBR 9575 - Elaboração de Projetos de Impermeabilização

3.7 PROJETOS DE ENGENHARIA MECÂNICA

3.7.1 AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

Relatório técnico, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;

- Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, tubulações, materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas e eletrônicas, comando e sinalização e outros elementos;
- Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de máquinas, indicando layout, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
- Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando layout, pontos de força, drenos, encaminhamento da rede de dutos e tubulações, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando, e dispositivos de controle;
- Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de bombas, indicando layout, pontos de força, drenos, bases para bombas, encaminhamento das tubulações e quadros de força e de comando;
- Cortes transversais e longitudinais em número suficiente para o perfeito entendimento do projeto;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 16401-1:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários Parte1: Projetos das Instalações.
- ABNT NBR 16401-2:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários Parte2: Parâmetros de conforto térmico.
- ABNT NBR 16401-3:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários Parte3: Qualidade do ar interior.
- NBR 7256
- ABNT – 10 – Nível de ruído
- Lei nº 10295 de 17/10/2001 – Lei da Eficiência Energética
- Portaria nº417 de 19/07/1998-MS
- Resolução – RE nº 176 de 24/10/2000 – ANVISA
- Resolução nº267 CONAMA de14/09/2000

3.7.2 GLP – GÁS DE COZINHA COMUM E GASES ESPECIAIS

Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas.

Deverá ser detalhado, no mínimo:

- Central de Gás – GLP

Deverá ser produzido, no mínimo:

- Planta de Situação
- Plantas baixas das centrais de gás, cortes, secções.
- Planta baixa de todos os pavimentos e cortes.

Normas a serem atendidas:

- NBR 15526/07 – Rede de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – projeto e execução.

3.7.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos.

3.7.4 MEMORIAL DESCRITIVO

Após o término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentar memorial descritivo detalhado contendo a metodologia de cálculo adotada, bem como as especificações de materiais e serviços dos referidos projetos. O memorial descritivo deve conter a memória de cálculo utilizada, gráficos pertinentes, podendo ainda ser composto por fotografias atinentes aos serviços a serem realizados.

3.8 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

3.8.1 TERRAPLANAGEM

Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplenagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver.

Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terrapleno, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplenagem, preferencialmente na escala 1:50.

Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplenagem, normas, baseado em quantitativo de materiais e serviços;

Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem.

3.8.2 DRENAGEM

Serão realizados estudos hidrológicos destinam-se a subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

- Sistema de macrodrenagem de cidade;
- Base cartográfica digital da cidade;
- Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas da a serem adquiridas na SIMESE.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

Relatório técnico composto por:

- Memorial descritivo de drenagem;
- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados.
- Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria das seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita.

Perfil das galerias:

- Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;
- Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
- Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;
- Altura interna do balão do poço de visita;
- Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;
- Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.
- Detalhes de dispositivo:
- Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
- Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.

3.8.3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

- Planta geral, na escala 1:250, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;

- Paginação de todos os pisos internos e externos, locação, dimensionamento e detalhamento de elementos específicos: calçamentos, meios-fios, jardins internos e externos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, portões, gradis, mastro de bandeiras e demais elementos específicos necessários;
- Relatório de especificações técnicas de procedimentos e materiais e memoriais de cálculo e justificativos.

3.8.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO

Documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos.

3.8.5 MEMORIAL DESCRITIVO

Após o término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentar memorial descritivo detalhado contendo a metodologia de cálculo adotada, bem como as especificações de materiais e serviços dos referidos projetos. O memorial descritivo deve conter a memória de cálculo utilizada, gráficos pertinentes, podendo ainda ser composto por fotografias atinentes aos serviços a serem realizados.

3.9 MAQUETES E APRESENTAÇÕES

3.9.1 MAQUETE ELETRÔNICA

Maquete digital desenvolvida em software modelador tridimensional capaz de representar sólidos verdadeiros com recursos de renderização, ray trace e cálculo de luminosidade, que deverá representar fielmente - em formas, proporções e cores - o Projeto, salientando os elementos arquitetônicos, urbanísticos e complementares necessários.

A maquete deverá apresentar imagens e, no mínimo, todas as fachadas do prédio, o entorno, paisagismo e urbanização, vistas internas mobiliadas e humanizadas, vistas externas e vista geral do terreno, com a implantação da edificação e estacionamento.

3.9.2 ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D – VÍDEO

Deverá prever a apresentação na forma de animação, em que o usuário é transportado para dentro do projeto, a bordo de uma câmera virtual e visualizar interna e externamente o prédio, vendo em detalhes a solução arquitetônica adotada.

3.10 ORÇAMENTO



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

3.10.1 QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO, CURVA DOS SERVIÇOS ABC, CURVA ABC INSUMOS, COTAÇÕES DE PREÇO DE INSUMOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, COMPOSIÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA.

A fase de orçamento deverá contemplar:

- a.** *Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, **não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como “verba - vb” ou “ponto - pt”;***
- b.** *Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;*
- c.** *Elaboração de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, inclusive instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.;*
- d.** *Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo;(se cabível)*
- e.** *Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explicar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);*
- f.** *Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela da SINAPI –SEINFRA/CE - SEINF. Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região de execução dos serviços;*
- g.** *Caso o projeto seja financiado a planilha orçamentária deverá seguir os padrões exigidos pelo financiador;*
- h.** *A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.*

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- 1) *Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos; Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;*
- 2) *Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos;*
- 3) *Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação.*
- 4) *Cronograma Físico-Financeiro*
- 5) *Cronograma físico financeiro é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensais que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.*

3.11 ESTUDOS ESPECÍFICOS

O licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, por meio do qual os órgãos ambientais analisam a viabilidade ambiental da localização, instalação, ampliação e operação das atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, visando o controle, conservação, melhoria e recuperação ambiental, de forma a promover o desenvolvimento socio-econômico, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável. Para aprovação junto aos órgãos ambientais são necessários estudos ambientais que variam conforme a natureza e porte da intervenção. São eles:

3.11.1 ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)

O Estudo de Viabilidade Ambiental consiste em uma análise importante a ser elaborada previamente a escolha do local para seu empreendimento, assim evitando eventuais dificuldades na concessão das devidas licenças ambientais e prejuízos financeiros.

Deverão ser atendidas as determinações do CONAMA e COEMA, assim como as determinações dos órgãos ambientais municipais.

3.11.2 ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)

É um documento técnico simplificado utilizado para a obtenção do licenciamento em casos de empreendimentos ou atividades de impacto ambiental muito baixo ou não significativo.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Depois da análise desse estudo, o órgão responsável pode verificar ou não a necessidade de estudos mais elaborados para complementar as informações fornecidas

Deverão ser atendidas as determinações do CONAMA e COEMA, assim como as determinações dos órgãos ambientais municipais.

3.11.3 ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)

O Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) são necessários aos empreendimentos e atividades considerados efetivos ou potenciais causadores de degradação significativa do meio ambiente.

EIA é um estudo quantitativo e técnico desenvolvido por diversos especialistas (geólogos, biólogos, engenheiros, arqueólogos, sociólogos, advogados, entre outros) avaliando todas as alterações que a instalação pode causar à região.

RIMA é uma versão reduzida e simplificada do EIA, voltada ao público em geral, visando explicar as alterações e as medidas mitigadoras e servindo também de base para a **Audiência Pública**.

O EIA/RIMA, conforme a Resolução CONAMA Nº 001/86, deve ser desenvolvido por uma equipe consultora independente da empresa empreendedora e é instrumento obrigatório para expedição da Licença Prévia (LP).

O EIA/RIMA deverá estabelecer as condições necessárias à viabilidade ambiental do empreendimento, logo, o EIA/RIMA deve ser elaborado de forma estratégica, consistente e abrangente. Ao final dos estudos são definidos as compensações e programas ambientais mitigadores compatíveis, permitindo a implantação do empreendimento no local desejado.

Deverão ser atendidas as determinações do CONAMA e COEMA, assim como as determinações dos órgãos ambientais municipais.

3.11.4 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

Elaboração do PGRCC de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002, assim como a legislação municipal, com o objetivo de orientar a caracterização, a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final dos resíduos oriundos das atividades de construção, reformas, reparos e demolições de estruturas, edificações e estradas, bem como, por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação dos solos.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- Caracterização dos resíduos;
- Descrição dos processos de triagem do material;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Descrição do sistema de acondicionamento de acordo com sua classificação;
- Definição da empresa responsável pelo transporte dos resíduos;
- Definição das áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Deverá ser apresentado um cronograma de implementação do PGRCC para todo o período do empreendimento.

3.11.5 PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

Elaboração do PGRS, acordo com os parâmetros exigidos na legislação, a fim de apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, no âmbito do empreendimento, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

Informações Técnicas a Produzir:

- Ilustrações na forma de planta de localização interna do empreendimento, onde constem os pontos de geração e armazenamento de resíduos, além de figuras, gráficos, etc., bem como fazendo referência bibliográfica dos assuntos consultados, segundo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Descrição Geral Do Empreendimento com dados do empreendedor, identificação do empreendimento e informações gerais;
- Inventário do Sistema de Gerenciamento de Resíduos, diagnosticando a situação do sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos, incluindo identificação e quantificação dos pontos de geração de resíduos, classificação de cada resíduo de acordo com a Norma 10.004 da ABNT, descrição dos procedimentos adotados e relação das classes de produtos produzidos e comercializados;
- Proposta de Manejo dos Resíduos, tendo como base o diagnóstico da situação atual, como também as legislações vigentes, contemplando a descrição dos procedimentos que estão sendo previstos para a implementação do Sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos;
- Dados sobre o transporte dos resíduos, com identificação do transportador, forma de acondicionamento utilizado;
- Plano de Monitoramento, com informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado.

3.11.6 RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O TRÁFEGO (RIST)

O RIST será elaborado de acordo com os parâmetros exigidos na legislação, a fim de determinação do impacto do empreendimento no tráfego das vias públicas localizadas em seu entorno, e ainda, definição, localização e dimensionamento dos estacionamentos internos e externos, bem como o fluxo de escoamento dos veículos nas vias de acesso.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

O RIST produzirá as seguintes informações técnicas:

- a) Estimativa de fluxo de veículos privados adicionados ao sistema viário da vizinhança pelo empreendimento, levando em conta os períodos típicos de trânsito;*
- b) Verificação de capacidade disponível no sistema viário da vizinhança para absorver o fluxo gerado pelo empreendimento;*
- c) Estimativa da eventual redução da velocidade do fluxo de tráfego no entorno imediato do empreendimento, principalmente no que concerne aos veículos pertencentes à frota de transporte coletivo regular;*
- d) Demanda por estacionamento veicular gerada pelas atividades realizadas no empreendimento;*
- e) Verificação ou demonstração da disponibilidade de vagas de estacionamento internas ao lote ou nas vias públicas próximas, tendo em vista o atendimento da demanda gerada pelo empreendimento;*
- f) Verificação de alterações produzida pelo empreendimento nas condições de segurança de tráfego tanto de veículos automotores quanto de pedestres, inclusive das soluções técnicas adotadas para o acesso veicular ao lote;*

Descrição de soluções de melhoramento na infra-estrutura viária pública consideradas como adequadas para minimizar os eventuais impactos negativos do empreendimento sobre a fluidez e a segurança do tráfego

Cálculo dos parâmetros de formação de fila para entrada e saída de veículos do estacionamento

3.11.7 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)

As estações de tratamento de esgoto (ETE's) são unidades operacionais do sistema de esgotamento sanitário que através de processos físicos, químicos ou biológicos removem as cargas poluentes do esgoto, devolvendo ao ambiente o produto final, efluente tratado, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação ambiental. Para o correto dimensionamento das ETE's são necessários estudos específicos, análises de crescimento populacional, projeção de novas áreas que a ETE irá atender, cálculos de eficiência do tratamento, grau de tratamento, padrões de qualidade exigidos, análises de multicritério, etc.

3.12 CONSULTORIA EM GERAL, ESTUDOS E RELATÓRIOS

3.12.1 CONSULTORIA TÉCNICA EM GERAL

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Caso necessário elaboração de pareceres ou relatórios técnicos, supervisão de obras ou serviços especiais de consultoria deverá ser contratado com base em horas e valores de referência do mercado.

3.13 APROVAÇÕES

3.13.1 APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS COMPETENTES

É necessária a obediência às normas técnicas da ABNT, bem como das normas dos órgãos e empresas pertinentes a cada tipo de projeto a ser desenvolvido, conforme a legislação vigente na esfera em questão (municipal, estadual etc.).

De uma maneira geral, os principais documentos legais a serem observados serão:

- Código de Posturas e Obras;
- Normas Técnicas Brasileiras;
- Legislação específica referente ao fornecimento de energia elétrica;
- Legislação específica referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário;
- Legislação específica referente à telefonia;
- Legislação específica referente ao combate a incêndio e pânico;
- Legislações ambientais nacional, estadual e municipal;
- Outras legislações complementares;
- Parâmetros e Diretrizes para Implantação do edifício a ser construído.

Os projetos deverão conter todos os elementos necessários para sua correta compreensão e consequente execução. Qualquer projeto elaborado deverá ser encaminhado para a fiscalização dos projetos do edifício a ser construído para aprovação.

Quando necessário, os projetos deverão ser encaminhados para a aprovação nos órgãos competentes a eles afetos. Todos os Projetos Complementares deverão ser elaborados em compatibilidade com o Projeto de Arquitetura.

- O objeto só será considerado concluído, para efeito de Recebimento Provisório e Definitivo, após terem sido satisfeitas as seguintes condições:
- Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes a eles afetos, quando a legislação exigir;
- Recebimento dos originais e cópias dos projetos aprovados, quando a legislação exigir, e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, de forma a permitir a execução de cada projeto;
- Recebimento de cópias de Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica, dos Projetos Complementares feita no CREA e/ou CAU da



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

região onde o autor do projeto estiver registrado e, se necessário, com visto do CREA e/ou CAU.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE 02: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS ASSOCIADOS.

4.1 LEVANTAMENTOS

4.1.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO

Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes.

O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrárias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético;

Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno, seguindo-se os critérios constantes nas Práticas da SEAP;

Os levantamentos topográficos e planialtimétricos deverão também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos e outros elementos necessários para conferência.

Devem ser obedecidos os parâmetros estabelecidos pela NBR 13.333 e as demais Normas pertinentes ao assunto.

4.2 ESTUDOS DO SOLO

4.2.1 TESTE DE ABSORÇÃO, CBR E SONDAGENS A PERCURSÃO

Os testes de absorção devem atender as prescrições normativas e critério de dimensionamento de sumidouros e valas de infiltração através dos ensaios de infiltração do solo obedecendo a NBR 7229/1993.

O relatório de apresentação do teste deverá conter o memorial descritivo, memória de cálculo, gráfico pertinente, relatório fotográfico da execução do teste e todos os elementos necessários para sua análise e aprovação.

Deverão ser executadas sondagens a percussão nos locais, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Com base nesses estudos, deverão ser definidos o número de furos por área e características do terreno. Na execução das sondagens deverão ser obedecidos os procedimentos descritos nas Normas Brasileiras NBR-6484/01, NBR-8036, NBR- 9603 com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existentes com cota verdadeira.

Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na NBR 6484.

Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades iniciais e finais de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica etc. Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui.

Os materiais, para efeito dessa inspeção, deverão ser classificados de acordo com a textura, procurando-se uma aproximação do melhor modo possível com a escala granulométrica adotada.

Deverá ser feito o teste para determinar o índice de Suporte Califórnia (**CBR ou ISC**) e as características de expansão de base, sub-base e subleito. É usado na seleção de material e controle de subleitos. Pode ser realizado em todos os tipos de solo e é baseado na resistência de penetração do solo testado comparado com a de um pedregulho teórico.

Devem ser obedecidos os parâmetros estabelecidos pela NBR 6484/ NBR 8036/ NBR 9603 e as normas pertinentes do assunto.

Apresentação dos Serviços

Os desenhos e os gráficos das Investigações Geotécnicas deverão ser entregues em compact disc (CD) ou digital video disc (DVD), em formato DWG e PLT, de forma que permita leitura total e sem problemas dos arquivos, e em relatórios impressos em formato A4.

Os relatórios deverão conter, no mínimo, as características do equipamento utilizado, a descrição do método, o croqui de localização dos furos e as planilhas de sondagem, onde deverá estar descrita a identificação do furo consoante com sua posição no croqui, as cotas em relação ao RN, o nível da água, os índices de penetração, o número de SPT, o gráfico de profundidade x Nspt, a identificação gráfica e descritiva das camadas do solo e o limite de sondagem, indicação do Norte Geográfico no Croqui.

4.3 RELATÓRIOS PRELIMINARES

4.3.1 ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

Definição do conjunto sistematizado de necessidades para o uso determinado da infraestrutura projetada. Deverá ser elaborado nas fases iniciais do projeto a fim de nortear as decisões a serem tomadas.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4.3.2 LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE

Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da infraestrutura urbana existente, obtida por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente.

Os produtos desta atividade são:

Levantamento Cadastral – Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da infraestrutura urbana existente, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:

Planta de Situação – Representa a implantação da infraestrutura urbana existente e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc.

Planta de Locação - Representa a implantação da infraestrutura urbana existente no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões do monumento, contendo:

- Endereço da infraestrutura urbana existente, largura e denominação de ruas e praças, passeios públicos, etc.;
- Área do terreno e área construída da infraestrutura urbana existente;
- Amarração da infraestrutura urbana existente em relação ao terreno, devidamente cotada;
- Ângulos do terreno ou triangulação;
- Orientação magnética;
- Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existentes;
- Locação de arrimos, muros, cercas, grades, calçadas, fundações e portões existentes, com dimensões e especificações;
- Locação da entrada padrão de energia elétrica, água, telefone e outras e caixas de saída de esgoto e de águas pluviais;
- Locação de rede pública de água, esgoto, energia elétrica, telefone e águas pluviais;
- Perfis do terreno;
- Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensões, amarrações e respectivas especificações;
- Representação de jardins, gramados, arborização com especificação das espécies;
- Indicação dos pontos de referência das fotografias.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Detalhes – apresentados, preferencialmente, nas escala 1:20, 1:10 ou 1:5, devem adotar a mesma codificação de elementos construtivos adotada em plantas. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados;

Documentação Fotográfica - visa complementar a compreensão da edificação e registrar o seu estado anterior à intervenção. Deverão ser apresentadas em fichas individuais, em formato A4, nas dimensões 10 x 15 cm, em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais. Deverão conter ainda a planta esquemática do pavimento com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto; número de ordem e número total das fotos, autor, data, nome e endereço da edificação.

4.4 PROJETO GEOMÉTRICO/ARQUITETURA E AFINS

4.4.1 GEOMÉTRICO – PROJETO BÁSICO

A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a sequência de atividades.

Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do projeto. O Contratado apresentará os seguintes produtos em escala 1:100 (ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta, aprovada pela Fiscalização):

- Planta baixa de situação/implantação, com os principais acessos, indicando estudo de movimentação de terra (corte e aterro);
- Estudos da existência e localização das redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de combate a incêndio, de sonorização, de CFTV, de climatização e exaustão, de gases especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades;
- Planta baixa de implantação;
- Estudos iniciais visando a passagem das instalações e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade, com o objetivo de padronizar as instalações, materiais e equipamentos;
- Estudos iniciais de viabilização de fundações e estruturas, de forma que defina as melhores soluções para a edificação, justificando-as;
- Estudos iniciais de materiais e tecnologias aplicáveis à estrutura dos ambientes que exigirão revestimentos especiais;
- Licenciamento e relatório Ambiental;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

Apresentação dos Projetos Básicos

Ao término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como *compact disc* (CD) ou digital *video disc* (DVD), em formato DWG compatível com Autocad ou PLT (de acordo com a preferência do contratante) e com a versão em uso pelo Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite.

Além disso, término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentar os principais documentos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos anteprojetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato “ODT” ou “DOC” e “XLS” compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: pavimento, título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada anteprojeto, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues, em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte “ROMANS SHX” ou “ARIAL”.

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Título do projeto;
- Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- Assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- Endereço do imóvel;
- Nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone) ;
- Campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante);
- Nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02... ou 01/05);
- Escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex: 1:100, 1:50, 1:20, etc.;
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).

4.4.2 GEOMÉTRICO – DO PROJETO BÁSICO AO PROJETO EXECUTIVO COM COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a sequência de atividades.

Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do projeto. O Contratado apresentará os seguintes produtos em escala 1:100 (ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta, aprovada pela Fiscalização):

- Planta baixa de situação/implantação, com os principais acessos, indicando estudo de movimentação de terra (corte e aterro);
- Estudos da existência e localização das redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de combate a incêndio, de sonorização, de CFTV, de climatização e exaustão, de gases especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades da edificação;
- Planta baixa de implantação;

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Estudos iniciais visando a passagem das instalações e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade, com o objetivo de padronizar as instalações, materiais e equipamentos;
- Estudos iniciais de viabilização de fundações e estruturas, de forma que defina as melhores soluções para a edificação, justificando-as;
- Estudo iniciais de materiais e tecnologias aplicáveis à estrutura dos ambientes que exigirão revestimentos especiais;

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

Apresentação dos Projetos

Ao término de cada Projeto, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como compact disc (CD) ou digital video disc (DVD), em formato DWG compatível com Autocad ou PLT (de acordo com a preferência do contratante) e com a versão em uso pelo Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite.

Além disso, término de cada projeto, a Contratada deverá apresentar os principais documentos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos anteprojetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato “ODT” ou “DOC” e “XLS” compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: pavimento, título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada anteprojeto, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues, em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte "ROMANS SHX" ou "ARIAL".

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Título do projeto;
- Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- Assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- Endereço do imóvel;
- Nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone) ;
- Campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante);
- Nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02... ou 01/05);
- Escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex:1:100, 1:50, 1:20, etc.;
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).

4.4.3 GEOMÉTRICO – PROJETO EXECUTIVO COM COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado formarão um conjunto de documentos técnicos, referentes aos segmentos especializados, devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as suas interferências que permitam iniciar a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo. Deverão partir das soluções desenvolvidas nos Anteprojetos, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

O Contratado apresentará, nesta fase, os produtos abaixo, na escala que permita a correta leitura dos projetos, e os demais detalhes nas escalas 1:20, 1:10, 1:5 e 1:1, ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta aprovada pela Fiscalização.

Apresentação dos Projetos Executivos

Ao término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como compact disc (CD) ou digital video disc (DVD), em formato DWG



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

compatível com Autocad (não serão aceitos arquivos do tipo DXF) e com a versão em uso pelo Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite com densidade de 75 g/m2. Deverão ainda ser fornecidos os arquivos do tipo PLT.

Além disso, término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentar memorial descritivo detalhado contendo a metodologia de cálculo adotada, as especificações de materiais e serviços, os orçamentos sintéticos e analíticos contendo os quantitativos e as composições de preços unitários, bem como os estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos projetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato “ODT” ou “DOC” e “XLS” compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: pavimento, título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada projeto executivo, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte “ROMANS SHX” ou “ARIAL”.

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Título do projeto;
- Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- Assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- Endereço do imóvel;
- Nome/CREA OU CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone) ;
- Campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante);
- Nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.);
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).
- Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.);
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).

Normas e Portarias a serem atendidas:

- NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura
- NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços
- NBR 5984 – Norma Geral de Desenho
- Disposições da ABNT
- NB – 279/75 – Seleção de Impermeabilização NBR
- NBR 9575 – NB-987/85 – Elaboração de Projetos de Impermeabilização
- Regulamentações das concessionárias locais

4.4.4 PAISAGISMO

No Projeto de Paisagismo devem ser observados os aspectos de conforto ambiental, valorização dos espaços construídos e dos recursos naturais existentes, e preferência de escolha por espécies nativas.

Do projeto deve constar, pelo menos: planta de paisagismo, com a localização de todos os elementos integrantes da proposta devidamente compatibilizados com projeto urbanístico; memorial descritivo, com a justificativa técnica para o projeto e as especificações técnicas de materiais, elementos vegetais, quantitativos e procedimento de execução / manejo.

Relação básica de documentos a serem apresentados:

- Análise de solo: com medida de Ph do solo; análise da necessidade de irrigação do solo ou de sua drenagem, com recomendação subsequente;
- Plantas baixas, com indicação de canteiros, elementos auxiliares, tipologia de espécies, descrição das plantas e mudas quanto a seu tamanho e idade, porte, elementos decorativos, e de contenção de canteiros, delimitações e divisões de canteiros, materiais a serem utilizados;
- Cortes e elevações indicando níveis do solo, aterros e alturas das espécies e elementos decorativos;
- Detalhes dos elementos de transição, decorativos, e outros constantes na proposta;
- Quantitativos de espécies, de materiais e de elementos propostos;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Memorial descritivo das características das espécies com planilha de nome científico e popular, abordando a questão de conservação, ou seja, a necessidade de mão de obra especializada para a manutenção das espécies;
- Projeto de plantio com técnicas de preparo do solo, técnicas de plantio e de qualidade das mudas e seus detalhamentos para execução;
- Recomendações a manutenção, replantios e podas-período, processos, técnicas.

4.4.5 URBANISMO

Urbanização: envolvendo os passeios externos e o sistema viário interno com a estimativa de volume de terra a ser movimentado, detalhamento das diversas camadas do pavimento (seus materiais e espessuras) e percentual de caimento em direção às guias e bocas de lobo, além da locação de tampas de inspeção de redes subterrâneas de instalações elétricas, redes de dados e voz, águas pluviais, esgoto, etc;

Os elementos deste projeto poderão ser apresentados também no Projeto de Sistema Viário.

Planta geral, preferencialmente na escala 1:250, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;

- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
- Relatório técnico e memoriais justificativos.
- Planta de locação e detalhes do mobiliário Urbano (bancos, postes, lixeiras, placas etc).

Na sequência do projeto de terraplenagem e com base nos ensaios geotécnicos dos materiais que virão a constituir o subleito do terrapleno, será dimensionado o projeto de pavimentação.

No desenvolvimento do projeto de Drenagem deverão ser cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da bacia que contribui para as áreas a serem drenadas, utilizando a planta baixa do projeto da via, e baseada no levantamento topográfico planialtimétrico;
- Diagnostico “*in loco*” dos problemas;
- Estudo preliminar do traçado da drenagem, através de exame dos divisores d’água, fundos de vale, e do projeto geométrico;
- Definição do caminhamento dos condutores em harmonia com os greides projetados;
- Dimensionamento hidráulico.
- Levantamento dos Quantitativos.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Planta de situação contemplando a rede de alimentação hidráulica e as redes das concessionárias e elementos externos.

4.4.6 COMUNICAÇÃO VISUAL – SINALIZAÇÃO

Levantamentos

Etapa destinada às vistorias e a coleta de informações de referência que representam as condições preexistentes, de interesse para instruir o desenvolvimento do projeto.

A Contratada deverá realizar visitas ao local da obra para fazer o levantamento completo e minucioso dos edifícios existentes. Deverá identificar os edifícios e seus acessos (pedestres, veículos, serviços, públicos e privativos de funcionários e clientes). Deverá apresentar peça gráfica com a Planta de Situação com a locação, interna e externa, de todos os elementos de comunicação existentes em escala não menor que 1:100;

Deverá ser apresentado Memorial Descritivo contendo informações sobre a situação atual, visando levantar os dados necessários para o desenvolvimento dos projetos e dimensionamento dos serviços. Deverá ser emitido relatório com as descrições dos dados levantados e indicação de possíveis intervenções e interferências com eventuais alternativas de soluções a serem estudadas, e também deverá ser elaborado um levantamento fotográfico mostrando aspectos internos e externos da comunicação existente.

Projeto Básico

Definição da Comunicação Visual com dimensionamento e representação de todos os seus componentes apresentados, pela Fiscalização, no Estudo Preliminar;

A Comunicação Visual compreenderá na representação gráfica da locação exata dos elementos da sinalização Interna (orientação, direção, local, etc.); Sinalização Externa (tráfego, orientação, etc.) e Sinalização de Segurança, seguindo as determinações do Guia de Comunicação Visual da ECT;

A peça gráfica deverá apresentar:

- Planta de Implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;
- Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50, com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;
- Detalhes de montagem e fixação, inclusive de necessidades elétricas;
- Escalas, notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

Lista de materiais;

Deverá ser apresentado Orçamento detalhado dos componentes baseado em quantitativos de materiais, mão-de-obra e fornecimento;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

O Projeto Básico deverá estar adequado ao Projeto de Arquitetura e demais sistemas.

Projeto Executivo

O Projeto Executivo de Comunicação Visual complementar o Projeto Básico e apresentará o seu detalhamento.

A peça gráfica deverá apresentar:

- Planta de Implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;
- Elevação contendo a altura dos elementos;
- Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50, com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;
- Desenho detalhado de cada elemento do sistema indicando o modo de fixação;
- Indicação das relações com elementos elétricos ou de outros sistemas (incêndio, por ex.), se houver;
- Desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando suas características gráficas, critérios de alinhamento e espaçamento de letras, na escala 1:1;
- Desenhos de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, na escala 1:1;
- Desenhos contendo a diagramação de associações entre mensagens: escritas com signos direcionais; escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais e outras;
- Escalas, notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

Apresentar:

- Lista de Materiais;
- Memorial descritivo e especificações;
- Planilha de Quantificação com Orçamento detalhado;
- O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

O Projeto Executivo deverá estar adequado, totalmente, ao Projeto de Arquitetura e demais sistemas.

4.4.7 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Este projeto deve demonstrar as principais intervenções de acessibilidade criada, completamente integrada aos demais projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura e projetos de engenharia. Deve ser usado piso tátil, de alerta, direcional; áreas de descanso;



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

faixas livres, de travessias de pedestres e elevadas; rebaixamento de calçadas; vagas especiais para deficientes e sinalização sonora. O Projeto de acessibilidade deve seguir todas as normas em vigor (NBR 9050) como forma de garantir acesso a toda a população portadora de necessidades especiais ou não.

**4.4.8 DETALHAMENTOS DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS (GUARDA-CORPOS/
RAMPAS/ ETC.)**

Implementação de projetos, para a qualificação das edificações, quanto aos elementos arquitetônicos, como detalhamentos do tipo e da paginação de piso, rejunte, bancadas e forro (incluindo a disposição de luminárias, pontos de chuveiros automáticos e detectores de fumaça, dutos de insuflamento e retorno de condicionamento de ar, etc.), detalhamento de áreas frias (em suas quatro faces) com locação de peças, metais sanitários e acessórios, mapeamento e detalhamento de esquadrias com posicionamento de fechaduras, maçanetas, dobradiças etc., detalhamento e dimensionamento dos elementos arquitetônicos, visando ao acesso a portadores de necessidades especiais, detalhamento de balcão de atendimento, guarda corpos, rampas, soleiras, rodapés e detalhamento de pintura e revestimento interno e externo.

4.4.9 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a sequência de atividades.

Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do projeto. O Contratado apresentará os seguintes produtos em escala 1:100 (ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta, aprovada pela Fiscalização):

- Planta baixa e de situação das demolições / retiradas, com os principais acessos, indicando estudo de movimentação de terra (corte e aterro);
- Estudos da existência e localização das redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de combate a incêndio, de sonorização, de CFTV, de climatização e exaustão, de gases especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades;
- Licenciamento e relatório Ambiental;

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

Os projetos de demolição/retirada deverão atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Apresentação dos Projetos Básicos

Ao término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como *compact disc* (CD) ou digital *video disc* (DVD), em formato DWG compatível com Autocad ou PLT (de acordo com a preferência do contratante) e com a versão em uso pelo Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite.

Além disso, término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentar os principais documentos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos anteprojetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato “ODT” ou “DOC” e “XLS” compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: pavimento, título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada anteprojeto, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues, em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte “ROMANS SHX” ou “ARIAL”.

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Título do projeto;
- Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- Assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- Endereço do imóvel;
- Nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone) ;
- Campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante);
- Nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02... ou 01/05);
- Escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex: 1:100, 1:50, 1:20, etc.;
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).

4.4.10 INTERFERÊNCIAS (ESGOTO, ÁGUA POTÁVEL, CABEAMENTO ESTRUTURADO, DADOS, TELEFONIA, REDE ELÉTRICA, SEMÁFOROS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ETC.)

A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a sequência de atividades.

Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do projeto. O Contratado apresentará os seguintes produtos em escala 1:100 (ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta, aprovada pela Fiscalização):

- Planta baixa e de situação das interferências existentes e/ou a serem remanejadas, com os principais acessos, indicando estudo de movimentação de terra (corte e aterro);
- Estudos da existência e localização das redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de combate a incêndio, de sonorização, de CFTV, de climatização e exaustão, de gases especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades;
- Planta baixa de remanejamento das interferências;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Estudos iniciais visando a passagem das instalações e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade, com o objetivo de padronizar as instalações, materiais e equipamentos;
- Licenciamento e relatório Ambiental;

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

Apresentação dos Projetos Básicos

Ao término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como *compact disc* (CD) ou *digital video disc* (DVD), em formato DWG compatível com Autocad ou PLT (de acordo com a preferência do contratante) e com a versão em uso pelo Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite.

Além disso, término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentar os principais documentos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos anteprojetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato “ODT” ou “DOC” e “XLS” compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: pavimento, título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada anteprojeto, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues, em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte "ROMANS SHX" ou "ARIAL".

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Título do projeto;
- Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- Assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- Endereço do imóvel;
- Nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone) ;
- Campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante);
- Nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02... ou 01/05);
- Escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex: 1:100, 1:50, 1:20, etc.;
- Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- Número de revisão (00).

4.4.11 MEMORIAL DESCRITIVO

Após o término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentar memorial descritivo detalhado contendo a metodologia de cálculo adotada, bem como as especificações de materiais e serviços dos referidos projetos. O memorial descritivo deve conter a memória de cálculo utilizada, gráficos pertinentes, podendo ainda ser composto por fotografias atinentes aos serviços a serem realizados.

4.5 CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, METÁLICO E MADEIRA

4.5.1 FUNDAÇÕES

Relatório técnico que deverá conter: ações e coações consideradas no cálculo da fundação, os critérios de dimensionamento de cada tipo de fundação rasa ou profunda, quantitativo de escavação, reaterro, concreto estrutural, formas e armação por prancha de desenho, obedecendo uma sequência executiva obrigatória.

Desenho contendo:

- Locação das fundações e amarração com os elementos existentes no terreno;
- Planta baixa, em escala apropriada, de todos os elementos de fundação;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Cortes e detalhes, em escala apropriada, necessários ao correto entendimento da fundação;
- Indicação do esquema executivo obrigatório, quando necessário;
- Indicação de tipo de aço;
- Indicação de resistência e características do concreto;
- Detalhamento de armaduras especiais;
- Detalhamento de Formas;
- Tabela e resumo de quantitativos de escavação, reaterro, lastro de concreto, concreto estrutural, forma e armadura por prancha de desenho;
- Especificação Técnica de materiais e serviços;
- Orçamento detalhado da fundação, baseado em quantitativo de matérias e serviços;

Independentemente da extensão dos ensaios preliminares que tenham sido realizados, devem ser feitas investigações adicionais sempre que, em qualquer etapa da execução da fundação, for constada uma diferença entre as condições locais e as indicações fornecidas por aqueles ensaios preliminares, de tal sorte que divergências fiquem completamente esclarecidas. Em decorrência da interdependência que há entre as características do maciço investigado e o projeto estrutural, é recomendável que as investigações sejam acompanhadas pelos responsáveis que executarão os projetos de fundação.

Normas a serem atendidas:

ABNT NBR 6122- Projeto e Execução de Fundações.

4.5.2 ESTRUTURA EM CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA

Estrutura de Concreto

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e fôrmas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Desenhos de fôrmas contendo:

- Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;
- Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- Indicação da resistência característica do concreto;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
 - Indicação das contra flechas.
 - Tabela de resumo com quantitativos de Forma e Concreto por folha de desenho;
- Desenhos de armações contendo:
- Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
 - Especificação do tipo de aço;
 - Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
 - Detalhes de armaduras especiais.
 - Especificações técnicas de materiais e serviços;
 - Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 86118 - Projeto e estrutura de concreto.

Estrutura Metálica

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas metálicas, dentro das normas brasileiras.

Os serviços serão apresentados plotados em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

Obedecer a sequência de exigências estabelecidas no projeto estrutural de concreto, quando necessário.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios
- NB 00143 Cálculo de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Leves
- NBR 14762/10 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites) NBR8800 NB14 data 04/1986.
- Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves NB143 data 1967.

Estrutura de Madeira

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, peças de conexão, especificação e quantificação do consumo de madeira, seqüência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

Os desenhos construtivos (plantas, cortes e detalhes construtivos) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas de madeira.

Os serviços serão apresentados plotados em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

Obedecer a seqüência de exigências estabelecidas no projeto estrutural de concreto, quando necessário

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 7190/97 – Projetos de Estruturas de Madeira.

4.6 PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS

4.6.1 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) C/ DIMENSIONAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

Para os projetos dos sistemas de esgotamento sanitário, das estações de tratamento de esgoto, das estações elevatórias de esgoto, das águas servidas e das águas pluviais deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações e as redes projetadas;
- Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- Desenho da instalação de esgoto sanitário, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR 14.486/2000 – Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;
- NBR 12208/1992 - Projeto de Estações Elevatórias de Esgoto Sanitário;
- NBR 12209: Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários. Rio de Janeiro. 2011.

4.6.2 REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS SERVIDAS

O projeto de reaproveitamento das águas servidas deverá constar de:

Relatório técnico, conforme práticas de projeto;

- Planta de situação em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e outros; indicação das cotas de nível de todas as caixas (tampa e fundo); Cortes, preferencialmente em escala 1:50, indicando o posicionamento dos condutores verticais;
- Desenhos em escalas adequadas, onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora;
- Isométrico da instalação;
- Esquema vertical quando necessário
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos
- NBR 13.969 / 97 – Tanques Sépticos – Unidades De Tratamento Complementar E Disposição Final Dos Efluentes Líquidos – Projeto, Construção E Operação.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4.6.3 REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

O projeto de reaproveitamento das águas pluviais deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros; indicação das cotas de nível de todas as caixas (tampa e fundo);
- Cortes, preferencialmente em escala 1:50, indicando o posicionamento dos condutores verticais;
- Desenhos em escalas adequadas, onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora;
- Isométrico da instalação;
- Esquema vertical quando necessário com detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

ABNT NBR 15527/2007 – Água de chuva _ aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis- Requisitos.

4.6.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto elétrico/eletrônico deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- Planta geral de implantação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:
- Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- Localização da cabine e medidores;
- Esquema vertical quando necessário; ;
- Diagramas Unifilares, quando aplicáveis;
- Detalhes de montagem, quando necessário;
- Memorial descritivo da instalação;
- Especificações dos componentes (descrição, características nominais e normas que devem atender);
- Parâmetros do Projeto (correntes de curto circuito, queda de tensão, fatores de demanda, temperatura ambiente, etc);
- Memorial de Cálculo envolve o dimensionamento de condutores, condutos e proteções;
- Outros elementos.

Plantas preferencialmente em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando:

- Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;
- Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
- Detalhes completos dos projetos de aterramento;
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema e prumadas;
- Código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Legenda das convenções usadas;
- Alimentação de instalações especiais;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Normas a serem atendidas:

ABNT NBR 5410/07 – Instalações elétricas de baixa tensão

ABNT NBR 5444/89 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais

4.6.5 IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilizar é o ato de isolar e proteger os materiais de uma edificação da passagem indesejável de líquidos e vapores, mantendo as condições de desempenho, habitabilidade e durabilidade da construção.

O projeto de impermeabilização tem, como produto resultante, um conjunto de componentes e elementos construtivos (serviços) que objetivam proteger as construções contra a ação de fluidos (vapores e umidade), norteados e baseados em critérios técnicos, dos quais devem ser fundamentalmente levados em conta:

- Desempenho adequado para o tipo de uso do local a ser protegido ou impermeabilizado
- Vida útil compatível com projeto e programações de manutenção
- Compatibilidade com os demais sistemas e elementos construtivos
- Exigências e características estéticas adequadas
- Cronograma de aplicação frente ao cronograma da obra
- Custo previsto dentro do orçamento do empreendimento

Normas a serem atendidas:

- ABNT/CB-22 – Impermeabilização
- NBR 9575 - Elaboração de Projetos de Impermeabilização

4.7 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

4.7.1 TERRAPLANAGEM

Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplenagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver.

Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terrapleno, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplenagem, preferencialmente na escala 1:50.

Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplenagem, normas, baseado em quantitativo de materiais e serviços;

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem.

4.7.2 DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA

Serão realizados estudos hidrológicos destinam-se a subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

- Sistema de macrodrenagem de cidade;
- Base cartográfica digital da cidade;
- Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas da a serem adquiridas na SIMESE.

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

Relatório técnico composto por:

- Memorial descritivo de drenagem;
- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados.
- Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria das seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita.
- Perfil das galerias:
- Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;
- Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
- Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- Altura interna do balão do poço de visita;
- Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;
- Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.
- Detalhes de dispositivo:
- Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
- Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.

4.7.3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Planta geral, na escala 1:250, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;

Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;

Paginação de todos os pisos internos e externos, locação, dimensionamento e detalhamento de elementos específicos: calçamentos, meios-fios, jardins internos e externos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, portões, gradis, mastro de bandeiras e demais elementos específicos necessários; Relatório de especificações técnicas de procedimentos e materiais e memoriais de cálculo e justificativos.

4.7.4 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semafórica e pontos de parada do transporte coletivo, conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas “in loco” e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como “equipamentos urbanos” existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância, veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado os órgãos responsáveis para a averiguação



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

de prováveis e futuras implantações de polos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente. A apresentação do projeto deverá ser em prancha formato A-1, em escala 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

4.7.5 SISTEMA VIÁRIO COMPLETO (GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO)

Planta geral do terreno de implantação, em escala adequada, com a conformação e localização dos componentes do sistema viário: indicando áreas de manobras, circulação e estacionamento (com indicação de vagas);

Plantas, perfis e seções transversais, em escalas adequadas, com indicação da posição e largura das vias, posição e concepção de acessos de veículos à edificação, acessos ao sistema viário principal, rampas e raios de curvas horizontais, posição e dimensionamento de estacionamentos;

Detalhes em escalas adequadas;

Relatório técnico e memoriais justificativos.

4.7.6 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO

Documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos.

4.7.7 MEMORIAL DESCRITIVO

Após o término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentar memorial descritivo detalhado contendo a metodologia de cálculo adotada, bem como as especificações de materiais e serviços dos referidos projetos. O memorial descritivo deve conter a memória de cálculo utilizada, gráficos pertinentes, podendo ainda ser composto por fotografias atinentes aos serviços a serem realizados.

4.8 MAQUETES E APRESENTAÇÕES

4.8.1 MAQUETE ELETRÔNICA

Maquete digital desenvolvida em software modelador tridimensional capaz de representar sólidos verdadeiros com recursos de renderização, ray trace e cálculo de luminosidade, que deverá representar fielmente - em formas, proporções e cores - o Projeto, salientando os elementos arquitetônicos, urbanísticos e complementares necessários.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

A maquete deverá apresentar imagens e, no mínimo, todas as fachadas do prédio, o entorno, paisagismo e urbanização, vistas internas mobiliadas e humanizadas, vistas externas e vista geral do terreno, com a implantação da edificação e estacionamento.

4.8.2 ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D – VÍDEO

Deverá prever a apresentação na forma de animação, em que o usuário é transportado para dentro do projeto, a bordo de uma câmera virtual e visualizar interna e externamente o prédio, vendo em detalhes a solução arquitetônica adotada.

4.9 ORÇAMENTO

4.9.1 QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO, CURVA DOS SERVIÇOS ABC, CURVA ABC INSUMOS, COTAÇÕES DE PREÇO DE INSUMOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, COMPOSIÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA.

A fase de orçamento deverá contemplar:

- a. *Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, **não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como “verba - vb” ou “ponto - pt”**;*
- b. *Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;*
- c. *Elaboração de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, inclusive instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.;*
- d. *Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo;(se cabível)*
- e. *Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explanar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);*
- f. *Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela da SINAPI - SEINFRA/CE – SEINF. Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou*



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região de execução dos serviços;

g. *Caso o projeto seja financiado a planilha orçamentária deverá seguir os padrões exigidos pelo financiador;*

h. *A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.*

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:

1) *Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos; Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;*

2) *Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos;*

3) *Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação.*

4) *Cronograma Físico-Financeiro*

5) *Cronograma físico financeiro é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensais que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.*

4.10 ESTUDOS ESPECÍFICOS

O licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, por meio do qual os órgãos ambientais analisam a viabilidade ambiental da localização, instalação, ampliação e operação das atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, visando o controle, conservação, melhoria e recuperação ambiental, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável. Para aprovação junto aos órgãos ambientais são necessários estudos ambientais que variam conforme a natureza e porte da intervenção. São eles:



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4.10.1 ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)

O Estudo de Viabilidade Ambiental e consiste em uma análise importante a ser elaborada previamente a escolha do local para seu empreendimento, assim evitando eventuais dificuldades na concessão das devidas licenças ambientais e prejuízos financeiros.

Deverão ser atendidas as determinações do CONAMA e COEMA, assim como as determinações dos órgãos ambientais municipais.

4.10.2 ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)

É um documento técnico simplificado utilizado para a obtenção do licenciamento em casos de empreendimentos ou atividades de impacto ambiental muito baixo ou não significativo. Depois da análise desse estudo, o órgão responsável pode verificar ou não a necessidade de estudos mais elaborados para complementar as informações fornecidas

Deverão ser atendidas as determinações do CONAMA e COEMA, assim como as determinações dos órgãos ambientais municipais.

4.10.3 ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)

O Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) são necessários aos empreendimentos e atividades considerados efetivos ou potenciais causadores de degradação significativa do meio ambiente.

EIA é um estudo quantitativo e técnico desenvolvido por diversos especialistas (geólogos, biólogos, engenheiros, arqueólogos, sociólogos, advogados, entre outros) avaliando todas as alterações que a instalação pode causar à região.

RIMA é uma versão reduzida e simplificada do EIA, voltada ao público em geral, visando explicar as alterações e as medidas mitigadoras e servindo também de base para a **Audiência Pública**.

O EIA/RIMA, conforme a Resolução CONAMA Nº 001/86, deve ser desenvolvido por uma equipe consultora independente da empresa empreendedora e é instrumento obrigatório para expedição da Licença Prévia (LP).

O EIA/RIMA deverá estabelecer as condições necessárias à viabilidade ambiental do empreendimento, logo, o EIA/RIMA deve ser elaborado de forma estratégica, consistente e abrangente. Ao final dos estudos são definidos as compensações e programas ambientais mitigadores compatíveis, permitindo a implantação do empreendimento no local desejado.

Deverão ser atendidas as determinações do CONAMA e COEMA, assim como as determinações dos órgãos ambientais municipais.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4.10.4 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

Elaboração do PGRCC de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002, assim como a legislação municipal, com o objetivo de orientar a orientando a caracterização, a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final dos resíduos oriundos das atividades de construção, reformas, reparos e demolições de estruturas, edificações e estradas, bem como, por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação dos solos.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- Caracterização dos resíduos;
- Descrição dos processos de triagem do material;
- Descrição do sistema de acondicionamento de acordo com sua classificação;
- Definição da empresa responsável pelo transporte dos resíduos;
- Definição das áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Deverá ser apresentado um cronograma de implementação do PGRCC para todo o período do empreendimento.

4.10.5 PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

Elaboração do PGRS, acordo com os parâmetros exigidos na legislação, a fim de apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, no âmbito do empreendimento, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

Informações Técnicas a Produzir:

- Ilustrações na forma de planta de localização interna do empreendimento, onde constem os pontos de geração e armazenamento de resíduos, além de figuras, gráficos, etc., bem como fazendo referência bibliográfica dos assuntos consultados, segundo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Descrição Geral Do Empreendimento com dados do empreendedor, identificação do empreendimento e informações gerais;
- Inventário do Sistema de Gerenciamento de Resíduos, diagnosticando a situação do sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos, incluindo identificação e quantificação dos pontos de geração de resíduos, classificação de cada resíduo de acordo com a Norma 10.004 da ABNT, descrição dos procedimentos adotados e relação das classes de produtos produzidos e comercializados;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Proposta de Manejo dos Resíduos, tendo como base o diagnóstico da situação atual, como também as legislações vigentes, contemplando a descrição dos procedimentos que estão sendo previstos para a implementação do Sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos;
- Dados sobre o transporte dos resíduos, com identificação do transportador, forma de acondicionamento utilizado;
- Plano de Monitoramento, com informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado.

4.10.6 RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O TRÁFEGO (RIST)

O RIST será elaborado de acordo com os parâmetros exigidos na legislação, a fim de determinação do impacto do empreendimento no tráfego das vias públicas localizadas em seu entorno, e ainda, definição, localização e dimensionamento dos estacionamentos internos e externos, bem como o fluxo de escoamento dos veículos nas vias de acesso.

O RIST produzirá as seguintes informações técnicas:

- Estimativa de fluxo de veículos privados adicionados ao sistema viário da vizinhança pelo empreendimento, levando em conta os períodos típicos de trânsito;*
- Verificação de capacidade disponível no sistema viário da vizinhança para absorver o fluxo gerado pelo empreendimento;*
- Estimativa da eventual redução da velocidade do fluxo de tráfego no entorno imediato do empreendimento, principalmente no que concerne aos veículos pertencentes à frota de transporte coletivo regular;*
- Demanda por estacionamento veicular gerada pelas atividades realizadas no empreendimento;*
- Verificação ou demonstração da disponibilidade de vagas de estacionamento internas ao lote ou nas vias públicas próximas, tendo em vista o atendimento da demanda gerada pelo empreendimento;*
- Verificação de alterações produzida pelo empreendimento nas condições de segurança de tráfego tanto de veículos automotores quanto de pedestres, inclusive das soluções técnicas adotadas para o acesso veicular ao lote;*

Descrição de soluções de melhoria na infraestrutura viária pública consideradas como adequadas para minimizar os eventuais impactos negativos do empreendimento sobre a fluidez e a segurança do tráfego

Cálculo dos parâmetros de formação de fila para entrada e saída de veículos do estacionamento

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4.10.7 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) C/ DIMENSIONAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

As estações de tratamento de esgoto (ETE's) são unidades operacionais do sistema de esgotamento sanitário que através de processos físicos, químicos ou biológicos removem as cargas poluentes do esgoto, devolvendo ao ambiente o produto final, efluente tratado, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação ambiental. Para o correto dimensionamento das ETE's são necessários estudos específicos, análises de crescimento populacional, projeção de novas áreas que a ETE irá atender, cálculos de eficiência do tratamento, grau de tratamento, padrões de qualidade exigidos, análises de multicritério, etc.

4.11 CONSULTORIA EM GERAL, ESTUDOS E RELATÓRIOS

4.11.1 CONSULTORIA TÉCNICA EM GERAL

Caso necessário elaboração de pareceres ou relatórios técnicos, supervisão de obras ou serviços especiais de consultoria deverá ser contratado com base em horas e valores de referência do mercado.

4.12 APROVAÇÕES

4.12.1 APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS COMPETENTES

É necessária a obediência às normas técnicas da ABNT, bem como das normas dos órgãos e empresas pertinentes a cada tipo de projeto a ser desenvolvido, conforme a legislação vigente na esfera em questão (municipal, estadual etc.).

De uma maneira geral, os principais documentos legais a serem observados serão:

- Código de Posturas e Obras;
- Normas Técnicas Brasileiras;
- Legislação específica referente ao fornecimento de energia elétrica;
- Legislação específica referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário;
- Legislação específica referente à telefonia;
- Legislação específica referente ao combate a incêndio e pânico;
- Legislações ambientais nacional, estadual e municipal;
- Outras legislações complementares;
- Parâmetros e Diretrizes para Implantação do edifício a ser construído.

Os projetos deverão conter todos os elementos necessários para sua correta compreensão e consequente execução. Qualquer projeto elaborado deverá ser encaminhado para a fiscalização dos projetos do edifício a ser construído para aprovação.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Quando necessário, os projetos deverão ser encaminhados para a aprovação nos órgãos competentes a eles afetos. Todos os Projetos Complementares deverão ser elaborados em compatibilidade com o Projeto de Arquitetura.

- O objeto só será considerado concluído, para efeito de Recebimento Provisório e Definitivo, após terem sido satisfeitas as seguintes condições:
- Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes a eles afetos, quando a legislação exigir;
- Recebimento dos originais e cópias dos projetos aprovados, quando a legislação exigir, e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, de forma a permitir a execução de cada projeto;
- Recebimento de cópias de Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica, dos Projetos Complementares feita no CREA e/ou CAU da região onde o autor do projeto estiver registrado e, se necessário, com visto do CREA e/ou CAU.

5 CUSTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O Valor estimado para contratação do Lote 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

5.2 O Valor estimado para contratação do Lote 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

5.3 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária 27101.15.451.0101.1675.0001, Elemento de Despesas: 44.90.39 e Fonte: 0 1.001.0000.00.01 do orçamento desta SEINF.

5.4 A remuneração dos serviços será calculada de acordo com a planilha apresentada na proposta de preço da CONTRATADA e de acordo com a planilha de custos em anexo, deste Projeto Básico.



6 PRAZOS E PAGAMENTOS

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

6.2 Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma especificado em cada Ordem de Serviço.

6.3 Para cada serviço será emitido uma Ordem de Serviço correspondente discriminando os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor dos serviços, segundo proposta do vencedor.

6.4 O cronograma constante em cada Ordem de Serviço deverá discriminar as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa.

6.5 Todas as etapas deverão ser analisadas pela Comissão formada pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA somente poderá passar para a fase subsequente após o aceite da CONTRATANTE, da etapa anterior.

6.6 Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/CE ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU/CE. A CONTRATADA se responsabiliza pelo ônus e providências necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário, e entregues juntamente com os projetos.

6.7 O pagamento será feito a depender da dimensão dos serviços, podendo ser feito prioritariamente da seguinte forma:

- Em caso de serviços e projetos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será pago 100% (cem por cento) do valor, contido na Ordem de Serviço, após recebimento e aprovação dos projetos e serviços.
- Ordens de serviços e projetos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será pago 50% na entrega dos projetos e 50% quando da aprovação completa por parte da contratante.
- Ordens de serviços e projetos acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o pagamento deverá ser feito em 4 (quatro etapas): 1ª parcela correspondendo a 20% quando da aprovação da versão preliminar; 2ª parcela correspondendo a 30% quando da entrega do anteprojeto; 3ª parcela correspondendo a 40% quando da aprovação dos projetos executivos e a 4ª parcela correspondendo a 10% quando da aprovação completa da ordem de serviço.

6.8 Os pagamentos serão efetuados pela SEINF com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7 TRABALHOS DE ESCRITÓRIO

7.1 OS SERVIÇOS DA CONTRATADA DEVERÃO SER EXECUTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE (SEINF), SITUADA NA AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA, Nº 1343, BARRO CAJAZEIRAS, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE. OS TÉCNICOS DA CONTRATADA, QUE PRESTARÃO SERVIÇOS PARA A CONTRATANTE, SERÃO LOCADOS, BEM COMO REALIZARÃO SUAS ATIVIDADES NA SEDE DA SEINF.

7.2 A LICITANTE deverá apresentar um plano de implantação de normas e procedimentos para execução dos serviços, incluindo a metodologia de trabalho e a equipe técnica gerencial e de apoio permanente.

7.3 Após a Homologação do resultado da Licitação, o plano poderá ser reavaliado pelo CONTRATANTE.

7.4 O CONTRATANTE reserva-se ao direito, através de correspondência fundamentada, de solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA que, a seu juízo, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigidos, cujo comportamento ou permanência sejam julgados inconvenientes, insatisfatórios à disciplina desta autarquia ou aos interesses do serviço público, ou ainda incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, bem como e, sobretudo, em função da inaptidão para o desempenho das atividades descritas no presente Projeto Básico.

7.5 Em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e o CONTRATANTE.



8 FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 Todos os documentos deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT. Os desenhos que comporão os projetos serão produzidos em formato AutoCAD utilizando-se as escalas adequadas para perfeita compreensão dos projetos. Deverão ser entregues em 02 (duas) vias em papel sulfite, em formato padrão “A Zero” ou “A Um”, ou em formato que melhor se adéqüe ou de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e 01 (uma) via em papel sulfite, em formato A3, sem necessidade de escala, com indicação dos seguintes dados:

- Objeto do desenho ou planta;
- Razão social da CONTRATADA;
- Razão social do contratante;
- Nome do responsável técnico pelo projeto, habilitação e registro profissional;
- Nome do desenhista;
- Nome do arquivo digitalizado em AutoCAD;
- Escala;
- Data de produção do desenho ou arquivo.
- Deverá seguir o padrão de carimbo fornecido pelo CONTRATANTE.

8.2 Todos os textos atinentes ao anteprojeto, ao projeto executivo e aos cadernos de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, deverão ser produzidos em papel “A Quatro” e entregues ao CONTRATANTE, em um via, devidamente encadernadas, contendo o timbre ou a identificação da razão social da CONTRATADA e o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do registro no CREA e da habilitação específica.

8.3 A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE CD-ROM em que deverão estar gravados todos os arquivos gerados (desenhos, maquetes, memoriais etc).

8.4 Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos do projeto executivo, não eximem a CONTRATADA de repará-los, quando solicitado, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

8.5 Os desenhos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT.

8.6 Deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada nos desenhos.

8.7 Os desenhos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em conjuntos separados e independentes, em correspondência a cada um dos projetos.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

8.8 Os desenhos de um mesmo projeto deverão ser numerados seqüencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

8.9 As pranchas de um mesmo projeto deverão ser relacionadas com seus respectivos conteúdos, apresentados em planilha Excel, em papel A4.

8.10 Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos deverão estar compatibilizados com os demais projetos.

8.11 As memórias de cálculos dos projetos farão parte integrante dos mesmos, devendo apresentar-se de forma clara e ordenada a fim de possibilitar a análise por parte dos técnicos do CONTRATANTE.

8.12 Os orçamento e Especificações serão apresentados em meio magnético além de 1 (uma) original impresso em papel A4, devidamente encadernado pelo autor.

8.13 Todos os componentes do Projeto além dos desenhos técnicos, ilustrações e eventuais anexos, deverão conter e apresentar memorial descritivo, especificações de materiais, orçamentos, cronogramas de execução, textos e desenhos, segundo NORMAS DA ABNT.

8.14 Os Projetos, contendo desenhos e textos, deverão ser apresentados em meio digital gravado em CD-ROM, sendo os textos em Winword e as plantas e desenhos em AutoCad, Corel Draw, Adobe (PDF) ou software similares, dentro de normas acordadas, acompanhados de três vias originais impressas.

9 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1 Os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada fase de elaboração do trabalho deverão ser submetidos à avaliação do CONTRATANTE e nos prazos preestabelecidos contratualmente.

9.2 A análise dos projetos pelo CONTRATANTE será feita em conformidade com as condições estabelecidas nesta especificação de serviços, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto.

9.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de exigir modificação dos projetos executivos, tanto antes do início das obras como durante sua execução.

9.4 Sempre que as modificações citadas no item acima implicarem na execução de serviços não previstos no contrato, cumpre a CONTRATADA comunicar esse fato ao CONTRATANTE antes de sua execução e submeter proposta de serviços para exame e aprovação.

9.5 O CONTRATANTE informará à CONTRATADA, em tempo hábil, a decisão de modificação do Projeto Executivo, para que não haja atraso na execução dos serviços. Alterações de Projetos já entregues acarretará aditivo de valor e prazo a ordem de serviço que deu origem.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

9.6 Em cada caso previsto no item anterior, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Se o desenho for considerado “aprovado”, a CONTRATADA poderá dar andamento ao mesmo;
- Se o desenho for considerado “aprovado com restrições” a CONTRATADA deverá dar andamento ao mesmo. Paralelamente, deverá enviar cópias em papel sulfite com as modificações indicadas ao CONTRATANTE, para nova análise;
- Se o desenho for considerado “não aprovado”, a CONTRATADA deverá preparar outra versão, de acordo com as instruções do CONTRATANTE e submetê-la a nova análise.

9.7 Após a aprovação dos documentos, deverão ser enviadas ao CONTRATANTE, 1 (uma) cópias em papel sulfite e uma em meio magnético.

9.8 A aprovação dos desenhos pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades no projeto executivo.

9.9 A aprovação dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da fase subsequente.

9.10 O tempo que for consumido pela CONTRATADA para rever ou alterar os documentos técnicos, textos e desenhos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, e submetidos a nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para execução do serviço contados a partir da ordem de serviço.

9.11 O aceite dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, através da lavratura de Termo de Aprovação, é condição indispensável para a realização do competente pagamento.

9.12 O CONTRATANTE poderá convocar a presença de representante da CONTRATADA, bem como de responsável(eis) técnico(s) pela elaboração de projeto(s), quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto. Quando convocado, o representante comparecerá à sede do CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, fazendo-se acompanhar, se for preciso, do(s) autor(es) do(s) projeto(s) arguido(s).

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA indicará um coordenador para os projetos de edificação, como um todo, e os responsáveis técnicos por cada projeto, fornecendo ao CONTRATANTE os nomes, área de atuação, qualificação, funções no projeto e currículo profissional de toda a equipe técnica.

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

10.2 Deverão ser entregues ao CONTRATANTE, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.s) e Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T.s) de todos os responsáveis pelos projetos/atividades técnicas componentes do projeto de construção.

10.3 A CONTRATADA se responsabilizará pela compatibilidade entre todos os projetos, abordando os aspectos de interligação possíveis entre as áreas de abrangência, com descrição pormenorizada e plantas, se necessárias à perfeita compreensão.

10.4 As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

10.5 A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

10.6 Os projetos de instalações deverão vir acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, justificativos e de cálculos nos quais constem os parâmetros adotados para os dimensionamentos, cálculos, descrição dos problemas encontrados e soluções propostas.

10.7 Os projetos deverão ser acompanhados de suas respectivas Especificações Técnicas e Orçamento Globalizado bem como, deverão ser registrados e aprovados nos órgãos competentes com cópias e taxas à custa do contratado.

10.8 Qualquer alteração do projeto, material ou serviço, somente será feito com a aprovação por escrito dos autores.

10.9 Cabe aos autores do projeto de arquitetura a coordenação de todas as atividades técnicas dos projetos.

10.10 A área dos projetos para efeitos de remuneração será a área total de intervenção.

10.11 As ordens de serviços específicas para cada projeto indicarão os projetos a serem executados pela CONTRATADA, sendo remunerados, somente, os projetos efetivamente executados.

10.12 Deverá ser apresentado pela CONTRATADA para cada Ordem de Serviço o cronograma de atividades ou prazo de execução dos serviços, ilustrados, quando necessário, com diagramas de barras e gráficos das atividades ou PERT Técnica de Exame de Avaliação do Programa.

10.13 Cabe ao CONTRATANTE, requerer a substituição de profissionais se julgar necessário para o melhor desenvolvimento dos serviços.

10.14 Todos os projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais devidamente habilitados;

10.15 Todos os projetos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes no País, com registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia).



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

11 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 A proponente deverá demonstrar condições de efetuar os serviços.

11.2 A entrega da proposta implica na aceitação integral e irretratável das condições técnicas e dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

11.3 Poderá participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

11.4 Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

- Sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental, ou que estejam em processo de Recuperação Judicial, ou em Processo de Falência, sob Concurso de Credores, em Dissolução ou em Liquidação.
- É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações Instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios. Esta proibição é extensiva ao cônjuge e demais parentes até segundo grau dos integrantes da CCC e de quaisquer outros servidores responsáveis diretamente pelos trabalhos e supervisão dos serviços.

12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 A LICITANTE/ PROPONENTE deverá apresentar de prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

12.2 As certidões de registro no CREA e no CAU emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

12.3 A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacitação Técnica Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

12.3.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

12.3.1.1. Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) Serviço de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georeferenciado;
- b) Serviço de Estudos do Solo (Teste de Absorção, Sondagem, CBR);
- c) Elaboração de projeto Arquitetônico que atenda as normas de Acessibilidade;
- d) Elaboração de projetos de Edificações;
- e) Elaboração de Projetos Paisagísticos;
- f) Elaboração de Projetos Urbanísticos;
- g) Elaboração de projeto de Comunicação Visual / Sinalização;
- h) Elaboração de projeto de Acústica;
- i) Elaboração do Projeto das Estruturas Mistas de Concreto e Metálica;
- j) Elaboração de Projeto de Fundações;
- k) Elaboração do Projeto de Instalações Hidráulicas;
- l) Elaboração do Projeto de Instalações Sanitárias;
- m) Elaboração do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais;
- n) Elaboração do Projeto das Instalações Elétricas em média e baixa tensão;
- o) Elaboração do Projeto de Instalação de Rede Estruturada;
- p) Elaboração do Projeto de Instalação de Circuito Fechado de TV;
- q) Elaboração do Projeto de Sonorização;
- r) Elaboração do Projeto de Incêndio;
- s) Elaboração do Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA;
- t) Elaboração de Projeto de Impermeabilização;
- u) Elaboração de projeto de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
- v) Elaboração do projeto de Ar condicionado/ Climatização;
- w) Elaboração de Projeto de Instalações de Gases;
- x) Elaboração de Projeto de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema Viário (Geométrico);
- y) Elaboração de Orçamento Detalhado, Caderno Geral de Encargos e Especificações.

12.3.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

12.3.2.1 Para comprovar sua Capacidade Técnica Profissional a empresa deverá apresentar:

12.3.2.2 Comprovação da LICITANTE/PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) Serviço de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georeferenciado;
- b) Serviço de Estudos do Solo (Teste de Absorção, Sondagem, CBR);
 - c) Elaboração de projeto Arquitetônico que atenda as normas de Acessibilidade;
 - d) Elaboração de projetos de Edificações;
 - e) Elaboração de Projetos Paisagísticos;
 - f) Elaboração de Projetos Urbanísticos;
 - g) Elaboração de projeto de Comunicação Visual / Sinalização;
 - h) Elaboração de projeto de Acústica;
 - i) Elaboração do Projeto das Estruturas Mistas de Concreto e Metálica;
 - j) Elaboração de Projeto de Fundações;
 - k) Elaboração do Projeto de Instalações Hidráulicas;
 - l) Elaboração do Projeto de Instalações Sanitárias;
 - m) Elaboração do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais;
 - n) Elaboração do Projeto das Instalações Elétricas em média e baixa tensão;
 - o) Elaboração do Projeto de Instalação de Rede Estruturada;
 - p) Elaboração do Projeto de Instalação de Circuito Fechado de TV;
 - q) Elaboração do Projeto de Sonorização;
 - r) Elaboração do Projeto de Incêndio;
 - s) Elaboração do Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA;
 - t) Elaboração de Projeto de Impermeabilização;
 - u) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
 - v) Elaboração do projeto de Ar condicionado/ Climatização;
 - w) Elaboração de Projeto de Instalações de Gases;
 - x) Elaboração de Projeto de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema Viário (Geométrico);

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

y) Elaboração de Orçamento Detalhado, Caderno Geral de Encargos e Especificações.

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3.3 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

12.3.3.1 Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) Serviços de elaboração de projeto envolvendo urbanização, paisagismo (arborização), intervenções de infraestrutura em sistema viário urbano compreendendo terraplanagem, projeto geométrico, pavimentação, drenagem e rede de esgotamento sanitário e /ou rede de água.
- b) Elaboração de estudos, projetos de infraestrutura urbana com licenciamento ambiental
- c) Elaboração de estudos, projetos de desapropriações e/ou regularização fundiária de imóveis em área urbana;
- d) Serviços de Elaboração de Projetos de Desvio de Tráfego e Sinalização.

12.3.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

12.3.4.1 Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação da LICITANTE/PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove(m) a execução dos serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) Serviços de elaboração de projeto envolvendo urbanização, paisagismo (arborização), intervenções de infraestrutura em sistema viário urbano compreendendo terraplanagem, projeto geométrico, pavimentação, drenagem e rede de esgotamento sanitário e /ou rede de água.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- b) Elaboração de estudos, projetos de infraestrutura urbana com licenciamento ambiental
- c) Elaboração de estudos, projetos de desapropriações e/ou regularização fundiária de imóveis em área urbana;
- d) Serviços de Elaboração de Projetos de Desvio de Tráfego e Sinalização.

12.3.5 No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) No caso do profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio

13 DA VISITA TÉCNICA

13.1 A LICITANTE/PROponente deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINF, de que esta, através do seu Responsável Técnico devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados,



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços.

13.2 Para visita técnica, a Proponente deverá, com antecedência, dirigir-se à SEINF, com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 - Bairro Cajazeiras - Fortaleza – CE, CEP: 60864-311, UNIDADE DA COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita, podendo comunicar-se pelo fone (85) 3105.1080 / 1079.

14 DA PROPOSTA TÉCNICA

14.1 **PROPOSTA TÉCNICA** descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em 01 via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante.

14.2 A proposta técnica deverá consistir de um conjunto de textos e documentos que poderá estar dividida em volumes, devendo conter os itens a seguir relacionados e que serão pontuados de acordo com quadro abaixo:

LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Item	Discriminação da Pontuação	Ruim	Bom	Ótimo	Máxima de Pontos
N1	Conhecimento Técnico: A Licitante deverá comprovar conhecimento técnico em projetos de construção civil / edificações, bem como nas normas de acessibilidade universal e critérios de sustentabilidade e sua aplicação em edificações. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	5	10	10
N2	Metodologia: A Empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda do CONTRATANTE apresentando a metodologia de trabalho que será implantada. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	5	10	10

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

N3	Estrutura Organizacional: A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional e a infraestrutura que deseja disponibilizar em Fortaleza, mais especificamente na SEINF, e que possui equipe de profissionais permanentes na empresa como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante. Entende-se por profissionais permanentes os que comprovem pertencer ao quadro permanente da empresa. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	5	10	10
-----------	---	---	---	----	-----------

N4	Experiência da Empresa:	Pontos por Atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
N4	Experiência da Empresa: Comprovação da LICITANTE que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais a LICITANTE deverá comprovar qualificação para <u>todos os itens a seguir:</u>			26
N4.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia,	6	1	6

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

	Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização e Orçamento.			
N4.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ENSINO , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Acústica, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Orçamento.	4	1	4
N4.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Gases Medicinais, Engenharia Clínica e Orçamento.	4	1	4
N4.4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE VALOR HISTÓRICO , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Acessibilidade, Restauração, Prospeção, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização e Orçamento.	4	1	4
N4.5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E/OU LAZER , que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Urbanismo, Paisagismo, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Orçamento.	4	1	4

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

N4.6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANISTICOS , que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Acessibilidade, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema Viário e Orçamento.	4	1	4
------	---	---	---	---

N5	Qualificação da Equipe de Técnica	Pontos por Atestado	Atestados Mínimos Obrigatórios	Pontuação Máxima
N5	Qualificação da Equipe de Técnica			64
N5.1	O Coordenador deverá ser o profissional, de nível superior em engenharia ou arquitetura, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos, com um mínimo de 5 (cinco) anos na função de coordenação de projetos, comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo. Um Coordenador Geral (engenheiro, arquiteto e/ou urbanista) do quadro permanente da empresa com experiência comprovada em Coordenação de Equipes multidisciplinares em:			24
N5.1.1	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização e Orçamento.	6	1	6

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

N5.1.2	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ENSINO , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Acústica, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Orçamento.	4	1	4
N5.1.3	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE SAÚDE , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Gases Medicinais, Engenharia Clinica e Orçamento.	4	1	4
N5.1.4	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE VALOR HISTORICO , que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Acessibilidade, Restauração, Prospecção, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Climatização e Orçamento.	2	1	2
N5.1.5	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E/OU LAZER , que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Acessibilidade, Urbanismo, Paisagismo, Calculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Orçamento.	4	1	4
N5.1.6	COORDENAÇÃO DE PROJETOS URBANISTICOS , que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Sondagem, Arquitetura, Urbanismo,	4	1	4

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

	Paisagismo, Acessibilidade, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema Viário e Orçamento.			
Obs. Para os profissionais abaixo (N5.2 à N5.11): É obrigatório a apresentação de Atestado para cada item, sendo desclassificada a empresa que não apresentar profissional com qualificação comprovada.				
N5.2	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada em elaboração de projetos de arquitetura para edificações que atendam as normas de acessibilidade, o qual deverá comprovar também experiência em compatibilização de projetos, para gerenciar os projetos das edificações.	6	1	6
N5.3	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada em elaboração de projetos urbanísticos de espaços públicos, os quais atendam as normas de acessibilidade e tenham sido elaborados com a participação popular, deverá comprovar também experiência em compatibilização de projetos, para gerenciar os projetos de Urbanismo.	5	1	5
N5.4	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em projetos de calculo estruturas mistas em concreto e metálico, para gerenciar os projetos de Calculo Estrutural.	4	1	4
N5.5	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Estação de Tratamento de Esgotos.	4	1	4

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

N5.6	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Eletricista, com experiência em projetos de instalações elétricas de média e baixa tensão, para gerenciar os projetos de Engenharia Elétrica.	4	1	4
N5.7	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro de Telecomunicações ou Eletricista, com experiência em projetos de rede estruturada, circuito fechado de TV – CFTV, sonorização e automação, para gerenciar os projetos de Telecomunicações.	3	1	3
N5.8	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Mecânico, com experiência em projetos de ar condicionado e gases, para gerenciar os projetos de engenharia Mecânica.	3	1	3
N5.9	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em elaboração de projetos de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem e Geométrico de Vias, para gerenciar os projetos de infraestrutura e viários.	4	1	4
N5.10	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em orçamentos, para gerenciar os Orçamentos.	5	1	5
N5.11	CONSULTOR EM SUSTENTABILIDADE, a Empresa deverá apresentar no mínimo um Consultor Especializado em Construção Sustentável. Para comprovação este deverá apresentar diploma de especialização em Construção Sustentável ou comprovação de experiência em projetos de edificações sustentáveis.	2	1	2
NT	PONTUAÇÃO TOTAL			120

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

	Discriminação da Pontuação	Ruim	Bom	Ótimo	Máxima de Pontos
N1	Conhecimento Técnico: A Licitante deverá comprovar conhecimento técnico em projetos de construção civil / edificações, bem como nas normas de acessibilidade universal e critérios de sustentabilidade e sua aplicação em edificações. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	3	6	6
N2	Metodologia: A Empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda do CONTRATANTE apresentando a metodologia de trabalho que será implantada. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	3	6	6
N3	Estrutura Organizacional: A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional e a infraestrutura que deseja disponibilizar em Fortaleza, mais especificamente na SEINF, e que possui equipe de profissionais permanentes na empresa como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante. Entende-se por profissionais permanentes os que comprovem pertencer ao quadro permanente da empresa. (Máximo de 30 (trinta) páginas)	0	3	6	6

N4 - EXPERIÊNCIA GERAL

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE: Objetiva comprovar a experiência anterior da licitante/proponente na execução de serviços de características compatíveis

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

com o objeto da licitação, mediante a apresentação de apresentação de um ou mais atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE/ PROPONENTE, devidamente registrados Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) , acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares.

- a) Serviços de elaboração de projeto envolvendo urbanização, paisagismo (arborização), intervenções de infraestrutura em sistema viário urbano compreendendo terraplanagem, projeto geométrico, pavimentação, drenagem e rede de esgotamento sanitário e /ou rede de água.
- b) Elaboração de estudos, projetos de infraestrutura urbana com licenciamento ambiental
- c) Elaboração de estudos, projetos de desapropriações e/ou regularização fundiária de imóveis em área urbana;
- d) Serviços de Elaboração de Projetos de Desvio de Tráfego e Sinalização.

N5 - EQUIPE TÉCNICA

Compreende: Equipe Técnica Principal e Técnica Complementar. Deve ser apresentado a relação nominal dos profissionais de nível superior a serem alocados aos trabalhos na equipe técnica principal, com seus respectivos currículos e a indicação das funções que lhes serão atribuídas na equipe.

- a) **COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS TÉCNICOS:** Compromisso de participação dos profissionais que compõem a Equipe Técnica Principal – Nível Superior, indicados pela licitante/proponente, declarando que participarão, a serviço da licitante/proponente, dos serviços objeto desta licitação;
- b) O profissional da EQUIPE PRINCIPAL que ocupará a função de Coordenador Geral, de nível superior em engenharia/arquitetura, deverá, para efeito de qualificação, apresentar seu currículo, termo de compromisso de participação e CAT - Certidão de Acervo Técnico.

EQUIPE PRINCIPAL – NÍVEL SUPERIOR

O profissional da EQUIPE PRINCIPAL que ocupará a função de Coordenador Geral, de nível superior em engenharia/arquitetura, deverá, para efeito de qualificação, apresentar seu currículo, termo de compromisso de participação e CAT - Certidão de Acervo Técnico.

I) Coordenador Geral do Contrato: profissional, de nível superior em engenharia ou arquitetura, com experiência profissional igual ou superior a 10 (dez) anos, com um mínimo de 5 (cinco) anos na função de coordenação de projetos de urbanização e/ou



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

infraestrutura urbana, comprovado através da apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico - CAT e exame de currículo.

O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante e apresentar de acordo com a hipótese do vínculo, cópia autenticada da carteira de trabalho, ou cópia autenticada da última alteração do contrato social da empresa com seu quadro societário, ou cópia de ata de assembleia de eleição de diretoria ou cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a licitante (1 profissional).

II) Engenheiro ou Arquiteto - Urbanização: profissional, de nível superior em engenharia ou arquitetura, com experiência profissional igual ou superior a 5 (cinco) anos, com um mínimo de 2 (dois) anos na função para desempenhar a função de projetos de urbanização e paisagismo.

O profissional, na função acima indicado, para efeito de qualificação, deverá demonstrar através da apresentação de currículo / Atestado - CAT experiência em trabalhos de estudos e projetos envolvendo obras de urbanização e de infraestrutura urbana (sistema viário ou requalificação de vias urbanas ou drenagem) com apresentação de currículo, Atestado e Acervo Técnico (1 profissional).

III) Engenheiro / arquiteto – Infraestrutura Urbana: profissional de nível superior com experiência em estudos e projetos com um mínimo de 2 (dois) anos na função e 5 (cinco) anos de experiência com apresentação de currículo, Atestado e Acervo Técnico (1 profissional).

IV) Especialista em Meio Ambiente, profissional de nível superior com experiência estudos e licenciamentos ambientais com um mínimo de 2 (dois) anos na função e 5(cinco) anos de experiência em estudos e licenciamentos ambientais. (1 profissional).

EQUIPE PRINCIPAL - NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Compreende a equipe de nível superior e médio que realizará apoio técnico:

- a) Engenheiro Civil, com experiência em estudos hidrológicos – 1 profissional
- b) Geólogo/Geotécnico/Engenheiro Civil, com experiência em estudos geotécnicos e projetos de estruturas; 2 profissionais
- c) Equipe de Topografia, composto por 1 topógrafo e dois auxiliares;
- d) Cadistas /Projetistas - 4 profissionais
- e) A Contratada deverá disponibilizar os profissionais acima indicados quando do recebimento da ordem de serviço.

O julgamento das propostas técnicas será global, serão aplicados os critérios discriminados neste Capítulo, e, em seguida, será feito o somatório do índice técnico de cada item, para se obter o índice técnico final da licitante.

14.3 Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

14.4 Item Discriminação Pontuação Máxima

14.4.1 Capacitação e Experiência da Licitante - N4 (20 pontos)

Experiência Geral

Item Discriminação	Pontos por Atestado	Pontuação Máxima
a) Serviços de elaboração de estudos, projetos de urbanização e de infraestrutura urbana incluindo pavimentação, geométrico terraplanagem, drenagem e rede de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água.	3	6
b) Elaboração de estudos, projetos de infraestrutura urbana com licenciamento ambiental.	3	6
c) Elaboração de estudos, projetos de desapropriações e/ou regularização fundiária de imóveis em área urbana.	2	4
d) Serviços de Elaboração de Projetos de Desvio de Tráfego e Sinalização.	2	4
Total		20

14.4.2 Equipe Técnica de Trabalho – N5 (30 pontos)

Para cada profissional de nível superior indicado será avaliada a sua experiência e atuações anteriores de forma a identificar o grau de conhecimento e capacidade de contribuir para a realização dos trabalhos, em especial na orientação estratégica à Contratante sobre as atividades afins.

Relação nominal de todos os profissionais que comporão a Equipe Técnica Principal e de Nível Superior com a indicação individual comprovando o tempo de experiência e de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional.

Os currículos de cada componente da Equipe Principal deverão ser formatados de acordo com o AVEXO V – MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS, não deverá estender-se além de 05 (cinco) páginas. Nele deve ser apresentada tão somente a experiência do profissional, em atividades correlatas à função para ele prevista nesta Licitação.

Para o julgamento da Equipe Técnica Principal proposta pela Licitante será observado:

- I) Relação nominal de todos os profissionais que comporão a Equipe Técnica Principal com a indicação individual do tempo de experiência e comprovação de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional;

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

II) Currículos de cada Profissional.

III) Atestados comprobatórios das experiências dos profissionais indicados para a formação da Equipe Técnica Chave, com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), separados e relacionados individualmente, com a indicação da especialidade a que se refere.

IV) A pontuação da Equipe Técnica Principal da Licitante será calculada com base na experiência prévia de cada integrante da equipe de profissionais a serem alocados na prestação dos serviços, e será atribuída da seguinte forma:

Profissionais da Equipe Técnica Principal	Pontuação Máxima
Coordenador Geral	15 (quinze) pontos
Engenheiro/Arquiteto- Urbanização	5 (cinco) pontos
Engenheiro/arquiteto –Infraestrutura Urbana	5 (cinco) pontos
Especialista em Meio Ambiente	5 (cinco) pontos

V) A pontuação para a equipe técnica principal será feita a partir de sua experiência, através de atestados ou certidões que comprovem a experiência específica, devidamente registrados no Conselho Profissional competente, e que deverão estar acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico - CAT, tendo o seguinte critério de pontuação:

Coordenador Geral (15 pontos)

A análise dos documentos referentes ao Coordenador Geral será feita a partir de sua experiência, comprovada através de Atestados Técnicos e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU e/ou Conselhos Profissionais competentes, tendo o critério de pontuação abaixo indicado:

a) Tempo de experiência em serviços de coordenação e/ou elaboração de levantamentos, estudos, projetos executivos de urbanização e/ou infraestrutura:

$5 \leq TE < 7$ anos= 01 (um) ponto;

$7 \leq TE < 10$ anos= 03 (três) pontos;

$TE \geq 10$ anos = 05 (cinco) pontos, no máximo.

b) Coordenação ou execução de serviços de elaboração de estudos, projetos de urbanização e de infraestrutura urbana incluindo pavimentação, geométrico terraplanagem, drenagem e redes de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água; 1 ponto por atestado. **Será considerado o máximo de 03 (três) atestados. Valor Máximo = 3 (três) pontos;**

c) Elaboração de estudos, projetos de infraestrutura urbana com licenciamento

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ambiental. Será **considerado o máximo de 03 (três) atestados. Valor Máximo = 3(três) pontos;**

d) Coordenação e/ou execução de serviços de elaboração de estudos, projetos de desapropriações e/ou regularização fundiária de imóveis em área urbana, 1 ponto por atestado. **Será considerado o máximo de 02 (dois) atestados. Valor Máximo = 2 (dois) pontos;**

e) Serviços de Coordenação e ou Elaboração de Projetos de Desvio de Trafego e Sinalização 1 ponto por atestado. **Será considerado o máximo de 02 (dois) atestados. Valor Máximo = 2 (dois) pontos.**

Engenheiro / Arquiteto- Urbanização (5 pontos)

A análise dos documentos referentes ao profissional será feita a partir de sua experiência, comprovada através de Atestados Técnicos e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU e/ou Conselhos Profissionais competentes, tendo o critério de pontuação abaixo indicado:

- a) Elaboração de estudos, projetos de urbanização e de infraestrutura urbana incluindo pavimentação, geométrico terraplanagem, drenagem e redes de: esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água – (máximo de 2 pontos, 1 ponto por atestado):

$02 \leq TE < 05$ anos = 01 (um) ponto;

$TE \geq 05$ anos = 02 (dois) pontos, no máximo.

- b)** Elaboração de estudos, projetos de urbanização e de infraestrutura urbana incluindo pavimentação, geométrico terraplanagem, drenagem e rede de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água – (máximo de 3 pontos). 1 ponto por atestado. **Será considerado o máximo de 03 (três) atestados, Valor Máximo = 3 (três) pontos;**

Engenheiro/arquiteto – Infraestrutura Urbana

A análise dos documentos referentes ao profissional será feita a partir de sua experiência, comprovada através de Atestados Técnicos e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU e/ou Conselhos Profissionais competentes, tendo o critério de pontuação abaixo indicado:

- a) Experiência em serviços de elaboração de estudos e projetos executivos de canalização, sistemas de drenagem e/ou fundos de vale em área urbana e/ou redes de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário urbano (TE – tempo de experiência – máximo 2 pontos)

$02 \leq TE < 05$ anos = 01 (um) ponto;

$TE \geq 05$ anos = 02(dois) pontos, no máximo.

Elaboração de estudos e projetos de canalização, drenagem e fundos de vale em área

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

urbana e/ou redes e coletores de sistema de esgotamento sanitário – 1 (um) ponto por Atestado. Será considerado pelo menos 01(um) atestado relativo a projetos de pavimentação e canalização de drenagem, Valor Máximo = 3 (três) pontos, 1 ponto por atestado. Será considerado o máximo de 03 (três) atestados, Valor Máximo = 3 (três) pontos.

Especialista em Meio Ambiente

A análise dos documentos referentes ao profissional será feita a partir de sua experiência, comprovada através de Atestados Técnicos e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU e/ou Conselhos Profissionais competentes, tendo o critério de pontuação abaixo indicado:

- a) Experiência em serviços de elaboração de levantamentos, estudos, licenciamentos ambientais (estudos e relatório de impacto ambiental, relatório de acompanhamento e monitoramento ambiental, plano de controle ambiental, planejamento ambiental, plano básico ambiental, outorga de direito de uso das águas, autorização de supressão vegetal, plano de utilização pretendida, etc.) e/ou projetos de recuperação de áreas degradadas, recuperação de flora, implantação de áreas de preservação, etc.) (TE – tempo de experiência – máximo 2 pontos):

$2 \leq TE < 5$ anos = 01 (um) ponto;

$TE \geq 5$ anos = 02 (dois) pontos, no máximo.

- b) Elaboração de levantamentos, estudos, projetos e licenciamentos ambientais – 1 (um) ponto por Atestado. **Será considerado pelo menos 01(um) atestado relativo a Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA considerado o máximo de 03 (dois) atestados com um ate. Valor Máximo = 3 (três) pontos;**

14.5 O julgamento das propostas técnicas será realizado pela Comissão Técnica Especial – CTE da SEINF de acordo com este edital e seus Anexos, devendo este ser datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

14.6 Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B", não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido á licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

15 DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 A Proposta de Preço deverá ser entregue em 01 (um) via, e deve conter, no mínimo:

- **CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**, com o nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ, e prazo de validade da proposta que não



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes desta licitação, e o **valor do Preço Unitário de Avaliação (PUA) expresso em Real. Deverá ser assinada por representante legal.**

- O Preço Unitário para Avaliação da Proposta de Preço (PUA), para o **LOTE 1**, deverá ser calculado conforme a seguir: **PUA= P1 + P2 + P3 + P4 + P5** onde:

P1 = Soma dos preços unitários de todas as faixas de todos os serviços do grupo 1;

P2 = Soma dos preços unitários dos serviços dos grupos 2 dividida por 1.000 (mil);

P3 = Soma dos preços unitários de todas as faixas de todos os serviços dos grupos 3,4,5,6,7,8 e 10;

P4= Preço unitário do serviço do grupo 9 e 11 dividido por 1.000 (mil);

P5= Preço unitário do serviço do grupo 12 dividido por 100 (cem).

A numeração de cada grupo supracitado consta na Planilha de preços unitários.

- O Preço Unitário para Avaliação da Proposta de Preço (PUA), para o **LOTE 2**, deverá ser calculado conforme a seguir: **PUA= P1 + P2 + P3 + P4 + P5** onde:

P1 = Soma dos preços unitários de todas as faixas de todos os serviços do grupo 1;

P2 = Soma dos preços unitários dos serviços dos grupos 2 dividida por 1.000 (mil);

P3 = Soma dos preços unitários de todas as faixas de todos os serviços dos grupos 3,4,5,6,7,8;

P4= Preço unitário do serviço do grupo 9 e 11 dividido por 1.000 (mil);

P5= Preço unitário do serviço do grupo 12 dividido por 100 (cem).

A numeração de cada grupo supracitado consta na Planilha de preços unitários.

- Planilha de Preços Unitários propostos para cada serviço e faixas indicadas, de todos os grupos, **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MODELO.**

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

16.1 O julgamento das propostas técnicas será global, serão aplicados os critérios discriminados neste Capítulo, e, em seguida, será feito o somatório da nota técnica de cada item, para se obter a nota técnico final da licitante.

A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento Técnico (N1), Metodologia e Plano de Trabalho (N2), Estrutura Organizacional (N3), Experiência da Empresa (N4) e Qualificação da Equipe Técnica (N5) segundo a fórmula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem **(NT) inferior a 60 (sessenta) pontos para o LOTE 1, e 34 (trinta e quatro) pontos para o LOTE 2).**

NOTA TÉCNICA FINAL = N1+N2+N3+N4+N5

ONDE:

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

$N4 = N4.1 + N4.2 + \dots + N4.6$, para o LOTE 1 e

$N4 = N4$, para o LOTE 2.

$N5 = N5.1 + N5.2 + N5.3 + N5.4 + N5.5 + N5.6 + N5.7 + N5.8 + N5.9 + N5.10 + N5.11$ para o LOTE 1 e

$N5 = N5$, para o LOTE 2.

16.2 Ademais será desclassificada a proposta técnica que:

- a) Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;
- b) Deixar de apresentar qualquer um dos profissionais exigidos ou deixar de pontuar qualquer um dos profissionais.

16.3 Quando todas as propostas técnicas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas livres das causas que provocaram a desclassificação.

17 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E NOTA FINAL

$NP = \frac{100 \cdot A}{PUA}$ onde:

PUA

NP = Nota da Proposta de Preço da licitante.

PUA = Preço Unitário de Avaliação Proposto pela Licitante.

$A = \frac{(PUAo + PUAm)}{2}$ onde:

2

$PUAo$ = Preço Unitário de Avaliação Orçado pela CONTRATANTE.

$PUAm$ = Média dos Preços Unitários de Avaliação Propostos pelas Licitantes .

17.1 Para fins de pontuação o quociente A/PUA , terá seu valor máximo limitado a 01 (um) inteiro.

17.2 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Propostas com preços unitários excessivos, assim consideradas aquelas cujos preços unitários de quaisquer das faixas de qualquer serviço sejam superiores ao orçado pela CONTRATANTE, estabelecidos no **NA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**.
- d) Preços inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

17.3 NOTA FINAL - AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

17.3.1 Será proclamada vencedora desta licitação a licitantes que apresentar proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL = NF conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$$NF = 0,8 NT + 0,2 NP$$

onde:

NF – nota final da proposta;

NT – nota técnica obtida pela licitante; e

NP – Nota da Proposta de preço obtida pela licitante.

17.4 Os cálculos da Nota Técnica, Nota de Preço e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais.

17.5 Havendo absoluta igualdade na média obtida por duas ou mais licitantes, será feito sorteio classificatório, na presença das licitantes.

17.6 O resultado final da licitação será divulgado através de sessão pública ou posteriormente através de notificação aos licitantes/proponentes, ou ainda, de publicação no DOM e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na sede da CPL , durante 05 (cinco) dias, assinado por seus Membros e Presidente no qual conste a licitante vencedora, sua nota final e o valor de sua proposta de preços.

18 DA ADJUDICAÇÃO

18.1 O objeto da Licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

18.2 Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

18.3 Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 1% (um por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia por meio de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança Bancária;

c) Seguro-garantia.

18.4 Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

18.5 Prestar garantia adicional na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

18.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no Decreto Estadual nº. 27.118 de 27.06.2003.

18.7 Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a Licitação.

19 QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

20 QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

21 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo técnica e preço, em função do valor máximo estimado da contratação, e fundamentada no do Art.23, Inciso I, Alínea c, da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, e no Art. 1, Inciso I, do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, objetivando seleção de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

22 DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

22.1 Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pelo Índice da coluna 39 (CONSULTORIA) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice, caso este seja extinto, e publicado na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$R = \text{FATOR} \times V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

$\text{FATOR} = (I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I_0 = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e

b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

23 QUANTO AO RECEBIMENTO:

23.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante. Se for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover a sua reparação.

23.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade do objeto, certificando – se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, **devendo haver rejeição no caso de desconformidade.**

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias,

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.

j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

k) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

l) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

26 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL

Ref.: Concorrência Pública nº ____/ 2019

Lote: ____

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no Edital da Concorrência Pública nº/2019, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA _____.

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- a) O período de validade da mesma é de ____ dias corridos, contados a partir da data limite para sua apresentação;
- b) O signatário, em nome de (*nome do proponente*), aceita perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras e as recomendações e instruções da SEINF, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Nome e assinatura do Representante Legal

RG nº :

(carimbo)

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL

Ref.: Concorrência Pública nº ____/2019

Lote: _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública nº ____/2019, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA _____, tudo de acordo com o disposto nos anexos do Edital, pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / CPF



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA

(nome /razão social)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portado(a) da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante legal)



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

CARGO PROPOSTO: _____

Nome da Empresa: _____

Nome do Membro da Equipe: _____

Profissão: _____

Data de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____

Nº de Inscrição no Órgão de Classe: _____

Vínculo: () Permanente, () Eventual, () A contratar

Idiomas: Inglês () Lê , () Fala , () Escreve

Espanhol () Lê , () Fala , () Escreve

Francês () Lê , () Fala , () Escreve

QUALIFICAÇÕES CHAVE: _____

FORMAÇÃO: _____

Graduação: _____

Instituição _____

Ano de Conclusão: _____

Pós- Graduação: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (INDICAR POR PERÍODO, DO MAIS RECENTE AO MAIS ANTIGO)



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Para cada item de experiência elencar:

Período: _____

Nome da Empresa: _____

Natureza do Serviço: _____

Função: _____

Declaro que as informações fornecidas em meu Curriculum Vitae constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

Local e data

Assinatura do profissional



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CNPJ: _____

DOMICÍLIO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: _____

FAX: _____



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO VII
PLANILHA DE PREÇOS

01. GRUPO 01 - LEVANTAMENTOS			
FAIXA		CALCULO	
I	Até 5.000 m²	A x PU1	
II	Entre 5.000 e 10.000 m²	5.000 x PU1 + (A-5.000) x PU2	
III	Acima de 10.000 m²	5.000 x PU1 + 5.000 x PU2 + (A-10.000) x PU3	
1.1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO			
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 3,35	I	Até 5.000 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 3,02	II	Entre 5.000 e 10.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,76	III	Acima de 10.000 m²
02. GRUPO 02 - ESTUDO DO SOLO: SONDAGENS / ABSORÇÃO / CBR			
Furos	Quantidade de Furos	Valor	
2.1. Relatório Técnico	1	R\$ 1.700,00	
2.2. Teste de Absorção	1	R\$ 1.266,67	
2.3. Ensaio CBR	1	R\$ 1.366,67	
2.4. Sondagem a Percussão	1	R\$ 1.748,33	
2.5. Mobilização	1	R\$ 1.514,17	
03. GRUPO 03 - RELATÓRIOS PRELIMINARES			
FAIXA		CALCULO	
I	Até 600 m²	A x PU1	

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

II	Entre 600 e 3.000 m ²	$600 \times \text{PU1} + (\text{A}-600) \times \text{PU2}$
III	Acima de 3.000 m ²	$600 \times \text{PU1} + 2.400 \times \text{PU2} + (\text{A}-3.000) \times \text{PU3}$

3.1. ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 1,95	I	Até 600 m ²
PU2 (máximo) =	R\$ 1,48	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3 (máximo) =	R\$ 1,24	III	Acima de 3.000 m ²

3.2. LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÃO EXISTENTE)

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 4,29	I	Até 600 m ²
PU2 (máximo) =	R\$ 3,64	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3 (máximo) =	R\$ 3,33	III	Acima de 3.000 m ²

04. GRUPO 04 - ARQUITETURA E AFINS

FAIXA		CALCULO
I	Até 600 m ²	$\text{A} \times \text{PU1}$
II	Entre 600 e 3.000 m ²	$600 \times \text{PU1} + (\text{A}-600) \times \text{PU2}$
III	Acima de 3.000 m ²	$600 \times \text{PU1} + 2.400 \times \text{PU2} + (\text{A}-3.000) \times \text{PU3}$

4.1. ARQUITETURA - PROJETO BÁSICO

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 54,70	I	Até 600 m ²
PU2 (máximo) =	R\$ 51,97	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3 (máximo) =	R\$ 47,23	III	Acima de 3.000 m ²

4.2. ARQUITETURA - DO PROJETO BÁSICO AO PROJETO EXECUTIVO COM COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 73,19	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 68,88	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 65,44	III	Acima de 3.000 m²

4.3. ARQUITETURA - PROJETO EXECUTIVO COM COMPATIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 60,79	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 56,45	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 51,68	III	Acima de 3.000 m²

4.4. ARQUITETURA DE INTERIORES - ARQUITETURA DETALHAMENTO DE MÓVEIS

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 57,19	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 40,84	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 35,16	III	Acima de 3.000 m²

4.5. PAISAGISMO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 8,79	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 5,91	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 4,79	III	Acima de 3.000 m²

4.6. URBANISMO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 16,07	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 13,66	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 12,53	III	Acima de 3.000 m²



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

4.7. PROGRAMAÇÃO VISUAL - SINALIZAÇÃO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 6,26	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 5,23	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 3,95	III	Acima de 3.000 m²

4.8. PROJETO DE ACESSIBILIDADE

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 29,45	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 26,88	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 24,15	III	Acima de 3.000 m²

4.9. ACÚSTICA

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 18,26	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 15,53	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 13,23	III	Acima de 3.000 m²

05. GRUPO 05 - CÁLCULO ESTRUTURAL EM: CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA

FAIXA		CÁLCULO
I	Até 600 m²	A x PU1
II	Entre 600 e 3.000 m²	600 x PU1 + (A-600) x PU2
III	Acima de 3.000 m²	600 x PU1 + 2.400 x PU2 + (A-3.000) x PU3

5.1. CÁLCULO ESTRUTURAL EM: CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 34,54	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 30,15	II	Entre 600 e 3.000 m²

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

PU3 (máximo) =		R\$ 25,87	III	Acima de 3.000 m²
06. GRUPO 06 - PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS				
FAIXA		CALCULO		
I	Até 600 m²	A x PU1		
II	Entre 600 e 3.000 m²	600 x PU1 + (A-600) x PU2		
III	Acima de 3.000 m²	600 x PU1 + 2.400 x PU2 + (A-3.000) x PU3		
6.1. HIDRO-SANITÁRIO, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENOS DE AR CONDICIONADOS				
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA		
PU1 (máximo) =	R\$ 9,17	I	Até 600 m²	
PU2 (máximo) =	R\$ 7,57	II	Entre 600 e 3.000 m²	
PU3 (máximo) =	R\$ 6,40	III	Acima de 3.000 m²	
6.2. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS				
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA		
PU1 (máximo) =	R\$ 3,99	I	Até 600 m²	
PU2 (máximo) =	R\$ 3,16	II	Entre 600 e 3.000 m²	
PU3 (máximo) =	R\$ 2,52	III	Acima de 3.000 m²	
6.3. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS				
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA		
PU1 (máximo) =	R\$ 3,95	I	Até 600 m²	
PU2 (máximo) =	R\$ 3,02	II	Entre 600 e 3.000 m²	
PU3 (máximo) =	R\$ 2,40	III	Acima de 3.000 m²	
6.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA		
PU1 (máximo) =	R\$ 10,29	I	Até 600 m²	



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

PU2 (máximo) =	R\$ 9,16	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 7,92	III	Acima de 3.000 m²

6.5. CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), TELEFÔNICA E LÓGICA

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 10,09	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 8,34	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 6,96	III	Acima de 3.000 m²

6.6. CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 4,55	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 4,08	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,23	III	Acima de 3.000 m²

6.7. CATV (CABEAMENTO DE TV - COMUM)

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 3,04	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 2,68	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,08	III	Acima de 3.000 m²

6.8. SONORIZAÇÃO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 5,73	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 4,84	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 4,19	III	Acima de 3.000 m²

6.9. SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 4,12	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 3,57	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,89	III	Acima de 3.000 m²

6.10. SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 5,45	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 4,50	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 3,86	III	Acima de 3.000 m²

6.11. SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS)

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 3,76	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 3,23	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,64	III	Acima de 3.000 m²

6.12. IMPERMEABILIZAÇÃO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 5,31	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 4,82	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 4,11	III	Acima de 3.000 m²

07. GRUPO 07 - PROJETO DE ENGENHARIA MECÂNICA

FAIXA		CALCULO
I	Até 600 m²	A x PU1
II	Entre 600 e 3.000 m²	600 x PU1 + (A-600) x PU2



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

III	Acima de 3.000 m²	600 x PU1 + 2.400 x PU2 + (A-3.000) x PU3
-----	-------------------	---

7.1. AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA			
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 19,01	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 14,66	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 12,97	III	Acima de 3.000 m²

7.2. GLP (GÁS DE COZINHA COMUM) E GASES ESPECIAIS			
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 3,29	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 2,77	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,52	III	Acima de 3.000 m²

08. GRUPO 08 - PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA			
FAIXA	CALCULO		
I	Até 5.000 m²	A x PU1	
II	Entre 5.000 e 10.000 m²	5.000 x PU1 + (A-5.000) x PU2	
III	Acima de 10.000 m²	5.000 x PU1 + 5.000 x PU2 + (A-10.000) x PU3	

8.1. TERRAPLANAGEM			
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 4,57	I	Até 5.000 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 3,55	II	Entre 5.000 e 10.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,72	III	Acima de 10.000 m²

8.2. DRENAGEM			
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 3,66	I	Até 5.000 m²



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

PU2 (máximo) =	R\$ 3,09	II	Entre 5.000 e 10.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,31	III	Acima de 10.000 m²

8.3. PAVIMENTAÇÃO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 4,29	I	Até 5.000 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 3,69	II	Entre 5.000 e 10.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,92	III	Acima de 10.000 m²

8.4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

FAIXA (ÁREA)		FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 3,57	I	Até 5.000 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 2,74	II	Entre 5.000 e 10.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,30	III	Acima de 10.000 m²

8.5. SISTEMA VIÁRIO COMPLETO (GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO)

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 11,00	I	Até 5.000 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 9,35	II	Entre 5.000 e 10.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 8,17	III	Acima de 10.000 m²

09. GRUPO 9 - MAQUETES E APRESENTAÇÕES

Furos	Unidade	Valor
9.1. Maquete Eletrônica (PU1)	por m²	R\$ 10.600,00
9.2. Animação Eletrônica 3D - VÍDEO	por minuto	R\$ 15.350,00

10. GRUPO 10 - ORÇAMENTO



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

FAIXA		CALCULO
I	Até 600 m²	A x PU1
II	Entre 600 e 3.000 m²	600 x PU1 + (A-600) x PU2
III	Acima de 3.000 m²	600 x PU1 + 2.400 x PU2 + (A-3.000) x PU3

10.1. QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 9,50	I	Até 600 m²
PU2 (máximo) =	R\$ 8,39	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3 (máximo) =	R\$ 7,55	III	Acima de 3.000 m²

11. GRUPO 11 - LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS (SEMACE E IBAMA)

Produto	Valor
11.1. Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)	R\$ 25.416,67
11.2. Estudo Ambiental Simplificado (EAS)	R\$ 57.200,00
11.3. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	R\$ 102.633,33
11.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	R\$ 17.941,67
11.5. Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS)	R\$ 17.275,00
11.6. Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST)	R\$ 38.158,33
11.7. Estação de Tratamento de Água (ETA)	R\$ 23.933,33
11.8. Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	R\$ 29.150,00

12. GRUPO 12 - CONSULTORIA EM GERAL, ESTUDOS E RELATÓRIOS

Serviço	Unidade	Valor
12.1. Consultoria Técnica em Geral	Hora Técnica	R\$ 520,00



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

13. APROVAÇÕES		
Serviço	Unidade	Valor
13.1. Aprovações nos Órgãos Competentes	Percentual do Valor dos Projetos	9,67%



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º _____, (endereço completo),
sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Pública
nº ____/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

(Número do CPF e identidade do declarante)

Empresa



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser...

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte...

() Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de
habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4
do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO X

MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE) Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Concorrência Pública nº/2019

Lote: _____

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, conforme os termos da Lei, e comprometo-me a participar dos serviços de _____(função), nos termos do Edital em referência.

Atenciosamente,

NOME DO PROFISSIONAL

CPF Nº



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO XI

JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *‘não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.’* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *‘decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.’*



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2019
PROCESSO ADM. _____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº **04.889.850/0001-43**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a **Eng.^a Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA n_____,** residente e domiciliada nesta capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) na _____, em (Município/UF), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2019, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela titular da SEINF, com base na proposta de



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**_____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma especificado em cada Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para cada serviço será emitido uma Ordem de Serviço correspondente discriminando os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor dos serviços, segundo proposta do vencedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cronograma constante em cada Ordem de Serviço deverá discriminar as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____(_____), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor global proposto, já estão incluídas as despesas diretas e indiretas para a execução do objeto, bem como as referentes aos salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, despesas com passagens aéreas e hospedagem dos profissionais, quando for o caso, transporte, material de expediente, didático e impressos,



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

fax, fotocópias, encadernações, plantas, topografias, despesas cartorárias, material e equipamentos utilizados e demais ônus atinentes à execução total do contrato.

PÁRAGRAFO SEGUNDO - Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/CE ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU/CE. A CONTRATADA se responsabiliza pelo ônus e providências necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário, e entregues juntamente com os projetos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF:

Projeto/Atividades nº 27101.15.451.0101.1675.0001, Elemento de Despesa: 44.90.39, Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 1% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR:.....
- b. MODALIDADE DA GARANTIA:.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante / Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

durante todo o período de execução do serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO – Prestar garantia adicional na forma do §2º do artigo 48 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela SEINF, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, que serão anexadas ao processo pelo Interveniente:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS da sede ou filial da licitante, no seu prazo de validade, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito a depender da dimensão dos serviços, podendo ser feito prioritariamente, da seguinte forma:



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- Em caso de serviços e projetos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será pago 100% (cem por cento) do valor, contido na Ordem de Serviço, após recebimento e aprovação dos projetos e serviços.
- Ordens de serviços e projetos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será pago 50% na entrega dos projetos e 50% quando da aprovação completa por parte da contratante.
- Ordens de serviços e projetos acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o pagamento deverá ser feito em 4 (quatro etapas): 1ª parcela correspondendo a 20% quando da aprovação da versão preliminar; 2ª parcela correspondendo a 30% quando da entrega do anteprojeto; 3ª parcela correspondendo a 40% quando da aprovação dos projetos executivos e a 4ª parcela correspondendo a 10% quando da aprovação completa da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as etapas deverão ser analisadas pela Comissão formada pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA somente poderá passar para a fase subsequente após o aceite da CONTRATANTE, da etapa anterior.

CLAUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pelo Índice da coluna 39 (CONSULTORIA) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice, caso este seja extinto, e publicado na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada.

$R = \text{FATOR} * V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

$\text{FATOR} = (I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

PARÁGRAFO NONO - O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite permitido por lei, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, tendo como limite de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Será recebido PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Contratante. Se for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover a sua reparação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – será recebido DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade do objeto, certificando – se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São Obrigações da contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- k) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
- l) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

São obrigações da contratante:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante quaisquer danos dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO SEXTO - O Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO NONO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

PARÁGRAFO DÉCIMO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste contrato, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO QUINTO- A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I. devolução de garantia, quando for exigida;
- II. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante, a seu critério, poderá determinar a execução antecipada dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa nos termos do artigo 77 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante especialmente designado para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos no Edital.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Conforme Portaria nº 0070/2017 pela qual regulamenta-se os procedimentos de subcontratação para os contratos sob a responsabilidade da SEINF, a subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Apresentação do Registro da subcontratada na Junta Comercial, ou apresentação da habilitação exigida para o certame que deu origem ao contrato;
- II. Verificação de aptidão da subcontratada para executar as obras e serviços objeto do contrato, com base nas exigências constantes no Edital de Licitação e pertinentes ao objeto da Subcontratação;
- III. A CONTRATADA deverá informar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a contratação;
- IV. A CONTRATADA informará o percentual do serviço a ser transferido em relação à totalidade da execução da obra (conforme a planilha de custos atualizada do contrato celebrado com a Administração Pública), respeitando o limite máximo estipulado no edital/contrato, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;
- V. Termo de responsabilidade emitido pela empresa CONTRATADA atestando o cumprimento dos requisitos de habilitação da empresa subcontratada de acordo com a previsão do edital;
- VI. Planilha detalhada das quantidades de serviços subcontratados;
- VII. A análise do pedido pelo setor de fiscalização da SEINF deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após a entrega de toda a documentação;
- VIII. Aceito o pedido a SEINF emitirá, a título precário, a Autorização para subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

A CONTRATADA indicará um coordenador para os projetos de edificação, como um todo, e os responsáveis técnicos por cada projeto, fornecendo ao CONTRATANTE os nomes, área de atuação, qualificação, funções no projeto e currículo profissional de toda a equipe técnica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverão ser entregues ao CONTRATANTE, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.s) e Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T.s) de todos os responsáveis pelos projetos/atividades técnicas componentes do projeto de construção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se responsabilizará pela compatibilidade entre todos os projetos, abordando os aspectos de interligação possíveis entre as áreas de abrangência, com descrição pormenorizada e plantas, se necessárias à perfeita compreensão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Os projetos de instalações deverão vir acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, justificativos e de cálculos nos quais constem os parâmetros adotados para os dimensionamentos, cálculos, descrição dos problemas encontrados e soluções propostas.

PARÁGRAFO SEXTO - Os projetos deverão ser acompanhados de suas respectivas Especificações Técnicas e Orçamento Globalizado bem como, deverão ser registrados e aprovados nos órgãos competentes com cópias e taxas à custa do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Qualquer alteração do projeto, material ou serviço, somente será feito com a aprovação por escrito dos autores.

PARÁGRAFO OITAVO - Cabe aos autores do projeto de arquitetura a coordenação de todas as atividades técnicas dos projetos.

PARÁGRAFO NONO - A área dos projetos para efeitos de remuneração será a área total de intervenção.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As ordens de serviços específicas para cada projeto indicarão os projetos a serem executados pela CONTRATADA, sendo remunerados, somente, os projetos efetivamente executados.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Deverá ser apresentado pela CONTRATADA para cada Ordem de Serviço o cronograma de atividades ou prazo de execução dos serviços, ilustrados, quando necessário, com diagramas de barras e gráficos das atividades ou PERT Técnica de Exame de Avaliação do Programa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Cabe ao CONTRATANTE, requerer a substituição de profissionais se julgar necessário para o melhor desenvolvimento dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Todos os projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais devidamente habilitados;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Todos os projetos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes no País, com registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada fase de elaboração do trabalho deverão ser submetidos à avaliação do CONTRATANTE e nos prazos preestabelecidos contratualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A análise dos projetos pelo CONTRATANTE será feita em conformidade com as condições estabelecidas nesta especificação de serviços, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de exigir modificação dos projetos executivos, tanto antes do início das obras como durante sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que as modificações citadas no item acima implicarem na execução de serviços não previstos no contrato, cumpre a CONTRATADA comunicar esse fato ao CONTRATANTE antes de sua execução e submeter proposta de serviços para exame e aprovação.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE informará à CONTRATADA, em tempo hábil, a decisão de modificação do Projeto Executivo, para que não haja atraso na execução dos serviços. Alterações de Projetos já entregues acarretará aditivo de valor e prazo a ordem de serviço que deu origem.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

PARÁGRAFO QUINTO - Em cada caso previsto no item anterior, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Se o desenho for considerado “aprovado”, a CONTRATADA poderá dar andamento ao mesmo;
- Se o desenho for considerado “aprovado com restrições” a CONTRATADA deverá dar andamento ao mesmo. Paralelamente, deverá enviar cópias em papel sulfite com as modificações indicadas ao CONTRATANTE, para nova análise;
- Se o desenho for considerado “não aprovado”, a CONTRATADA deverá preparar outra versão, de acordo com as instruções do CONTRATANTE e submetê-la a nova análise.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aprovação dos documentos, deverão ser enviadas ao CONTRATANTE, 1 (uma) cópias em papel sulfite e uma em meio magnético.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aprovação dos desenhos pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades no projeto executivo.

PARÁGRAFO OITAVO - A aprovação dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da fase subsequente.

PARÁGRAFO NONO - O tempo que for consumido pela CONTRATADA para rever ou alterar os documentos técnicos, textos e desenhos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, e submetidos a nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para execução do serviço contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O aceite dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, através da lavratura de Termo de Aprovação, é condição indispensável para a realização do competente pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá convocar a presença de representante da CONTRATADA, bem como de responsável(eis) técnico(s) pela elaboração de projeto(s), quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto. Quando convocado, o representante comparecerá à sede do CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, fazendo-se acompanhar, se for preciso, do(s) autor(es) do(s) projeto(s) arguido(s).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

Todos os documentos deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT. Os desenhos que comporão os projetos serão produzidos em formato AutoCAD utilizando-se as escalas adequadas para perfeita compreensão dos projetos. Deverão ser entregues em 02 (duas) vias em papel sulfite, em formato padrão “A Zero” ou “A Um”, ou em formato que melhor se adéque ou de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e 01 (uma) via em papel sulfite, em formato A3, sem necessidade de escala, com indicação dos seguintes dados:

- Objeto do desenho ou planta;
- Razão social da CONTRATADA;
- Razão social do contratante;
- Nome do responsável técnico pelo projeto, habilitação e registro profissional;
- Nome do desenhista;
- Nome do arquivo digitalizado em AutoCAD;
- Escala;
- Data de produção do desenho ou arquivo.
- Deverá seguir o padrão de carimbo fornecido pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os textos atinentes ao anteprojeto, ao projeto executivo e aos cadernos de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, deverão ser produzidos em papel “A Quatro” e entregues ao CONTRATANTE, em um via, devidamente encadernadas, contendo o timbre ou a identificação da razão social da CONTRATADA e o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do registro no CREA e da habilitação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE CD-ROM em que deverão estar gravados todos os arquivos gerados (desenhos, maquetes, memoriais etc).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos do projeto executivo, não eximem a CONTRATADA de repará-los, quando solicitado, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Os desenhos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

PARÁGRAFO QUINTO - Deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada nos desenhos.

PARÁGRAFO SEXTO - Os desenhos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em conjuntos separados e independentes, em correspondência a cada um dos projetos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os desenhos de um mesmo projeto deverão ser numerados seqüencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

PARÁGRAFO OITAVO - As pranchas de um mesmo projeto deverão ser relacionadas com seus respectivos conteúdos, apresentados em planilha Excel, em papel A4.

PARÁGRAFO NONO - Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos deverão estar compatibilizados com os demais projetos.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As memórias de cálculos dos projetos farão parte integrante dos mesmos, devendo apresentar-se de forma clara e ordenada a fim de possibilitar a análise por parte dos técnicos do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os orçamento e Especificações serão apresentados em meio magnético além de 1 (uma) original impresso em papel A4, devidamente encadernado pelo autor.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Todos os componentes do Projeto além dos desenhos técnicos, ilustrações e eventuais anexos, deverão conter e apresentar memorial descritivo, especificações de materiais, orçamentos, cronogramas de execução, textos e desenhos, segundo NORMAS DA ABNT.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os Projetos, contendo desenhos e textos, deverão ser apresentados em meio digital gravado em CD-ROM, sendo os textos em Winword e as plantas e desenhos em AutoCad, Corel Draw, Adobe (PDF) ou software similares, dentro de normas acordadas, acompanhados de três vias originais impressas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS TRABALHOS DE ESCRITÓRIO

Os serviços da contratada deverão ser executados na sede da contratante (SEINF), situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, bairro Cajazeiras, na cidade de Fortaleza/CE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os técnicos da contratada, que prestarão serviços para a contratante, serão locados, bem como realizarão suas atividades na sede da SEINF.



**EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A LICITANTE deverá apresentar um plano de implantação de normas e procedimentos para execução dos serviços, incluindo a metodologia de trabalho e a equipe técnica gerencial e de apoio permanente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a Homologação do resultado da Licitação, o plano poderá ser reavaliado pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE reserva-se ao direito, através de correspondência fundamentada, de solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA que, a seu juízo, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigidos, cujo comportamento ou permanência sejam julgados inconvenientes, insatisfatórios à disciplina desta autarquia ou aos interesses do serviço público, ou ainda incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, bem como e, sobretudo, em função da inaptidão para o desempenho das atividades descritas no Projeto Básico.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante, Interveniente, Fiscalizador e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza-CE, dede 2019.

Representante da Contratada

Ana Manuela Marinho Nogueira
Secretária da SEINF

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas com CPF:

1 - _____

2 - _____



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO XIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL

(PAPEL TIMBRADO DA SEINF)

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Fortaleza - CPL

Ref.: Concorrência Pública nº /2019

Lote: _____

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa, _____, através de preposto, o Sr. _____, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os referenciados serviços, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Fortaleza ____ de _____ de 2019

REPRESENTANTE DA EMPRESA

REPRESENTANTE DA SEINF



EDITAL Nº 4772
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P718062/2019

ANEXO XIV

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas na modalidade de Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

